



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3681/2017

EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, das instalações de tecnologia, segurança eletrônica integrada e sonorização, compreendendo todos os sistemas de Rede Elétrica Dedicada à TI e de Redes Estruturadas – Metálica e Óptica, Nobreaks Monofásicos, Sistema de Detecção e Alarmes de Incêndio, Sistema de Monitoramento Ambiental do Data Center, Sistema de Videomonitoramento IP – CFTV-IP, Ativos de Rede Cabeada (Hardware e Software), Ativos de Rede sem fio (Hardware e Software), Sistema de Sonorização de Conferência (Gestão da Palavra) do Plenário, Plenarinho e Saladas de Comissões, Telefonia IP e Sistema de Integração de Segurança Eletrônica, instalados nos prédios do Complexo de Comunicação Social, Creche Escola Sementinha e sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão-ALEMA, localizado sua sede, sito na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/08/2017 às 15:00hs.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no térreo do prédio sede da Assembleia Legislativa do Maranhão localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, bairro Calhau, São Luís – MA.

PREGOEIRA: Alexandre Henrique Pereira da Silva, Catarina Delmira Boucinhas Leal, Sheila Maria Tenório de Britto.

EQUIPE DE APOIO: Arnaldo Soares Serra, Camila Correia Lima de Mesquita, Carla Letícia Silva de Oliveira, Deusimar de Jesus Carneiro Lima, Fernando Fillipe Santos Marques, Gabriel Manzano Dias Marques, Lincoln Christian Noleto Costa e Thalyta Regina Cruz Costa.

REDATORA: Catarina Delmira Boucinha Leal



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3681/2017

SUMÁRIO

1.	DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
2.	DO OBJETO
3.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
5.	DOS BENEFICIÁRIOS DE PREFERÊNCIA
5.4.	DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO JULGAMENTO DA PROPOSTA
5.5.	DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
6.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7.	DA PROPOSTA DE PREÇOS
8.	DA HABILITAÇÃO
8.1.1	DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
8.1.2.	DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
8.1.3.	DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL
8.1.4.	DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
9.	DA VISTORIA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO
10.	DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO
10.2.	DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
10.3.	DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
11.	DO RECURSO ADMINISTRATIVO
12.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
13.	DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO
14	DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO
15.	DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO
16.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3681/2017-ALEMA**

EDITAL

PREÂMBULO

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO** neste ato designada **ALEMA**, através da Pregoeira que este subscreve, designada pela Resolução Administrativa nº 389, de 27 de abril de 2017 da Mesa Diretora, publicada no Diário Oficial da Assembleia, torna público que, às 15 horas do dia 15 de agosto de 2017, na Sala de Licitações localizada no térreo do prédio da sede da Assembleia, sito no Palácio Manoel Bequimão, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau, nesta cidade, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma Presencial, de nº **041/2017-CPL/ALEMA**, do tipo **menor preço**, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, das instalações de tecnologia, segurança eletrônica integrada e sonorização, compreendendo todos os sistemas de Rede Elétrica Dedicada à TI e de Redes Estruturadas – Metálica e Óptica, Nobreaks Monofásicos, Sistema de Detecção e Alarmes de Incêndio, Sistema de Monitoramento Ambiental do Data Center, Sistema de Videomonitoramento IP – CFTV-IP, Ativos de Rede Cabeada (Hardware e Software), Ativos de Rede sem fio (Hardware e Software), Sistema de Sonorização de Conferência (Gestão da Palavra) do Plenário, Plenarinho e Salas de Comissões, Telefonia IP e Sistema de Integração de Segurança Eletrônica, instalados nos prédios do Complexo de Comunicação Social, Creche Escola Sementinha e sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão-ALEMA, localizado sua sede, sito na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau.

Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** e a documentação para **HABILITAÇÃO** serão recebidos pela **PREGOEIRA**, no local e hora acima definidos, em envelopes separados, devidamente lacrados e identificados na parte externa na forma definida neste Edital, após o Credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, com o tratamento diferenciado previsto na Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, e regulamentado pela Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016; Resolução Administrativa nº 481, de 09 de maio de 2006; Resolução Administrativa nº 1.271, de 30 de novembro de 2007, e alterações, Resolução Administrativa nº 788, de 16 de agosto de 2011. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Os licitantes devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital, podendo qualquer interessado acompanhar seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

1.2. A **Pregoeira** poderá restringir o acesso ao recinto onde se desenvolve a Sessão desta licitação a pessoal previamente identificado.

1.2.1. Declarada iniciada a abertura da sessão pública do Pregão, os licitantes interessados serão convocados para o credenciamento do representante. Encerrado o credenciamento, o ingresso no recinto é permitido apenas para assistir a sessão sem perturbar os trabalhos que da mesma forma nas sessões de continuidade, após a confirmação dos credenciados.

1.3. O abuso de direito, inclusive mediante comportamento inidôneo, a litigância inspirada pela má-fé e o uso de Recurso meramente protelatório serão motivos para apuração e punição em regular processo, com garantia da ampla defesa e do contraditório.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

1.4. É proibidos, expressamente, licitantes ou interessados da sessão do presente Pregão, **fotografar, gravar e filmar**, documentos e/ou qualquer pessoa presente no recinto, sob pena de apreensão do aparelho utilizado e instauração do devido Processo Penal.

1.5. Os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos pela **Pregoeira** e sua **Equipe de Apoio**, em envelopes separados, devidamente lacrados e identificados na parte externa na forma definida neste Edital.

1.6. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

1.7. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Assembleia, de 2ª a 6ª feira, **das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h**, onde poderão ser consultados e obtida cópia, gratuitamente.

1.8. O Edital encontra-se também disponível, no site da **ALEMA** www.al.ma.leg.br, na opção “Licitações”, somente para consulta dos interessados.

1.9. Ao adquirir cópia do Edital, o interessado deverá cadastrar o nome da empresa, nº CNPJ, endereço em que receberá notificação, fone, fax e celular, se houver, nome de responsável da empresa, e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

1.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

1.11. Os casos omissos serão resolvidos pela **ALEMA**, com base na Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/93.

1.12. É facultado à **Pregoeira**:

a) promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

b) solicitar aos setores competentes da **ALEMA** a elaboração de Pareceres Técnicos e ou Jurídicos para fundamentação de suas decisões.

c) no julgamento da Proposta e da Documentação de Habilitação sanar erros ou falhas que não alterem a substância da Proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados.

d) relevar omissões puramente formais observadas na Documentação e na Proposta, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da licitação.

e) negociar em qualquer momento da Licitação os preços e condições da Proposta, visando aumentar as vantagens em favor da **ALEMA**, não podendo, porém, alterar o objeto ou condições de classificação e habilitação.

f) controlar o uso de celulares, pagers e outros meios de comunicação dos licitantes presentes na sessão.

g) se julgar conveniente, reabrir a fase de lances com os proponentes colocados em 2º e 3º lugares, caso não seja vencedor o proponente de menor preço.

h) delegar aos membros da Equipe de Apoio quaisquer das atribuições pertinentes ao processo.

i) suspender os trabalhos das Sessões Públicas para análise de documentos, diligências e julgamento das propostas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

j) adiar a Sessão Pública de abertura do certame por razões administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

k) em qualquer fase da licitação, adiar sessões, assim como suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos em Ata circunstanciada da Sessão.

l) em qualquer fase da licitação, adiar sessões, assim como suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos na Ata circunstanciada da Sessão.

1.13. DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

1.13.1. A Sessão Pública de abertura do certame terá início com o Credenciamento dos licitantes ou dos representantes legais presentes, mediante entrega dos documentos apresentados com a comprovação da outorga de poderes necessários para a formulação dos lances e prática de todos os atos inerentes a esta licitação, nas condições seguintes:

a) Se o licitante se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à Administração e Gerência da Sociedade, apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, obrigatoriamente acompanhado de cópia do Ato Constitutivo da empresa arquivado no registro competente, devidamente atualizado.

b) Se o licitante designar representante legal, este deverá apresentar a Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente, bem como a Procuração ou Carta Credencial firmada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital, obrigatoriamente acompanhados de cópia do Ato Constitutivo arquivado no registro competente, devidamente atualizado.

c) A licitante que quiser dar lances verbais deverá se apresentar para credenciamento, na data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

d) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou por Carta de Credenciamento conforme modelo **Anexo II**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

e) Os documentos citados no subitem anterior (instrumento público de procuração ou instrumento particular ou Carta de Credenciamento) deverão estar **acompanhados de cópia do Ato Constitutivo, ou Contrato Social da empresa ou cópia da ata de eleição dos administradores** (no caso de sociedade por ações) que identifiquem os seus responsáveis legais, sócios ou não, onde estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Esses documentos devem ser apresentados **separados dos envelopes de “proposta de preços” e “documentos de habilitação”** e acompanhados **da declaração dando ciência de que no seu entender cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**, ou modelo próprio da licitante, desde que contenha a informação de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na forma do art.4, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/2002. Caso a pessoa interessada seja o proprietário ou próprio administrador, sócio ou não, da licitante, esta deverá se apresentar munida da cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, ou cópia da ata de eleição dos administradores (no caso de sociedade por ações).

f) É facultada ao licitante a apresentação do credenciamento de que trata a **alínea “d”**, a falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.

g) Não será admitida a participação de dois ou mais representantes para a mesma empresa, bem como de um representante para mais de uma empresa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

h) Aberta a sessão, o Pregoeiro informará a metodologia a ser desenvolvida prestando os esclarecimentos necessários sobre o desenvolvimento dos trabalhos, e convocará os licitantes interessados, para na forma dos subitens anteriores, realizarem o credenciamento de seu representante.

i) Encerrado o credenciamento e iniciada a abertura do primeiro envelope de propostas de preços, o ingresso de licitantes ao recinto será permitido apenas ao interessado assistir a sessão, sem perturbar os trabalhos, não sendo mais admitidos, a partir desse momento, novas propostas/licitantes.

1.13.2. Os beneficiários de preferência, previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar Declaração de Enquadramento e/ou Reenquadramento, Certidão Simplificada ou Certidão Específica emitidas, em qualquer caso, pela Junta Comercial da sede da licitante para fins de comprovação de que é Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, emitida após 1º de maio do ano corrente, na Sessão Pública de abertura deste PREGÃO, no momento do Credenciamento, separados dos envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação.

1.13.3. No ato da entrega dos documentos de Credenciamento, os licitantes deverão apresentar, em separado, a **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, no modelo do **ANEXO III** deste Edital.

1.13.3.1. A não apresentação da **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** constante do **subitem 1.13.3** acarretará o impedimento do licitante participar do Pregão.

1.13.4. A cada Sessão Pública realizada o credenciamento será conferido pela **Pregoeira**. No caso de licitante retardatário, nos termos do subitem 1.2.1. deste Edital, o mesmo participará dos trabalhos somente como ouvinte, sem direito de voz.

1.13.5. Não será permitido ao mesmo credenciado representar mais de um proponente e nem mais de um credenciado para o mesmo proponente.

1.13.6. É restrita a participação na licitação apenas aos licitantes ou representantes legais credenciados, sendo vedada ao não credenciado, a entrega dos envelopes de **Proposta de Preços e Documentação de Habilitação**.

1.13.7. Encerrada a fase do Credenciamento, serão recebidos os Envelopes de **Proposta de Preços e Documentação de Habilitação** dos credenciados.

1.13.8. O ingresso de interessados ou licitantes no recinto, após o encerramento do credenciamento é permitido para assistir a sessão, sem perturbar os trabalhos.

1.13.8.1 A Pregoeira antes de iniciar a fase de lances poderá definir o valor mínimo de diferença entre os lances e o tempo máximo para sua formulação.

1.14. Integram ao presente Edital, como **ANEXOS** e independentes de transcrição, os documentos seguintes:

ANEXO	I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO	II	MODELO CARTA CREDENCIAL
ANEXO	III	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO	IV	MODELO CARTA PROPOSTA
ANEXO	V	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO	VI	MODELO DA DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR
ANEXO	VII	MODELO DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
ANEXO	VIII	MINUTA DO CONTRATO

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, das instalações de tecnologia, segurança eletrônica integrada e sonorização, compreendendo todos os sistemas de Rede Elétrica Dedicada à TI e de Redes Estruturadas – Metálica e Óptica, Nobreaks Monofásicos, Sistema de Detecção e Alarmes de Incêndio, Sistema de Monitoramento Ambiental do Data Center, Sistema de Videomonitoramento IP



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

– CFTV-IP, Ativos de Rede Cabeada (Hardware e Software), Ativos de Rede sem fio (Hardware e Software), Sistema de Sonorização de Conferência (Gestão da Palavra) do Plenário, Plenarinho e Saladas de Comissões, Telefonia IP e Sistema de Integração de Segurança Eletrônica, instalados nos prédios do Complexo de Comunicação Social, Creche Escola Sementinha e sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão-ALEMA, localizado sua sede, sito na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau, de acordo com o detalhamento dos anexos deste Edital.

2.2. O valor máximo total estimado para esta licitação é de **R\$ 1.369.314,90** (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e quatorze reais e noventa centavos), conforme Planilha de Preços, Anexo V deste edital, sendo:

a) Manutenção preventiva – valor máximo estimado: R\$ 349.293,66 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos);

b) Manutenção corretiva (sob demanda) – valor máximo estimado: R\$ 553.438,93 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos);

c) Peças de reposição com instalação (sob demanda) – valor máximo estimado: R\$ 466.582,31 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), no qual deverá ser aplicado o desconto disposto na proposta de preços ofertado pela licitante vencedora.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderá participar desta Licitação, interessado cujo objeto social expresse no estatuto ou no contrato social, explicita claramente e não como “outras atividades correlatas ou afins” as atividades desenvolvidas pela empresa e que as mantenham plena compatibilidade e pertinência com o objeto deste Edital.

3.2. Não poderão participar diretamente desta Licitação:

a) Pessoa Jurídica cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste Pregão.

b) Pessoa Jurídica que esteja reunida em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

c) Pessoa Jurídica que esteja impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

d) Pessoa Jurídica que tenha participado ou que participe de pessoa jurídica punida na forma da alínea “c” deste subitem.

e) Pessoa Física impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar ou que integre ou tenha participado como proprietário, sócio, dirigente ou cotista de pessoa jurídica punida na forma das alíneas anteriores.

f) Servidor ou dirigente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

3.2.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação o interessado que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores da Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

3.2.2. Não poderá participar, concorrendo entre si, empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo juntar documento procuratório que comprove sua legitimidade e a Comissão julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

4.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.2. O prazo para impugnação determinados neste Edital é decadencial. As impugnações formuladas com prazos atrasados aos estabelecidos serão considerados intempestivos.

4.3. As impugnações deverão ser dirigidas à Presidente e protocolizados na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou no Núcleo de Protocolo da ALEMA ou enviados por e-mail da Comissão cpl@al.ma.leg.br, nos dias e horários de expediente.

4.3.1. Caso as Impugnações sejam encaminhadas por e-mail o interessado obriga-se no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas apresentar na sala da Comissão Permanente de Licitação o documento original e documento procuratório, sob condição de ser desconsiderado seu pedido.

4.3.2. As eventuais alterações aos termos do Edital serão disponibilizadas na página www.al.ma.gov.br e na sede da ALEMA.

4.3.3. Ao receber o Edital na sede da ALEMA ou ao acessar o Edital no SITE da ALEMA, o interessado estará ciente da necessidade de acompanhamento, na página www.al.ma.gov.br e no Diário Oficial da ALEMA, de eventuais alterações, notificações e comunicações.

4.3.3.1. A ALEMA notificará somente os interessados que se cadastrarem no SITE ou receberem o Edital na sede da ALEMA.

4.4. A Presidente para responder às impugnações formuladas recebidos poderá auxiliar-se do apoio dos setores da ALEMA que entender necessários.

4.4.1. Se a resposta à impugnação não ocorrer no prazo estabelecido à ALEMA poderá na sessão já designada para abertura do certame declarar seu adiamento até ulterior deliberação cuja nova data para a realização do certame, será divulgada pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

4.5. Havendo qualquer modificação no Edital decorrente de acolhimento de Impugnação ou não, que afete substancialmente a formulação das Propostas a sessão de abertura do certame será suspensão e designada nova data para a realização do certame, com fixação do prazo igual ao inicialmente estabelecido.

4.6. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e a Presidente, sua Equipe de Apoio e demais servidores da Comissão Permanente de Licitação.

4.7. As informações aos consulentes serão comunicadas a todos os demais interessados que tenham adquirido cópia deste Edital junto à Comissão Permanente de Licitação.

5. DOS BENEFICIÁRIOS DE PREFERÊNCIA

5.1. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, a esses equiparados na forma da legislação específica terão na presente licitação direito de preferência, na disputa da **Proposta** e direito de saneamento na **Habilitação** conforme art.4º inciso XIV da Lei nº 9.579/2012 e Lei Complementar 123/2006.

5.2. Os beneficiários de preferência conforme Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar **Certidão Específica do Enquadramento** ou **documento equivalente** emitidos nos termos da Legislação específica observando-se:

5.2.1. Para as Empresas de Pequeno Porte, a apresentação da Certidão Específica ou documento equivalente do Enquadramento emitidos pela Junta Comercial da respectiva sede conforme especificado acima.

5.3. Os documentos elencados no **subitem 5.2** serão entregues na Sessão Pública de abertura deste **PREGÃO**, no momento do Credenciamento, separados dos envelopes de **Proposta de Preços** e **Documentação de Habilitação**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

5.4. Do Direito de Preferência na Fase de Julgamento da Proposta

5.4.1. Encerrada a fase de lances, a **Pregoeira** verificará a existência de licitante com direito de preferência e, se o valor da respectiva **Proposta de Preços** estiver no intervalo de **até 5%(cinco por cento)** superior ao preço da Proposta classificada, será proclamado empate fictício e ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da **Proposta** originalmente classificada em primeiro lugar.

5.4.2. A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar nº 123/2006 e, havendo outros licitantes beneficiários a **Pregoeira** os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito. Não havendo desempate será dada continuidade ao procedimento licitatório com a classificação da Proposta de menor preço e consequente análise da sua documentação.

5.4.3. Havendo desempate, será a Proposta do licitante beneficiário ofertante do menor preço proclamada classificada e examinada a sua documentação de habilitação.

5.4.3.1. Na hipótese de não haver desempate, o objeto da licitação será adjudicado em favor da Proposta de menor preço originalmente classificada em primeiro lugar.

5.4.4. No caso de equivalência de valores apresentados pelos licitantes beneficiários do direito de preferência será realizado sorteio entre eles para que se identifique àquele que primeiro poderá apresentar o desempate.

5.5. Do Direito de Preferência na Fase de Julgamento da Habilitação

5.5.1. A comprovação da Regularidade Fiscal dos licitantes beneficiários de preferência enquadrados nas condições do **subitem 5.2** será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme determina o art.43, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.5.2. Os beneficiários do direito de preferência, na fase da **Habilitação**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5.3. Sendo o licitante classificado em primeiro lugar, beneficiário do direito de preferência, o exame da sua documentação fiscal, social e trabalhista exigida neste edital, observará o direito de saneamento previsto na Lei. Havendo restrições nessa documentação, a **Pregoeira** proclamará o licitante habilitado com ressalvas e vencedor do certame, e concederá ao mesmo o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, ou diretamente **10 (dez) dias úteis** para a regularização da documentação.

5.5.3.1. No prazo estabelecido no **subitem 5.5.3** o licitante vencedor deverá apresentar a referida documentação na Comissão Permanente de Licitação, em envelope fechado identificando o Pregão, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, após o credenciamento, a **Proposta de Preços** e os documentos para **Habilitação** serão entregues pelo Licitante credenciado ou pelo seu representante legal, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE Nº. 01 Proposta de Preços Pregão Presencial nº. 041/2017-CPL/ALEMA Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão Data: 15/08/2017 Hora: 15:00hs Razão Social da Empresa Licitante	ENVELOPE Nº. 02 Documentos para a Habilitação Pregão Presencial nº. 041/2017-CPL/ALEMA Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão Data: 15/08/2017 Hora: 15:00hs Razão Social da Empresa Licitante
--	---

6.2. Os documentos de habilitação exigidos neste **Pregão** deverão ser legíveis e poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou previamente por servidor da



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Comissão Permanente de Licitação mediante a apresentação do documento original, ou ainda por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6.3. Na hipótese de o interessado pretender servir-se da autenticação por servidor da Comissão Permanente de Licitação, esta ficará à disposição dos interessados no horário de expediente, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, até as 18 (dezoito) horas do dia anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes de **Proposta de Preços** e **Documentação de Habilitação**, observadas as condições seguintes:

6.4. No ato da entrega dos documentos de credenciamento os licitantes deverão apresentar, em separado, a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** no modelo do **ANEXO III** deste Edital.

6.4.1. A não apresentação da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** acarretará o impedimento do licitante participar do Pregão.

6.5. A Proposta de Preços assim como os Documentos de Habilitação, são documentos licitatórios e após abertos os envelopes serão juntados aos autos do Processo licitatório, não podendo dele serem retirados.

6.6. Não serão consideradas Propostas de Preços e Documentação de Habilitação apresentadas por internet (e-mail), via postal ou fac-símile.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A **Proposta de Preços** deverá ser preenchida pelo licitante em uma via, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentada no **ENVELOPE Nº 01**, no modelo da Carta Proposta, **ANEXO IV** deste Edital e dela deverá constar os elementos e informações seguintes:

a) Número do Pregão, descrição do objeto da licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital, compromissos assumidos pela proponente, razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, número de telefone, incluso o de fax e celular, se houver, e-mail, bem como nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde o licitante deseja receber seus créditos, caso seja vencedor.

a.1) O CNPJ registrado na Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado.

a.2) As propostas deverão apresentar descrição completa do objeto licitado, com indicação de quantitativos e especificações conforme **ANEXO V** deste edital.

b) Planilha Orçamentária, no Modelo do **ANEXO V** deste Edital, contendo os preços unitários e totais do item e o Preço GLOBAL DOS SERVIÇOS, expressos em moeda corrente nacional, sem considerar o limite estabelecido no Anexo “E” para a aquisição de peças. Havendo divergência entre os valores ofertados prevalecerá o valor unitário.

b.1) Os valores unitário e total propostos não poderão ser superiores aos valores unitários e totais máximos estimados pela **ALEMA**, constantes da Planilha Orçamentária, **ANEXO V deste Edital**.

b.1.1) Se os valores propostos estiverem acima dos valores máximos estabelecidos neste Edital antes da desclassificação da Proposta, será permitida a negociação com o proponente visando à redução de preços unitários pelo licitante desde que os preços unitários finais sejam menores ou iguais aos preços unitários máximos da Planilha de Preços da **ALEMA**, sendo o valor global da Proposta do licitante readequado.

b.1.2) Para fins do disposto na **alínea b.1.1** o cálculo do valor global dar-se-á pelo preço unitário multiplicado por sua respectiva quantidade.

b.2) Havendo discrepância nos preços propostos, prevalecerá o preço unitário do item cabendo a **Pregoeira** a correção do valor da Proposta.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

b.3) Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão, inclusive impostos, taxas, fretes e demais encargos.

b.4) Somente serão aceitos preços com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, conforme dispõe a Lei nº 9.069/1995.

b.5) A ocorrência de eventuais erros no preenchimento da Planilha de Preços não ensejará a desclassificação do licitante, uma vez que tais erros poderão ser corrigidos pela **Pregoeira** na fase de julgamento das Propostas, tomando por base sempre o preço unitário ofertado.

b.6) O Licitante deverá ofertar valores para o objeto desta licitação obedecendo ao Modelo da **PLANILHA DE PREÇOS, ANEXO V** deste Edital. A ausência de preços implicará na desclassificação da sua Proposta.

b.6.1.) A Planilha Orçamentária do licitante deverá seguir integralmente o Modelo do Edital, observando às unidades e quantidades, sendo desconsiderada a Planilha que os omitir ou diferenciá-los dos ali especificados.

c) Percentual de Desconto sobre a relação de peças e equipamentos relacionados no Anexo “E” (Planilha De Preços De Materiais/Serviços E Equipamentos Sobressalentes, Sob Demanda), o qual não será considerado para efeito de lances e da escolha da melhor proposta, mas deverá ser obrigatoriamente apresentado pela licitante, as quais somente poderão ser fornecidas após a autorização do contratante e durante a vigência do contrato de manutenção;

d) Planilha de Composição de custos, em modelo próprio do licitante, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução do serviço, de acordo com as especificações técnicas.

e) Planilha de Composição de Encargos Sociais e Trabalhistas, em modelo próprio do licitante, contendo todas as informações pertinentes atendendo a legislação.

f) Planilha Demonstrativa da Composição do Percentual Adotado para o Benefício e Despesas Indiretas - BDI aplicado, em modelo próprio do licitante, desde que contenha as informações pertinentes atendendo a legislação vigente.

g) Cada licitante deverá elaborar suas composições de custos em modelo próprio, incluindo os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para as execuções dos serviços, de acordo com as especificações técnicas.

h) Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico - BDI.

i) Deverão ser apresentadas planilhas de formação de preços com memória de cálculo contemplando todos os insumos necessários para a execução dos serviços (mão de obra, materiais de consumo, equipamentos, ferramentas e peças entre outros) demonstrando a totalização dos valores mensais e anual a serem apresentados na **Planilha Orçamentária ANEXO V** deste Edital.

j) Declaração formal e expressa do licitante, assinada pelo seu representante legal, devidamente qualificado, com nome e assinatura legíveis, informando que dispõem de instalações, máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada, que devem estar disponíveis durante a execução do contrato.

k) Declaração formal e expressa do licitante, datada e assinada pelo responsável legal da empresa, que durante a execução dos serviços usará tão somente peças e componentes novos, originais, com garantia de 01 (um) ano;

l) Indicação do prazo de validade da Proposta não podendo este ser inferior a 90 (noventa) dias da data de sua entrega.

m) O início da prestação dos serviços, objeto da presente licitação, se dará em até **05 (cinco) dias úteis**, após a assinatura da Ordem de Serviços.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

n) Data e assinatura do representante legal do licitante com sua qualificação e identificação do nome abaixo da assinatura.

o) Não serão aceitas informações com expressão “conforme o Edital” ou equivalentes, constituindo sua utilização motivo para recusa das propostas pelo Pregoeiro.

p) A classificação das Propostas dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO, sendo proclamada vencedora a licitante cuja Proposta atenda aos requisitos do edital e ofereça o menor preço;

q) A Licitante deverá ofertar preços para todos os itens do objeto desta licitação. A ausência de preços em um dos itens pela licitante implicará a desclassificação da Proposta;

r) A licitante vencedora deverá apresentar a proposta de preços de acordo com os modelos anexos do Termo de Referência, na qual informará além do preço mensal, o preço global para 06 (seis) meses, discriminando os custos diretos e indiretos que compõem o serviço;

s) A licitante vencedora informará na proposta comercial qual a norma coletiva (acordo, convenção ou dissídio coletivo) que rege a categoria profissional vinculada à execução do serviço, no que couber;

t) As Empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar planilha de orçamento contendo preço mensal e total considerando todos os serviços indispensáveis à execução do objeto. Também deverão ser apresentadas as planilhas de composição dos encargos sociais e composição de BDI e, ainda, apresentar à Contratante, juntamente com a carta-proposta, cronograma físico-financeiro de execução dos serviços;

u) O custo total deverá incluir os diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, incluindo, mão de obra especializada, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como o lucro, conforme projetos, planilhas e especificações da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

v) O LICITANTE DEVERÁ CONSIGNAR NA PROPOSTA DE PREÇOS O DESCONTO DO VALOR ESTIMADO PARA AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO (SOB DEMANDA).

v.1) O DESCONTO CONSIGNADO NA PROPOSTA NÃO SERÁ SUBMETIDO A CRITÉRIO DE JULGAMENTO PARA SUA CLASSIFICAÇÃO.

v.2) NÃO SERÁ ADMITIDO DESCONTO ZERO.

7.2. A apresentação da Proposta de Preços implica para o licitante a observância dos preceitos legais em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

7.3. A Planilha de Preços e o Cronograma Físico Financeiro Anexos à Proposta deverão conter o nome da empresa licitante, com a assinatura e identificação do seu representante legal assim como a assinatura e identificação do profissional técnico que elaborou os referidos documentos com o número da Carteira Profissional.

7.4. Caso o prazo de validade da Proposta não esteja expressamente indicado na Proposta, este será considerado como aceito para efeito de julgamento, nas condições definidas neste Edital conforme dispõe o art.46, §5º inciso III do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

7.5. O licitante que desejar reproduzir as informações constantes da Carta Proposta **ANEXO IV** deste Edital, poderá assim fazer, desde que não altere e/ou descaracterize a substância do Modelo indicados.

7.6. Após a abertura da **Proposta de Preços** não será admitido pedido de desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela **ALEMA**

7.7. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido em razão de Recurso Administrativo, o prazo de validade da **Proposta de Preços** fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso.

7.8. Decorridos o prazo de validade da **Proposta** sem convocação para a contratação, ficam os Licitantes liberados dos compromissos assumidos, podendo a **ALEMA** abrir negociação para manter o preço proposto.

7.8.1. A **ALEMA** poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da Proposta por igual período, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a **Proposta de Preços** não poderá ser modificada.

7.9. A **ALEMA** poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para a Habilitação no presente **PREGÃO**, o LICITANTE deverá apresentar no **ENVELOPE Nº.02**, devidamente lacrado, documentação relativa a *Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira* através dos documentos seguintes:

8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, arquivado no registro competente, devidamente atualizado, contendo todas as alterações ou a consolidação das mesmas.

8.1.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante e regularidade com a **Seguridade Social- INSS**, através de Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014.

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante – Alvará.

d) Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** mediante Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, em relação a todos os estabelecimentos da empresa, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

f) **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, expressa do licitante assinada pelo seu representante legal informando que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o Modelo no **ANEXO V** deste Edital.

8.1.2.1. No caso de licitante pessoa jurídica, a exigência de regularidade fiscal, social e trabalhista de tributos federais deve abranger a matriz e a todos os demais tributos incidentes sobre o objeto para a filial que participar da licitação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

8.1.2.2. A prova de regularidade com a Previdência Social do Contribuinte Individual – será efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRS-CI, expedida exclusivamente pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

a) Registro ou inscrição da Empresa e dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), para os serviços de engenharia;

b) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Licitante e/ou Profissional, devidamente acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando-se a execução total e/ou parcial dos serviços pela empresa com características e complexidade, tecnológica e operacional, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento) da parcela de maior relevância técnica ou valor significativo que são:

b.1) Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistema de Cabeamento Estruturado Categoria 6 e Fibra Óptica com um mínimo de 300 (trezentos) pontos em um único atestado;

b.2) Manutenção Preventiva e Corretiva de Rede Elétrica Dedicada a TI com um mínimo de 300 (trezentos) pontos em um único atestado;

b.3) Manutenção Preventiva e Corretiva de Nobreak;

b.4) Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistema de Telefonia IP;

b.5) Manutenção Preventiva de Ativos de Rede Cabeada (Hardware e Software);

b.6) Manutenção Preventiva de Ativos de Rede Sem Fio (Hardware e Software);

b.7) Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistema de Monitoramento Ambiental de Data Center;

b.8) Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistema de Videomonitoramento IP (CFTV-IP), com gerenciamento integrado;

b.9) Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI), com gerenciamento integrado;

b.10) Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistema de Sonorização;

b.11) Manutenção Preventiva e Corretiva de Gerenciamento Integrado para Sistemas de Segurança Eletrônica;

c) Em relação ao "Sistema de Cabeamento Estruturado" serão aceitas:

c.1) **Declaração formal e expressa da licitante** de que está apto a realizar intervenções nas instalações sem prejuízo à garantia estendida de 25 (vinte e cinco) anos atualmente em vigor para a infraestrutura da Contratante;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

- d) **Declaração formal e expressa da licitante**, conforme modelo assinada pelo representante legal, devidamente qualificado, com nome e assinatura legíveis, indicando o responsável técnico Engenheiro Eletricista da empresa que acompanhará a execução dos serviços e com disponibilidade para participar de reuniões técnicas a serem agendadas com o corpo técnico da ALEMA, durante o processo de desenvolvimento do contrato em questão;
- e) Comprovação de capacitação Técnico-Operacional, de que possui equipe técnica treinada para instalar, configurar e dar manutenção nas soluções integradas de tecnologia (CFTV, Controle de Acesso, Detecção e Alarme de Incêndio, Sonorização e Integração) e Equipamentos Ativos de Rede (Switches), Rede Sem Fio e Telefonia IP, Visualização Gráfica e Videoconferência);
- d) A qualificação técnico-operacional da proponente dar-se-á com a apresentação de:
- d.1) Um ou mais atestados (ou declarações) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, que comprovem que a LICITANTE esteja apta a instalar e configurar os sistemas atualmente instalados na ALEMA;
 - d.2) Certidão de Acervo Técnico – CAT ou de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART expedidas pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) que participará(ão) da obra e vinculado(s) à licitante, relativo à execução do serviço de maior relevância técnica e valor significativo da contratação referido no item 10.i.5 deste Termo de Referência;
 - d.3) A comprovação do vínculo profissional a que se refere o subitem acima será feita, na data prevista para abertura da proposta, por intermédio da apresentação de: contrato social/estatuto social, se o responsável técnico for sócio do licitante; Carteira de Trabalho e Previdência Social, no caso do vínculo ser empregatício; contrato escrito firmado com a licitante ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor, se o responsável técnico for prestador de serviços autônomo.
 - d.4) No caso da indicação de profissional autônomo, cujo vínculo se deu ou se dará por meio de contrato particular entre o licitante e o profissional, este deve apresentar declaração formal de sua disponibilidade, na qual se obriga a realizar os serviços



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

correspondentes e atuar como responsável técnico, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

d.5) No decorrer da execução da obra e serviços, os profissionais de que trata esse subitem poderão ser substituídos, nos termos art. 30, §10, da Lei nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Contratante;

d.6) A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, entre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, mediante a obtenção dos índices econômicos previstos na **alínea "b"** deste subitem.

a.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a1.2) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA.): por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a1.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a1.6) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em versão digital, obedecendo as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº 926, de 11 de março de 2009.

b) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelo Índice de Liquidez Geral que deverá apresentar o valor mínimo igual ou superior a 01 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

b.1) A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço apresentado pelo licitante. Caso o memorial não seja apresentado, a **Pregoeira** reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

b.2) A empresa licitante que apresentar resultado **Menor Que Um** no Índice de Liquidez Geral (**ILG**) poderá comprovar a capacidade econômico-financeira da empresa através da demonstração de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a **10%** (dez por cento) do valor máximo total estimado para a licitação.

c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida há menos de 90 (noventa) dias de antecedência da data da apresentação da Proposta de Preços.

8.2. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

8.3. As declarações e atestados exigidos neste Edital deverão estar emitidas em papel timbrado da empresa licitante, com identificação do signatário.

8.4. É facultada a autenticação nas cópias das Certidões de Regularidade Fiscal apresentadas pelas licitantes cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet, de acordo com a norma específica.

8.5. A **Pregoeira** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

9. DA VISTORIA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O interessado ou o seu representante legal devidamente identificado poderá a seu critério vistoriar o local onde será executado o objeto deste Pregão, em companhia de servidor da **ALEMA**, com o objetivo de constatar as condições existentes e as peculiaridades inerentes à natureza dos serviços a executar.

9.2. O interessado para realizar a vistoria deverá proceder a prévio agendamento na Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação, localizado no 1º andar do prédio sede da ALEMA no horário de expediente das 8 horas às 18 horas, com o sr. Antônio Carlos Marão, pelo telefone (98) 3269-3741 ou contatar com a Comissão Permanente de Licitação pelos telefones (98) 3269-3737 e 3269-3738.

9.3. Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta licitação.

10. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

10.1. No dia e hora designados no Edital, a Pregoira dará abertura à Sessão Pública do certame informando aos presentes o objeto da licitação e os esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos trabalhos e, em seguida procederá ao credenciamento com o recebimento e análise dos documentos exigidos dos representantes das empresas.

10.1.1. No ato do credenciamento os licitantes beneficiários do direito de preferência comprovarão esse direito de acordo com o enunciado no **subitem 6.1** deste Edital.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

10.2. Após o credenciamento, a Pregoeira declarará o número de licitantes e fará o recebimento dos Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em separados. Em seguida procederá à abertura do Envelope nº 01 Proposta de Preços, no seguinte desenvolvimento.

10.2.1. Os preços serão lidos em voz alta e registrados em Quadro Anexo à Ata da Sessão, sendo as Propostas rubricadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes credenciados.

10.2.2. As Propostas serão ordenadas na ordem crescente de preço e verificadas sumariamente sua conformidade conforme Edital. Seguidamente serão selecionadas para a fase de lances, a Proposta de menor preço e aquelas com valores superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, para que participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais e sucessivos.

10.2.3. No caso de absoluta igualdade de preços de duas ou mais Propostas, a Pregoeira realizará sorteio para definir a que dará o primeiro lance.

10.2.4. Não havendo no mínimo três Propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 10.2.2 a **Pregoeira** selecionará as melhores Propostas, subsequentes, até o máximo de **03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, observando-se como limite o valor máximo estabelecido para a licitação.

10.2.5. A Pregoeira selecionará as melhores Propostas, subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que participem da fase de lances, quaisquer que sejam os preços, observando-se como limite o valor máximo estabelecido para a licitação.

10.2.6. Os licitantes selecionados para a fase de lances, serão convidados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da Proposta selecionada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

10.2.7. Os lances serão sucessivos e verbais e anotados pela Pregoeira, devendo o licitante oferecer lance em valor inferior ao último ofertado.

10.2.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das Propostas.

10.2.9. O encerramento da etapa competitiva de lances dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira os licitantes não manifestarem mais interesse em apresentar lances.

10.2.10. Encerrada a fase de lances a Pregoeira verificará a existência de licitante com direito de preferência, na forma definida neste Edital.

10.2.11. Existindo beneficiário do direito de preferência, e se o valor da respectiva Proposta de preços estiver no intervalo de até 5%(cinco por cento) superior ao preço da Proposta classificada, será declarado empate fictício e ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada, de menor lance.

10.2.12. Na fase de exame de conformidade da proposta, será verificada a aceitabilidade da primeira classificada quanto à conformidade do objeto apresentado com as especificações do edital e o valor estimado para a contratação.

10.2.13. Se a Proposta de menor preço estiver conforme as exigências editalícias, será declarada classificada e aberto o Envelope nº 02 Habilitação da empresa proponente, procedendo-se ao seu exame.

10.2.14. Se a Proposta de menor preço não estiver conforme as exigências editalícias, a Pregoeira desclassificará a Proposta e procederá ao exame da oferta subsequente, e, assim sucessivamente.

10.2.15. Será sempre permitido à Pregoeira negociar os preços visando aumentar as vantagens de obtenção de melhor preço para Administração não podendo, entretanto, alterar o objeto ou condições de classificação e habilitação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

10.2.16. Verificado o atendimento das exigências para a Habilitação na forma exigida no Edital, será o licitante declarado habilitado.

10.2.17. Se o licitante classificado de menor lance for beneficiário do direito de preferência o exame da habilitação observará o direito de saneamento dos documentos de Regularidade Fiscal sendo-lhe concedido o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, ou diretamente dez dias úteis para a regularização.

10.2.18. Se o licitante for inabilitado, será selecionada a Proposta subsequente em ordem de preço, verificando-se se existem outros licitantes com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, procedendo-se em seguida ao exame de conformidade da proposta e sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, e assim sucessivamente.

10.2.19. A Pregoeira consultará os licitantes presentes sobre a intenção de Recorrer do julgamento do presente Pregão. A ausência do licitante credenciado na sessão caracterizará sua renúncia ao direito de recorrer.

10.2.20. Havendo manifestação da intenção de recurso, a Pregoeira registrará na Ata o motivo e as razões procedendo da forma seguinte:

- a) resumirá a motivação do licitante recorrente registrando na Ata da sessão;
- b) informará aos licitantes a data de início da contagem do prazo para apresentação das razões de recurso caso os autos do processo licitatório não forem disponibilizados imediatamente para vista.
- c) caso haja interesse do licitante recorrente na apresentação de suas razões de recurso informará aos demais licitantes que estes terão o mesmo prazo de três dias úteis para apresentar contrarrazões ao recurso correndo este na sequência do concedido ao licitante recorrente;
- d) informará aos licitantes o dia e hora que vencem os prazos de apresentação de razões e contrarrazões de recurso, registrando na Ata da Sessão.
- e) alertará aos licitantes se entender necessário, para os efeitos jurídicos dos recursos meramente protelatórios e as penalidades previstas para o caso.

10.2.21. Decididos os recursos e verificada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará a licitação, encaminhando os autos para a contratação.

10.2.22. Não havendo interesse em recorrer, a Pregoeira encerrará a sessão lavrando a Ata circunstanciada procedendo em seguida a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

10.2.23. Proclamado o vencedor do certame, fica este obrigado a apresentar no prazo de dois dias, contados do encerramento da Sessão, a Proposta adequada aos lances vencedores, como condição para adjudicação. O não atendimento ao prazo estabelecido decairá o direito à adjudicação sendo dada continuidade ao procedimento com o licitante remanescente.

10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.3.1. A classificação das Propostas dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo proclamado vencedor o licitante cuja Proposta atenda aos requisitos do edital e ofereça o menor preço.

10.3.2. Será desclassificada a Proposta que:

- a) não atenda às exigências deste Edital;
- b) altere os quantitativos previstos nas tabelas contidas no Termo de Referência e na Planilha Orçamentária fornecida pela Administração (acréscimos, diminuições, supressões de quantitativos e/ou itens e subitens);



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

- c) for omissa ou apresente irregularidades ou defeitos que inviabilizem sua análise em conformidade com as exigências deste Edital;
- d) apresente preços unitários ou total para os ITENS ofertados acima do máximo estabelecido para este Pregão, constante da Planilha Orçamentária, ANEXO V deste Edital;
 - d.1) antes de desclassificar Proposta por preço acima do máximo estabelecido, a Pregoeira poderá negociar com a licitante a redução do seu preço. Caso obtenha êxito na negociação, o valor da Proposta será readequado devendo o representante da licitante rubricar novamente a Proposta, registrando-se o fato na Ata da sessão.
- e) que apresente preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que demonstrem a sua viabilidade através de documentação solicitada pela Pregoeira admitindo-se, planilha de custos elaborada pela própria licitante sujeita a exame da ALEMA e/ou contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.
 - e.1) A licitante que ofertar preço supostamente inexequível e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeitar-se-á às penalidades administrativas pela não-manutenção da Proposta, e nesse caso a Pregoeira retomará a sessão com as licitantes remanescentes.
- f) apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para as quais ela renuncia parcela ou totalidade da remuneração;
 - f.1) caso a Proposta indique preços nessas condições, a Pregoeira diligenciará determinando que a licitante apresente relatório técnico circunstanciado, acompanhado da prova de propriedade dos materiais e instalações;
 - f.2) o não atendimento da diligencia no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo resultará na desclassificação da proposta e a Pregoeira retomará a sessão com as licitantes remanescentes.
- g) apresente alternativas de preços, prazos ou quaisquer outras incongruências que impossibilitem a correta compreensão de seu conteúdo.

10.3.2.1 O rol do item anterior é meramente exemplificativo, podendo a pregoeira a seu critério desclassificar propostas por outros motivos que entender pertinentes.

10.3.3. Antes da desclassificação da Proposta por preço acima do máximo estabelecido a Pregoeira, poderá negociar com o licitante a redução do seu preço, caso obtenha êxito na negociação o valor da Proposta será readequado devendo o representante do licitante rubricar novamente a Proposta, registrando-se o fato na Ata da Sessão.

10.3.4. O licitante que ofertar preço supostamente inexequível e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeitar-se-á às penalidades administrativas pela não-manutenção da Proposta, e nesse caso a Pregoeira retomará a sessão com os licitantes remanescentes.

10.3.5. Quando todas as Propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá conceder o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novas Propostas, respeitando o direito do licitante de recorrer no ato da desclassificação

10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.4.1. O julgamento da Habilitação terá início com a verificação da adequação dos documentos com as exigências do Edital.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

10.4.2. Será proclamado habilitado o licitante que apresentar todos os documentos exigidos no edital e inabilitado aquele que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentarem de forma irregular, com exceção dos licitantes beneficiários do direito de preferência.

10.4.3. Se o licitante beneficiário do direito de preferência não apresentar a documentação referente à Regularidade Fiscal no prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, sendo o mesmo proclamado inabilitado e selecionada a Proposta de Preços subsequente em ordem de preço dos outros licitantes com direito de preferência, se houver.

10.4.4. Se o licitante beneficiário do direito de preferência apresentar a documentação regular no prazo estabelecido, o objeto da licitação será a ele adjudicado.

10.4.5. Se todos os licitantes forem inabilitados, a Pregoeira poderá conceder o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos envelopes de documentação que ensejou sua inabilitação, respeitando o direito do licitante de recorrer no ato da inabilitação.

10.4.6. Não sendo apresentados novos documentos no prazo estabelecido, a Pregoeira dará prosseguimento ao certame licitatório passando para a fase de recurso.

10.4.7. Após a entrega dos documentos de habilitação não será permitida a substituição ou apresentação de documentos, salvo quando a critério da Pregoeira se tratarem de esclarecimentos sobre dúvidas ou manifestos erros materiais.

10.4.8. A eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos da Habilitação acarretará a inabilitação do licitante em face do não saneamento das falhas verificadas pela Pregoeira.

10.4.9. Os Envelopes de habilitação dos demais licitantes permanecerão sob a guarda da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação da Licitação ou, até o início da prestação do seu objeto pelo licitante Contratado, sob pena de inutilização dos mesmos.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Encerrado o julgamento e declarado o vencedor os licitantes poderão manifestar o interesse em recorrer, devendo a manifestação ser imediata, expressa em Ata e motivada, sob pena de decadência do direito de recorrer.

11.2. Caracteriza-se a renúncia do direito em recorrer quando o licitante presente e expressamente declina do direito, se consultado se mantém silente; se está ausente à sessão e não indica representante na fase de credenciamento da sessão.

11.3. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do Recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no prédio sede da ALEMA no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.4. O Recurso será dirigido ao Presidente da ALEMA por intermédio da Pregoeira, devidamente protocolado no órgão.

11.5. Recebido o Recurso, a Pregoeira, reconsiderando ou não sua decisão, o encaminhará devidamente informados, à consideração do Presidente da ALEMA que proferirá o julgamento.

11.6. Após julgamento do Recurso, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor e homologada a licitação, encaminhando-se os autos para a contratação.

11.7. Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira procederá à adjudicação do objeto ao licitante vencedor e encaminhará o Processo à autoridade competente para homologação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

12.1. Declarado o vencedor e não havendo manifestação de Recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e seguidamente encaminhará os autos ao Presidente da Assembleia Legislativa para apreciação e decisão podendo este homologar o resultado e ordenar a sua publicação na imprensa oficial ou desaprovar, no caso de ilegalidade, motivando a decisão e ordenando a correção do procedimento com reabertura da respectiva fase viciada retornando-se, a partir de então, o seguimento dos trabalhos.

12.2. A adjudicação ficará condicionada a validação dos Documentos Fiscais Municipais, Estaduais e Federais apresentados no momento da habilitação.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

13.1. A Assembleia Legislativa do Estado se reserva ao direito de, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, em ambos os casos baseado em Parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos prazos estabelecidos nos referidos atos.

13.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de nulidade do processo licitatório, ressalvada a hipótese prevista no artigo 59 da Lei nº 8.666/93

13.3. A Autoridade Superior poderá ainda declarar extinto o processo licitatório quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente, assegurando-se aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Em decisão na qual não se evidencie lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria **ALEMA**.

14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a Homologação, o licitante adjudicatário será convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, comparecer à Procuradoria Geral da **ALEMA** para a assinatura do instrumento contratual e recebimento da Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à Contratação sem prejuízo de aplicação das sanções, conforme Lei nº 8.666/93.

14.1.1. O prazo de vigência do presente Contrato é 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

14.1.2. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no **subitem 13.1** poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **ALEMA** nas condições estabelecidas neste Edital.

14.1.3. Se o adjudicatário não atender à convocação no prazo e condições estabelecidos a **ALEMA** providenciará a aplicação das penalidades cabíveis garantindo a ampla defesa e o contraditório. Nesse caso poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retornando os autos à Pregoeira para que retome a Sessão do Pregão ou ainda revogar a licitação, observando as regras dispostas na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

14.2. Para a assinatura do instrumento contratual, a empresa adjudicatária será representada por sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social da empresa e suas alterações, ou por procurador com poderes específicos, conforme procuração apresentada na ocasião.

14.3. Imediatamente após a assinatura do instrumento contratual, o Contratado deverá apresentar ao Gestor do Contrato, o preposto que irá representá-lo na execução do ajuste.

14.4. Constan das cláusulas da Minuta do Contrato, **ANEXO VII** deste Edital as condições e os demais elementos necessários à execução do seu objeto, tais como: valor, prazos, condições de pagamento, condições de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

recebimento, fiscalização, gestão do contrato, responsabilidades das partes, sanções, dotação orçamentária e tudo o mais relacionado com o objeto da contratação.

15. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

15.1. Se alguma licitante, injustificadamente, recusar-se a manter sua Proposta de Preços durante o prazo de validade; deixar de apresentar a Proposta de Preços Adequada; não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- b) multa de 2% (dois por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

15.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

15.3. Além da multa aludida no item anterior, a ALEMA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções à Contratada, nas hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As sanções previstas nas alíneas ‘a’, ‘c’ e ‘d’ poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea ‘b’.

15.5. Caberá a Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.6. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela ALEMA.

15.7. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.8. A licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

16. DO FORO

16.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís-MA, 02 de agosto de 2017.

Catarina Delmira Boucinhas Leal
Pregoeira



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3681/2017-ALEMA**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

1. OBJETO.....	27
2. JUSTIFICATIVA	27
4. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS	27
5. GLOSSÁRIO	28
6. INFORMAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS	41
7. FISCALIZAÇÃO	44
8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES	44
9. PAGAMENTO.....	49
10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	50
11. SANÇÕES	52
12. VISITA DE RECONHECIMENTO	53
13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ELEMENTOS PARA A PROPOSTA COMERCIAL	54
14. ESTIMATIVA DE CUSTOS	54
15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	54
16. DISPOSIÇÕES GERAIS	54
17. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	55
ANEXO A	56
1. Instalações de Tecnologia do Prédio Central	56
1.1. Vídeo Monitoramento IP – CFTV-IP	56
1.2. Detecção e Alarmes de Incêndio	57
1.3. Sonorização.....	58
1.4. Integração Predial	61
1.5. Nobreaks.....	61
1.6. Sistema de Ativos de Rede Cabeado e WiFi.....	61
1.7. Sistema de Telefonia IP	62
2. Instalações de Tecnologia da RÁDIO e TV ALEMA	62
2.1. Vídeo Monitoramento IP – CFTV-IP	62
2.2. Detecção e Alarmes de Incêndio	62
2.3. Sonorização.....	63



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

2.4. Sistema de Ativos de Rede Cabeado e WiFi	63
2.5. Telefonia IP	63
3. Instalações de Tecnologia da Creche Escola	63
3.1. Ativos de Rede Cabeado e WiFi	63
3.2. Sistema de No-Breaks	64
ANEXO B	65
Plano de Manutenção dos Sistemas.....	65
ANEXO C – PLANILHA DE PREÇOS.....	68



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, das instalações de tecnologia, segurança eletrônica integrada e sonorização, compreendendo todos os sistemas de Rede Elétrica Dedicada à TI e de Redes Estruturadas – Metálica e Óptica, Nobreaks Monofásicos, Sistema de Detecção e Alarmes de Incêndio, Sistema de Monitoramento Ambiental do Data Center, Sistema de Videomonitoramento IP – CFTV-IP, Ativos de Rede Cabeada (Hardware e Software), Ativos de Rede sem fio (Hardware e Software), Sistema de Sonorização de Conferência (Gestão da Palavra) do Plenário, Plenarinho e Salas de Comissões, Telefonia IP e Sistema de Integração de Segurança Eletrônica, instalados nos prédios do Complexo de Comunicação Social, Creche Escola Sementinha e sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão-ALEMA, localizado sua sede, sito na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau.

2. JUSTIFICATIVA

Em razão do término da vigência do Contrato N°. 024/2014 há necessidade de nova contratação de empresa especializada para a prestação do serviço especificado no item 1 deste Termo de Referência.

i) PRAZO DE CONTRATAÇÃO

180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual 10.403 de 29 de dezembro de 2015, Resolução Administrativa nº 481 de 20 de maio de 2006, alterada pela resolução nº100 de 13 de março de 2008 e nº 425 de 05 de setembro de 2008, Resoluções Administrativas nº 788, de 16 de agosto de 2011 e demais legislações aplicadas à matéria.

4. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

i) AS SEGUINTE UNIDADES PREDIAIS:

4.i.1. Sede ALEMA, Rádio e TV ALEMA e Creche Escola Sementinha, situados na Av. Jerônimo de Albuquerque S/N – Sítio Rangedor - São Luís - MA

4.i.2. Sistemas

- 4.i.2.1. Rede Elétrica Dedicada à TI;
- 4.i.2.2. Redes de Dados (Cabeamento Metálico e Óptico);
- 4.i.2.3. Nobreaks Monofásicos;
- 4.i.2.4. Sistema Integrado de Detecção e Alarme de Incêndio;
- 4.i.2.5. Sistema de Monitoramento Ambiental – Data Center;
- 4.i.2.6. Sistema Integrado de Videomonitoramento IP – CFTV-IP;
- 4.i.2.7. Equipamentos Ativos de Rede Cabeada – Switches;
- 4.i.2.8. Equipamentos Ativos de Rede Sem Fio;
- 4.i.2.9. Sistema Integrado de Sonorização Ambiente, de Evacuação e Auditórios;
- 4.i.2.10. Sistema Integrado de Sonorização de Conferência (Gestão da Palavra) do Plenário, Plenarinho e Salas de Comissões;
- 4.i.2.11. Telefonia IP;
- 4.i.2.12. Sistema de Integração da Segurança Eletrônica - SGP.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

5. GLOSSÁRIO

i) SIGLAS

5.i.1. Neste documento, poderão ser encontradas as seguintes siglas:

5.i.1.1.	ABNT	- Associação Brasileira de Normas Técnicas
5.i.1.2.	ANATEL	- Agência Nacional de Telecomunicações
5.i.1.3.	ANSI	- American National Standard Institute
5.i.1.4.	DET	- Distorção Eletroacústica Total
5.i.1.5.	DG	- Distribuidor Geral
5.i.1.6.	EIA	- Eletronics Industry Association
5.i.1.7.	EMBRATEL	- Empresa Brasileira de Telecomunicações
5.i.1.8.	Gbps	- Gibabits por segundo
5.i.1.9.	H.323	- Padrão para sistemas de comunicação multimídia baseado em pacotes
5.i.1.10.	ID	- Identificação
5.i.1.11.	IEC	- International Electrotechnical Commission
5.i.1.12.	IEEE	- Institute of Electrical and Eletronic Engineer
5.i.1.13.	IETF	- Internet Engineering Task Force
5.i.1.14.	INMETRO	- Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
5.i.1.15.	ISDN	- Integrated Service Digital Network
5.i.1.16.	ISO	- International Standard Organization
5.i.1.17.	ITU	- International Telecommunications Union
5.i.1.18.	Kbps	- Kilobits por segundo
5.i.1.19.	LAN	- Local Area Network
5.i.1.20.	LER	- Label Edge Routers
5.i.1.21.	LP	- Linha Privada
5.i.1.22.	LSR	- Label Switching Routers
5.i.1.23.	MG	- Media Gateway
5.i.1.24.	Mbps	- Megabits por segundo
5.i.1.25.	MPLS	- Multiprotocol Label Switching
5.i.1.26.	NBR	- Norma Brasileira
5.i.1.27.	OSI	- Open System Interconnection
5.i.1.28.	PC	- Personal Computer
5.i.1.29.	PoE	- Power over Ethernet
5.i.1.30.	PSTN	- Public Switched Telephone Network
5.i.1.31.	QoS	- Qualidade de Serviço
5.i.1.32.	RF	- Rádio Frequência
5.i.1.33.	RFC	- Request For Comments



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

- 5.i.1.34. SDP - Streaming Download Project
- 5.i.1.35. SE - Subestação Elétrica
- 5.i.1.36. SFP - Small Form Factor Puggable
- 5.i.1.37. SIP - Session Initiation Protocol
- 5.i.1.38. TCP/IP - Transmission Control Protocol/ Internet Protocol
- 5.i.1.39. TELEBRÁS - Telecomunicações Brasileiras S.A.
- 5.i.1.40. TELESAT - Telecomunicações via Satélite
- 5.i.1.41. TIA - Telecommunications Industry Association
- 5.i.1.42. TU/TD - Tempo Universal / Tempo de Decontagem
- 5.i.1.43. VLAN - Virtual LAN
- 5.i.1.44. VoIP - Voz sobre IP
- 5.i.1.45. VSWR - Voltage Standing Wave Ratio
- 5.i.1.46. WDS - Wireless Distribution System
- 5.i.1.47. WLAN - Wireless Local Area Network
- 5.i.1.48. CFTV - Circuito Fechado de TV

ii) CONCEITUAÇÃO

5.ii.1. Para fins deste Projeto Básico, conceitua-se:

- 5.ii.1.1. PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA é o documento com os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo, pela administração, com a contratação e os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o serviço a ser contratado e orientar a execução e fiscalização;
- 5.ii.1.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA é o conjunto de ações sistemáticas de intervenção, controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho de equipamentos, permitindo que os sistemas operem normalmente;
- 5.ii.1.3. ROTINA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS é o detalhamento das tarefas que deverão ser executadas em determinados intervalos de tempo, ordem de execução, especificação, duração e frequência;
- 5.ii.1.4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA é o documento que compõe o Projeto Básico com a estimativa de valores elaborado pela Administração.
- 5.ii.1.5. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS é o documento, apresentado pela proponente, a ser utilizado para detalhar os componentes dos custos da proposta que incidem na formação do preço dos serviços;
- 5.ii.1.6. SALÁRIO é o valor a ser efetivamente pago ao profissional envolvido diretamente na execução contratual, não podendo ser inferior ao estabelecido em acordo ou convenção coletiva, sentença normativa ou lei, ou ainda, quando da não existência destes, poderá ser aquele



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

praticado no mercado ou apurado em publicações ou pesquisas setoriais para a categoria profissional correspondente;

- 5.ii.1.7. REMUNERAÇÃO é o salário base percebido pelo profissional em contrapartida pelos serviços prestados mais os adicionais cabíveis, tais como hora extra, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, adicional de tempo de serviço, adicional de risco de vida e demais que se fizerem necessários;
- 5.ii.1.8. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS são os custos de mão de obra decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, estimados em função das ocorrências verificadas na empresa e das peculiaridades da contratação, calculados mediante incidência percentual sobre a remuneração;
- 5.ii.1.9. INSUMOS DIVERSOS são os custos decorrentes de materiais, utensílios, suprimentos, máquinas, equipamentos, entre outros, efetivamente utilizados na prestação dos serviços, bem como de benefícios oferecidos aos empregados (tais como vale-transporte, alimentação, seguros de vida e saúde). Somente será admitida a inclusão desses benefícios na composição dos custos, quando efetivamente oferecidos aos empregados;
- 5.ii.1.10. INSUMOS DE MÃO DE OBRA são os custos decorrentes da execução dos serviços, relativos aos benefícios efetivamente concedidos aos empregados, tais como transporte, seguros de vida e de saúde, alimentação, treinamento, e ainda custos relativos a uniformes, entre outros;
- 5.ii.1.11. RESERVA TÉCNICA são os custos decorrentes de substituição de mão de obra quando da ocorrência de atrasos ou faltas que não sejam amparadas por dispositivo legal e, ainda, abonos e outros, de forma a assegurar a perfeita execução contratual. Esse custo é calculado para cobertura não discriminada no cálculo da remuneração mediante incidência percentual sobre o somatório da remuneração, encargos sociais e trabalhistas e insumos de mão de obra;
- 5.ii.1.12. DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS são os custos indiretos envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da Contratada com a estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de contratos, calculados mediante incidência de percentual sobre o somatório da remuneração, encargos sociais e trabalhistas, insumos de mão de obra e insumos diversos, tais como as despesas relativas a:
 - 5.ii.1.12.1. Funcionamento e manutenção da sede, tais como, água, luz, telefone, o Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU, entre outros;
 - 5.ii.1.12.2. Pessoal administrativo;
 - 5.ii.1.12.3. Material e equipamentos de escritório;
 - 5.ii.1.12.4. Supervisão e/ou apoio de serviços;
 - 5.ii.1.12.5. Seguros.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

5.ii.1.13. DESPESAS DIVERSAS COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, CANTEIRO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

5.ii.1.13.1. Mobilização e Desmobilização

É componente do Custo Direto constituído por despesas incorridas para a preparação da infraestrutura operacional da obra e a sua retirada no final do contrato e compreende os seguintes serviços:

- Transporte, carga e descarga de materiais para a montagem do canteiro de obra.
- Montagem e desmontagem de equipamentos fixos de obra.
- Transporte, hospedagem, alimentação e despesas diversas do pessoal próprio ou contratado para a preparação da infraestrutura operacional da obra.
- Aluguel horário de equipamentos especiais para carga e descarga de materiais ou equipamentos pesados que compõe a instalação.

Essas despesas devem compor a planilha de orçamento como item independente.

5.ii.1.13.2. Canteiro de Obras

5.ii.1.13.2.1. Canteiro de Obras é componente do Custo Direto necessário para a execução da obra e compreende as seguintes instalações dimensionadas de acordo com o seu porte:

- Preparação do terreno para instalação do canteiro;
- Cerca ou muro de proteção e guarita de controle de entrada do canteiro
- Construção do escritório técnico e administrativo da obra constituídos por sala do engenheiro responsável, sala de reunião, sala do assistente administrativo, sala dos engenheiros, sala de pessoal e recrutamento, sala da fiscalização, etc.
- Sala de enfermagem, almoxarifado, carpintaria, oficina de ferragem, etc.
- Vestiários, sanitários, cozinha e refeitório:
- Oficina de manutenção de veículos e equipamentos.
- Alojamento para os empregados.
- Placas obrigatórias da obra.

Da mesma forma como no cálculo da despesa de Administração Local, deverá constar de item independente da composição de custos unitários, lançados na planilha, compostos analiticamente, como custo reembolsável, como verba ou como módulo de verba.

5.ii.1.13.3. Administração Local

É componente do Custo Direto constituído por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura da obra necessária para a execução dos serviços.

A administração Local compreende as seguintes atividades básicas:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Chefia da obra – engenheiro responsável;

- Outros engenheiros de obra;
- Engenharia e Planejamento de obra;
- Medicina e Segurança do Trabalho;
- Produção – mestre de obra e encarregados;
- Manutenção dos equipamentos;
- Manutenção do Canteiro;
- Consumos de energia, água e telefone fixo e móvel;
- Gestão da qualidade e produtividade;
- Gestão de Materiais;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Administração da obra – todo o pessoal do escritório local;
- Seguro de garantia de execução, ART, etc.

Os custos referentes a despesas diversas com mobilização, desmobilização, canteiro de obras e administração local, que incidirem no custo do serviço, deverão fazer parte da composição de custos unitários, de acordo com cada proponente, uma vez que para a realização do respectivo não foi considerado necessário a instalação de canteiro de obras.

- 5.ii.1.14. LUCRO é o ganho decorrente da exploração da atividade econômica, calculado mediante incidência percentual sobre a remuneração, encargos sociais e trabalhistas, insumos de mão de obra, insumos diversos e despesas operacionais e administrativas;
- 5.ii.1.15. TRIBUTOS são os valores referentes ao recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento, conforme estabelecido pela legislação vigente;
- 5.ii.1.16. FISCAL ou GESTOR DE CONTRATO é o representante da Administração designado na forma dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/97 para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada, propor soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na IN MPOG nº 02/2008;
- 5.ii.1.17. INSTRUMENTO LEGAL é ato normativo ou instrumento jurídico ao qual seja atribuída força de lei, que tenha abrangência geral ou coletiva e disponha sobre matéria tutelada pelo Direito Público, tais como acordos, convenções coletivas e decisões normativas trabalhistas;
- 5.ii.1.18. REPACTUAÇÃO é o processo de negociação para a revisão contratual de forma a garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação dos custos contratuais dos serviços continuados, devendo estar previsto no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas ou do acordo ou convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado, no caso da primeira repactuação, ou da última repactuação, no caso de repactuação sucessiva;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

- 5.ii.1.19. PREPOSTO é o representante da Contratada, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;
- 5.ii.1.20. QUADRO PERMANENTE é a equipe constituída por profissionais que mantém vínculo formal com a Contratada na condição de sócio, diretor, empregado ou responsável técnico perante o CREA;
- 5.ii.1.21. PRODUTOS OU RESULTADOS são os bens materiais e imateriais, quantitativamente delimitados, a serem produzidos na execução do serviço contratado;
- 5.ii.1.22. ORDEM DE SERVIÇO – OS é o documento de autorização que garante o pagamento dos serviços ou partes nela contidos.

iii) DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

5.iii.1. Fazem parte integrante desta especificação, como se nela estivessem transcritas, as Normas Técnicas da ABNT, Normas Brasileiras de Telecomunicações e, ainda, códigos, normas, leis e regulamentos dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais e das empresas concessionárias de serviços públicos que estejam em vigor e sejam referentes aos tipos de serviços aqui descritos.

5.iii.2. Também devem ser observadas, na execução dos referidos serviços, no que couberem, as seguintes legislações:

5.iii.2.1. Códigos, Normas, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos aplicáveis dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais e das concessionárias de serviços públicos;

5.iii.2.2. ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas:

- 5.iii.2.2.1. NBR 10495 – "Fios e Cabos Elétricos – Determinação da Quantidade de Gás Ácido Halogenado Emitido Durante a Combustão de Materiais Poliméricos";
- 5.iii.2.2.2. NBR 11137 – "Carretéis de madeira para o acondicionamento de fios e cabos elétricos – Dimensões e Estruturas – Padronização";
- 5.iii.2.2.3. NBR 11515 – "Critérios de segurança física relativos ao armazenamento de dados";
- 5.iii.2.2.4. NBR 11802 – "Piso elevado";
- 5.iii.2.2.5. NBR 13248 – "Cabos de Potência e Controle e Condutores Isolados sem Cobertura, com Isolação Extrudada e com Baixa Emissão de Fumaça para Tensão até 1kV – Requisitos de Desempenho";
- 5.iii.2.2.6. NBR 13486 – "Fibras óticas – Terminologia";
- 5.iii.2.2.7. NBR 13487 – "Fibras óticas Tipo multimodo índice gradual – Especificação";
- 5.iii.2.2.8. NBR 13488 – "Fibras óticas- Tipo monomodo de dispersão normal – Especificação";
- 5.iii.2.2.9. NBR 13491 – "Fibras Óticas – Determinação da atenuação ótica – Método de ensaio";
- 5.iii.2.2.10. NBR 13502 – "Fibra ótica - Verificação da uniformidade da atenuação ótica - Método de ensaio";
- 5.iii.2.2.11. NBR 13507 – "Cabos óticos - Ensaio de compressão - Método de ensaios";
- 5.iii.2.2.12. NBR 13508 – "Cabos óticos - Ensaio de curvaturas- Método de ensaio";



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

- 5.iii.2.2.13. NBR 13509 – "Cabos óticos - Ensaio de impacto - Método de ensaio";
- 5.iii.2.2.14. NBR 13510 – "Cabos óticos- Ensaio de ciclo térmico - Método de ensaio";
- 5.iii.2.2.15. NBR 13511 – "Fibras e cabos óticos - Ensaio de ataque químico a fibra ótica tingida - Método de ensaio";
- 5.iii.2.2.16. NBR 13512 – "Cabos óticos - Ensaio de tração em cabo ótico e determinação da deformação da fibra ótica - Método de ensaio";
- 5.iii.2.2.17. NBR 13513 – "Cabos óticos - Ensaio de torção - Método de ensaio".
- 5.iii.2.2.18. NBR 13514 – "Cabos óticos - Ensaio de flexão alternada - Método do ensaio";
- 5.iii.2.2.19. NBR 13517 – "Cabos óticos - Ensaio de abrasão - Método de ensaio."
- 5.iii.2.2.20. NBR 13518 – "Cabos óticos - Ensaio de dobramento - Método de ensaio";
- 5.iii.2.2.21. NBR 13519 – "Fibras e cabos óticos - Ensaio de ciclos térmicos na fibra ótica tingida – Método de ensaio";
- 5.iii.2.2.22. NBR 13520 – "Fibras óticas - Determinação da variação da atenuação ótica - Método de ensaio";
- 5.iii.2.2.23. NBR 13975 – "Fibras óticas – Determinação da força de extração do revestimento – Método de Ensaio";
- 5.iii.2.2.24. NBR 13976 – "Cabos óticos - Imersão - Método de ensaio".
- 5.iii.2.2.25. NBR 13977 – "Cabos óticos - Determinação do tempo de indução oxidativa (OIT) - Método de ensaio".
- 5.iii.2.2.26. NBR 13978 – "Cabos óticos - Tração em cabos - Método de ensaio".
- 5.iii.2.2.27. NBR 13989 – "Cabo ótico subterrâneo - Determinação do desempenho, quando submetido ao ensaio de coeficiente de atrito estático - Método de ensaio."
- 5.iii.2.2.28. NBR 13990 – "Cabo ótico subterrâneo - Determinação do desempenho, quando submetido à vibração - Método de ensaio";
- 5.iii.2.2.29. NBR 14076 – "Cabos óticos – Determinação do comprimento de onda de corte em fibra monomodo cabeada - Método de ensaio."
- 5.iii.2.2.30. NBR 14104 – "Amostragem e inspeção em fábrica de cabos e cordões óticos – Procedimento";
- 5.iii.2.2.31. NBR 14565 – "Cabeamento de Telecomunicações para Edifícios Comerciais";
- 5.iii.2.2.32. NBR 14566 – "Cabo ótico dielétrico para aplicação subterrânea, duto e aérea espinado – Especificação".
- 5.iii.2.2.33. NBR 5111 – "Fios de Cobre Nu de Seção Circular para fins Elétricos";
- 5.iii.2.2.34. NBR 5361 – "Disjuntores de Baixa Tensão – Especificação";
- 5.iii.2.2.35. NBR 5390 – "Generalidades sobre Ensaios Climáticos e Mecânicos"
- 5.iii.2.2.36. NBR 5410 – "Instalações Elétricas de Baixa Tensão".
- 5.iii.2.2.37. NBR 5419 – "Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas";



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

- 5.iii.2.2.38. NBR 5462 – "Confiabilidade e Manutenibilidade";
- 5.iii.2.2.39. NBR 6150 – "Eletrodutos de PVC Rígido – Especificação";
- 5.iii.2.2.40. NBR 6243 – "Choque Térmico para Fios e Cabos Elétricos – Método de Ensaio".
- 5.iii.2.2.41. NBR 6245 – "Fios e Cabos Elétricos – Determinação do índice de Oxigênio";
- 5.iii.2.2.42. NBR 6251 – "Cabos de Potência com Isolação Extrudada para Tensões de 1kV e 35 kV – Requisitos Construtivos";
- 5.iii.2.2.43. NBR 6792 – "Ensaio Básicos Climáticos e Mecânicos – Ensaio A: Generalidades sobre os Ensaio de Frio".
- 5.iii.2.2.44. NBR 6795 – "Ensaio Básicos Climáticos e Mecânicos – Ensaio Ad: Ensaio de Frio com Variação Gradual de Temperatura para Espécimes que Dissipam Calor".
- 5.iii.2.2.45. NBR 6798 – "Ensaio Básicos Climáticos e Mecânicos – Ensaio Bd: Ensaio de Calor Seco com Variação Gradual da Temperatura para Espécimes que Dissipam Calor".
- 5.iii.2.2.46. NBR 6812 – "Fios e Cabos Elétricos – Queima Vertical";
- 5.iii.2.2.47. NBR 6813 – "Fios e Cabos Elétricos – Ensaio de resistência de Isolamento";
- 5.iii.2.2.48. NBR 6814 – "Fios e Cabos Elétricos – Ensaio de Resistência Elétrica".
- 5.iii.2.2.49. NBR 6880 – "Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão montados em fábrica";
- 5.iii.2.2.50. NBR 7310 – "Transporte, armazenamento e utilização de bobinas de condutores elétricos em madeira – Procedimento";
- 5.iii.2.2.51. NBR 8176 – "Disjuntores de Baixa Tensão – Ensaio";
- 5.iii.2.2.52. NBR 8365 – "Equipamento Eletrônico Utilizado em Material Rodante Ferroviário";
- 5.iii.2.2.53. NBR 8662 – "Identificação por Cores de Condutores Elétricos Nus e Isolados".
- 5.iii.2.2.54. NBR 9135 – "Cabos telefônicos -Ensaio de dobramento do cabo";
- 5.iii.2.2.55. NBR 9136 – "Fios e cabos telefônicos -Ensaio de penetração de umidade";
- 5.iii.2.2.56. NBR 9140 – "Cabos óticos e fios e cabos telefônicos - Ensaio de comparação de cores - Método de ensaio";
- 5.iii.2.2.57. NBR 9142 – "Fios e cabos telefônicos - Ensaio de Resistência à Fissuração – Método de ensaio";
- 5.iii.2.2.58. NBR 9143 – "Fios e cabos telefônicos – Ensaio de contração - Método de ensaio";
- 5.iii.2.2.59. NBR 9320 – "Confiabilidade de Equipamentos – Recomendações Gerais – Procedimento";
- 5.iii.2.2.60. NBR 9321 – "Cálculo de Estimativas por Ponto e Limites de Confiança Resultante de Ensaio de Determinação da Confiabilidade de Equipamentos";
- 5.iii.2.2.61. NBR 9325 – "Confiabilidade de Equipamentos – Planos de Ensaio de Conformidade para Taxa de Falhas e Tempo Médio entre Falhas Admitindo-se Taxa de Falhas Constante – Método de Ensaio";



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

- 5.iii.2.2.62. NBR 17240:2010 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos;
- 5.iii.2.2.63. NBRISO 9004 - "Sistemas de gestão da qualidade - Diretrizes para melhorias de desempenho";
- 5.iii.2.2.64. NBRNM 280 – "Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD)";
- 5.iii.2.2.65. NBRNM-IEC 60332-1 – "Métodos de ensaios em cabos elétricos sob condições de fogo - Parte 1: Ensaio em um único condutor ou cabo isolado na posição vertical";
- 5.iii.2.2.66. NBRNM-IEC 60811-1-1 – "Métodos de ensaios comuns para os materiais de isolamento e de cobertura de cabos elétricos - Parte 1: Métodos para aplicação geral - Capítulo 1: Medição de espessuras e dimensões externas - Ensaio para a determinação das propriedades mecânicas";
- 5.iii.2.2.67. NBRNM-IEC 60811-1-2 – "Métodos de ensaios comuns para os materiais de isolamento e de cobertura de cabos elétricos - Parte 1: Métodos para aplicação geral - Capítulo 2: Métodos de envelhecimento térmico";
- 5.iii.2.2.68. NBRNM-IEC 60811-1-2 - NBRIEC60529 – "Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP)".
- 5.iii.2.2.69. NBRNM-IEC 60811-1-4 – "Métodos de ensaios comuns para os materiais de isolamento e de cobertura de cabos elétricos e óticos - parte 1: Métodos para aplicação geral - Capítulo 4: Ensaio a baixas temperaturas";
- 5.iii.2.2.70. NBRNM-IEC 60811-1-4 – "Métodos de ensaios comuns para os materiais de isolamento e de cobertura de cabos elétricos e óticos - parte 1: Métodos para aplicação geral - Capítulo 4: Ensaio a baixas temperaturas";
- 5.iii.2.2.71. NBRNM-IEC 60811-4-1 – "Métodos de ensaios comuns para materiais de isolamento e de cobertura de cabos elétricos - Parte 4: Métodos específicos para os compostos de polietileno e polipropileno - Capítulo 1: Resistência à fissuração por ação de tensões ambientais - Ensaio de enrolamento após envelhecimento térmico no ar - Medição do índice de fluidez - Deter. do teor de negro-de-fumo e/ou de carga mineral em polietileno";
- 5.iii.2.2.72. NM ISO 9000-1 – "Normas da Gestão da Qualidade e Garantia da Qualidade – Diretrizes para Seleção e Uso – Procedimento";
- 5.iii.2.2.73. NBR 13488:2000 – Fibras óticas tipo monomodo de dispersão normal.
- 5.iii.2.2.74. Da Lei Federal nº 8.666 (Lei de Licitações Públicas) de 27 de junho de 1993, e suas alterações.

5.iii.2.3. Para os itens não abrangidos pelas normas da ABNT deverão ser adotadas as normas das seguintes associações:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

5.iii.2.3.1. ANSI – American National Standard Institute:

- 5.iii.2.3.1.1. ANSI/IEEE std 729 – "IEEE Standard Glossary of "Software" Engineering Terminology".
- 5.iii.2.3.1.2. ANSI/EIA/TIA TR-42.7.1 – "Cooper Cabling System Workgroup – Category 6 – draft 10";
- 5.iii.2.3.1.3. ANSI/EIA/TIA-568-B2 – Especificações de cabeamento estruturado;
- 5.iii.2.3.1.4. ANSI/EIA/TIA-569-A – Especificações para espaços e percursos de telecomunicações;
- 5.iii.2.3.1.5. ANSI/EIA/TIA-606 – Especificações para administração do cabeamento estruturado;
- 5.iii.2.3.1.6. ANSI/EIA/TIA-607 – Especificações de aterramento e links dos sistemas de cabeamento estruturado; ANSI-C2 – "National Electrical Safety Code (NESC)";

5.iii.2.3.2. IEEE – Institute of Electrical and Electronics Engineers:

- 5.iii.2.3.2.1. IEEE 802.3 – Padrão Ethernet;
- 5.iii.2.3.2.2. IEEE 802.3u – Padrão Fast Ethernet;
- 5.iii.2.3.2.3. IEEE 802.3z – Padrão Gigabit Ethernet em fibra óptica;
- 5.iii.2.3.2.4. IEEE P802.3ab – Padrão Gigabit Ethernet em cabos de pares trançados;
- 5.iii.2.3.2.5. IEEE 802.11 – Padrão Wireless LAN;
- 5.iii.2.3.2.6. IEEE 1394 – "IEEE Standard for a High Performance Serial Bus".
- 5.iii.2.3.2.7. IEEE 200 – "Reference Designations for Electrical and Electronic Parts and Equipment";
- 5.iii.2.3.2.8. IEEE 802.3 – Padrão Ethernet;
- 5.iii.2.3.2.9. IEEE 802.3z – Padrão Gigabit Ethernet em fibra ótica;
- 5.iii.2.3.2.10. IEEE P802.3ab – Padrão Gigabit Ethernet em cabos de pares trançados;
- 5.iii.2.3.2.11. IEEE 89 – "Fail of Potential";
- 5.iii.2.3.2.12. IEEE-802.11i – "Wireless Lan Specification";
- 5.iii.2.3.2.13. IEEE-802.1D – "Information Technology – Telecommunications and Information Exchange Between Systems – IEEE Standards for Local and Metropolitan Area Networks – Common Specifications – Media Access Control (MAC) Bridges";
- 5.iii.2.3.2.14. IEEE-802-3.1G – "Information Technology – Telecommunications and Information Exchange Between Systems – IEEE Standards for Local and Metropolitan Area Networks – Common Specifications – Part 5: Remote Media Access Control (MAC) Bridges";
- 5.iii.2.3.2.15. IEEE-C62.41 – "Guide for Surge Voltages in Low-Voltages AC Power Circuits".



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

5.iii.2.3.3. ASTM:

5.iii.2.3.3.1. ASTM-D257 – "Capacidade dissipativa de cargas eletrostáticas".

5.iii.2.3.4. EIA / TIA:

5.iii.2.3.4.1. EIA – Electronics Industry Association;

5.iii.2.3.4.2. TIA – Telecommunications Industry Association;

5.iii.2.3.4.3. EIA 152 e EIA 204: Umidade.

5.iii.2.3.4.4. EIA RS-232-F – "Interface Between Data Terminal Equipment and Data Communication Equipment Employing Serial Binary Data Interchange";

5.iii.2.3.4.5. EIA RS-422-B – "Electrical Characteristics of Balanced Voltage Digital Interface Circuits";

5.iii.2.3.4.6. EIA RS-423 – "Electrical Characteristics of Unbalanced Voltage Digital Interface Circuits";

5.iii.2.3.4.7. EIA RS-485-A – "Standard for Electrical Characteristics of Generators and Receivers for Use in Balanced Digital Multipoint Systems";

5.iii.2.3.4.8. EIA RS-648 – "Measurement of Electromagnetic Interference Characteristics of Equipments Intended to Operate in Severe Electromagnetic Environments";

5.iii.2.3.4.9. EIA-RS 152B: Method 14.3 Test Vibrations;

5.iii.2.3.4.10. EIA-RS 152B: Method 15 Test Shock;

5.iii.2.3.4.11. EIA-RS 204C: Method 24.2 Test Vibrations;

5.iii.2.3.4.12. EIA-RS 204C: Method 25 Test Shock;

5.iii.2.3.4.13. TIA/ EIA – 568-B.3 – "Optical Fiber Cabling Components Standard";

5.iii.2.3.4.14. TIA/EIA-568-A – "Commercial Building Telecommunications Cabling Standard";

5.iii.2.3.4.15. EIA/TIA-569-A – Commercial Building Standard Telecommunications Pathways and spaces;

5.iii.2.3.4.16. EIA/TIA-607 – Commercial Building Grounding / Bonding requirements;

5.iii.2.3.4.17. TIA/EIA-455-25C FOTP-25 – Impact Testing of Optical Fiber Cables;

5.iii.2.3.4.18. TIA/EIA FOTP-25 – Repeated Impact Testing of Fiber Optic Cables and Cable Assemblies;

5.iii.2.3.4.19. TIA/EIA FOTP-85 – Fiber Optic Cable Twist Test;

5.iii.2.3.4.20. TIA/EIA FOTP- 104 – Fiber Optic Cable Cyclic Flexing Test;

5.iii.2.3.5. IEC/ISO:

5.iii.2.3.5.1. IEC – International Electrotechnical Commission;

5.iii.2.3.5.2. ISO – International Standard Organization;

5.iii.2.3.5.3. IEC 61024 – "Protection of Structures Against Lightning – Procedures";



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

- 5.iii.2.3.5.4. IEC 61312 – "Protection against lightning electromagnetic impulse";
- 5.iii.2.3.5.5. IEC 60364 – "Electrical Installations of Buildings";
- 5.iii.2.3.5.6. IEC 62005-1 – "Introductory Guide and Definitions Reliability of Fibre Optic Interconnecting Device";
- 5.iii.2.3.5.7. IEC 529 – (IP x 5) – Poeira;
- 5.iii.2.3.5.8. IEC 529 (IP x 4): Chuva;
- 5.iii.2.3.5.9. IEC 60706 – "Guide on Maintainability of Equipment. Part 1 – Section One, Two and Three. Introduction, Requirements and Maintainability Predictions";
- 5.iii.2.3.5.10. IEC 61000 – "Eletromagnetic Compatibility";
- 5.iii.2.3.5.11. IEC 61643 – "Surge protective devices connected to low-voltage power distribution systems";
- 5.iii.2.3.5.12. IEC 61644 – "Surge protective devices connected to telecommunications and signalling networks"
- 5.iii.2.3.5.13. IEC-802-3 – "Information technology--Telecommunications and information exchange between systems--Local and metropolitan area networks--Specific requirements—Part 3: Carrier Sense Multiple Access with Collision Detection (CSMA/CD) Access";
- 5.iii.2.3.5.14. Method and Physical Layer Specifications (802.3 ad)";
- 5.iii.2.3.5.15. ISO 3309 – "Data Communication – High Level Data Link Control Procedures – Frame Structure";
- 5.iii.2.3.5.16. ISO 4335 – "Data Communications – High Level Data Link Procedures – Elements of Procedures";
- 5.iii.2.3.5.17. ISO 9000:2000 – "Quality management systems – Fundamentals and vocabulary";
- 5.iii.2.3.5.18. ISO 9001:2000 – "Quality management systems – Requirements";
- 5.iii.2.3.5.19. ISO 9002 – "Quality Systems – Model for Quality Assurance in Production and Installation and Servicing";
- 5.iii.2.3.5.20. ISO 9003 – "Quality Systems – Model for Quality Assurance in Final Inspection and Test";
- 5.iii.2.3.5.21. ISO 9004:2000 – "Quality management systems – Guidelines for performance improvements ";
- 5.iii.2.3.5.22. ISO 9241-1 – "Ergonomic Requirements for Office Work with Visual Display Terminals – VTD: Part 1 – General";



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

- 5.iii.2.3.5.23. ISO/IEC-11574 – "Private Integrated Services Network – Circuit – Mode 64 kBit / Sbearer Services – Service Descriptions Information Technology – Telecommunications";
- 5.iii.2.3.5.24. ISO/IEC-11579 – "Information Technology – Telecommunications and Information Exchange Between Systems – Private";
- 5.iii.2.3.5.25. ISO/IEC-11584 – "Information Technology – Telecommunications and Information Exchange Between Systems – Service Description, Functional Capabilities and Information Flows";
- 5.iii.2.3.5.26. ISO/IEC-11801 – "Information Technology – Generic cabling for customer premises";
- 5.iii.2.3.6. **ITU:**
 - 5.iii.2.3.6.1. ITU V.10 – "Electrical Characteristics for Unbalanced Double-Current Interchange Circuits for General Use in Integrated Circuits Equipment in the Field of Data Communication";
 - 5.iii.2.3.6.2. ITU V.11 – "Electrical Characteristics for Balanced Double-Current Interchange Circuits for General Use in Integrated Circuits Equipment in the Field of Data Communication";
 - 5.iii.2.3.6.3. ITU V.24 – "List of Definitions for Interchange Circuits Between Data Terminal Equipment and Data Circuit-Terminating Equipment";
 - 5.iii.2.3.6.4. ITU-R Recommendation G. 703 – "Calculation and interference criteria for sharing frequency bands between space radio communication and terrestrial radio communication services or between space radio communication services";
 - 5.iii.2.3.6.5. ITU-T Recommendation H. 323 – "Packet-based multimedia communications systems";
 - 5.iii.2.3.6.6. ITU-T Recommendation Q. 1221 – "Introduction to IN CS 2";
 - 5.iii.2.3.6.7. ITU-T Recommendation Q. 1701 – "Framework of IMT-2000 Networks";
 - 5.iii.2.3.6.8. ITU-T Recommendation Q. 1711 – "Functional Network Architecture of IMT-2000";
 - 5.iii.2.3.6.9. ITU-T Recommendation Q. 1721 – "Information Flows for IMT-2000";
 - 5.iii.2.3.6.10. ITU-T Recommendation V.110 – "Support by na ISDN of Data Terminal Equipment with V-Series Type Interfaces";
 - 5.iii.2.3.6.11. ITU-T Recommendation V.120 – "Support by na ISDN of Data Terminal Equipment with V-Series Type Interfaces with Prevision for Statistical Multiplexing";



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

5.iii.2.3.6.12. ITU-T Recommendation Q. 931 – "ISDN user Network Interface Layer 3 Specification for Basic Call Control";

5.iii.2.3.6.13. ITU-T Recommendation K. 20 – "Resistibility of Telecommunication equipment Installed in a Telecommunications Centre to Overvoltages and Overcurrents";

5.iii.2.3.7. **NR/UL:**

5.iii.2.3.7.1. UL-94 – "Standard for Tests for Flammability of Plastic Materials for Parts in Devices and Appliances."

5.iii.2.3.8. Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho – Ministério do Trabalho (Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978)

5.iii.2.3.8.1. NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade;

5.iii.2.3.8.2. NR-17 – Ergonomia;

5.iii.2.3.9. **DIN:**

5.iii.2.3.9.1. DIN 4102 Parte 2 – Fire Behaviour of Building Materials and Building Components; Building Components; Definitions, Requirements and Tests.

6. INFORMAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

i) CARACTERIZAÇÕES GERAIS

6.i.1. A proponente vencedora prestará à ALEMA serviços de Manutenção Preventiva sem o fornecimento de peças e/ou licenciamento de softwares, com elaboração de laudo detalhado identificando defeitos em componentes e sistemas e indicando a lista de itens/partes de reposição e recuperação dos sistemas, compreendendo: Rede Elétrica Dedicada à TI (Salas de Rack e Data Center), Rede de Dados (Redes Estruturadas Metálica e Óptica, Nobreaks Monofásicos, Sistema Integrado de Detecção e Alarme de Incêndio, Sistema de Monitoramento Ambiental – Data Center, Sistema Integrado de Videomonitoramento IP – CFTV-IP, Equipamentos Ativos de Rede Cabeada – Switches, Equipamentos Ativos de Rede Sem Fio, Sistema Integrado de Sonorização Ambiente, de Evacuação e Auditórios, Sistema Integrado de Sonorização de Conferência (Gestão da Palavra) do Plenário, Plenarinho e Salas de Comissões, Telefonia IP e Sistema de Integração da Segurança Eletrônica - SGP, de acordo com os itens descritos e relacionados no Anexo A.

6.i.1.1. O período de execução desses serviços será em horário de expediente da ALEMA, ou seja, 8 (oito) horas, 5 (cinco) dias por semana, exceto para os casos das manutenções preventivas que precisem ser realizadas em horário extraordinário de forma a causar menor impacto às atividades da Assembleia, quando houver interdependência de subsistemas.

6.i.1.2. **Manutenção Preventiva**

6.i.1.2.1. A manutenção preventiva da infraestrutura da ALEMA deverá ser executada de acordo com a descrição e escopo descritos no Anexo B, com a efetivação de ajustes



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

e/ou reconfigurações de sistemas, bem como de ações que não demandem substituição de componentes danificados ou licenciamento de software, que façam parte da infraestrutura de tecnologia prevista neste Termo de Referência;

6.i.1.2.2. A manutenção preventiva deverá ser feita mensalmente, sempre de segunda a sexta-feira, exceto feriados, dentro do horário das 8h às 18h, exceto para os casos das manutenções que precisem ser realizadas em horário extraordinário de forma a causar menor impacto às atividades da Assembleia, quando houver interdependência de subsistemas, atendendo no mínimo, às determinações contidas no ANEXO B – Plano de Manutenção.

6.i.1.2.3. As manutenções preventivas deverão ser realizadas em sua integralidade e dentro da periodicidade prevista no ANEXO B.

6.i.1.2.4. Os serviços compreendem verificações frequentes com relação ao bom funcionamento do hardware e à atualização de driver, software e firmwares necessários para todos os itens que compõem os equipamentos do Anexo I e, quando necessário, substituição de peças e componentes que deverão ser novos, originais e não reconicionados.

6.i.1.2.5. Os serviços deverão ser realizados mediante cronograma de execução previamente aprovado pela Diretoria Gestora do contrato;

6.i.1.2.6. As verificações preventivas ocorrerão pelo menos semestralmente em datas a serem definidas pela Diretoria Gestora do contrato;

6.i.1.2.7. Após a assinatura do contrato, a empresa deve realizar avaliação dos equipamentos nas dependências da Assembleia em até 14 (catorze) dias corridos, a fim de identificar e realizar eventuais manutenções preventivas que se façam necessárias, nesse momento, a contratada deve prover todas as manutenções necessárias, para a normalização do ambiente, como a correção de todos os defeitos, mensagens de erro ou qualquer tipo de mau funcionamento apresentado em qualquer um dos equipamentos e seus componentes internos;

6.i.1.3. **Manutenção Corretiva**

6.i.1.3.1. Será realizada por demanda. A contratada apresentará proposta do valor das peças e dos serviços constantes da proposta de preços para aprovação da contratante. Aceita, será emitida OS para efetivação.

6.i.1.3.2. Os chamados técnicos serão formalizados pela ALEMA por intermédio da Diretoria Gestora do contrato diretamente a empresa contratada que deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado, obedecendo rigorosamente aos prazos e condições constantes neste Termo de Referência;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

- 6.i.1.3.3. A manutenção corretiva será realizada mediante solicitação da Diretoria Gestora do contrato com início de atendimento no prazo máximo de quatro horas, contadas a partir da solicitação e terá como finalidade corrigir possíveis falhas de funcionamento, reparos e consertos nos equipamentos, incluindo a substituição de peças que deverão ser novas (nunca utilizadas), originais e não reconcondicionadas;
- 6.i.1.3.4. Entende-se por início de atendimento a hora de chegada do(s) técnico(s) ao local onde está o equipamento;
- 6.i.1.3.5. Quando o equipamento(s), por quebra ou substituição de peças precisar de mais de vinte e quatro horas de trabalho para completa manutenção e retorno ao perfeito funcionamento, o fato deverá ser comunicado imediatamente à Diretoria Gestora do contrato;
- 6.i.1.3.6. O atendimento de manutenção e suporte contemplará a correção, ajustes, modificação e reinstalação de quaisquer itens que compõe os equipamentos;
- 6.i.1.3.7. Todos os produtos destinados à reparação/substituição deverão ser novos (nunca utilizados), originais e não reconcondicionados, tecnologicamente equivalentes ou superiores.
- 6.i.1.3.8. A empresa a ser contratada deverá dar atendimento de manutenção nas dependências da ALEMA;
- 6.i.1.3.9. Os serviços executados de manutenção corretiva deverão ter um prazo de garantia de no mínimo noventa dias, contados a partir do término do reparo do equipamento e sua disponibilização para uso em perfeitas condições de funcionamento.

6.i.1.4. PEÇAS

- 6.i.1.4.1. Sempre que houver necessidade de substituição de peças, componentes e acessórios, a empresa a ser contratada deverá emitir relatório comprovando a necessidade técnica do serviço, orçamento e planilha de custos;
- 6.i.1.4.2. É vedado o emprego de peças ou componentes reconcondicionados ou de segunda mão, devendo a empresa a ser contratada sempre empregar no serviço de manutenção peças e componentes novos e originais, seguindo rigorosamente às especificações do fabricante, sob pena de infração, sujeita a multa prevista em lei;
- 6.i.1.4.3. A comprovação de entrega e qualidade das peças a serem utilizadas na manutenção dar-se-á por uma prévia aprovação da área técnica da ALEMA, Diretoria Gestora do contrato, para a execução do serviço. Sendo que deverão ser entregues somente peças novas, não sendo aceitas quaisquer peças reconcondicionadas ou já utilizadas. A peça deverá ser compatível com a original e com a mesma configuração ou superior.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

7. FISCALIZAÇÃO

- i) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante, cabendo ao fiscal as seguintes atribuições:
 - 7.i.1. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as especificações a eles relativas;
 - 7.i.2. Determinar à Contratada que corrija, refaça ou reconstitua os serviços executados com imperfeições ou em desacordo com as especificações estabelecidas;
 - 7.i.3. Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega dos serviços executados, providenciando perante a Contratada para que sejam sanadas, de imediato, as falhas detectadas;
 - 7.i.4. Sugerir à autoridade superior a adoção das medidas cabíveis sempre que as providências relacionadas com a execução do contrato ultrapassarem sua competência;
 - 7.i.5. Verificar os resultados alcançados em relação ao contrato, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - 7.i.6. Verificar os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - 7.i.7. Verificar a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - 7.i.8. Verificar a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - 7.i.9. Verificar o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
 - 7.i.10. Apresentar os relatórios da fiscalização ao setor competente;
 - 7.i.11. Acompanhar a execução dos serviços, determinando à empresa Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do respectivo contrato.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- i) **DA CONTRATADA**
 - 8.i.1. Prestar os serviços objeto desta licitação dentro de elevados padrões de qualidade, com pessoal especializado, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente sobre segurança do trabalho;
 - 8.i.2. Dispor, quando da prestação dos serviços de manutenção, do aparelhamento técnico necessário para os reparos, substituições e testes que se fizerem necessários;
 - 8.i.3. Acatar prontamente as instruções emitidas pela Administração da Contratante;
 - 8.i.4. Instruir os empregados e contratados a tratarem os funcionários da Contratante com cordialidade e respeito;
 - 8.i.5. Manter os registros de encargos sociais devidamente atualizados;
 - 8.i.6. Entregar ao fim dos 90 (noventa dias) de contrato, sem prejuízo dos serviços de manutenção preventiva, levantamento completo das atuais condições dos equipamentos, estruturas e sistemas, detalhando irregularidades, identificando os defeitos e relacionando as peças defeituosas, softwares e serviços de natureza corretiva que devam ser contratados, para restabelecer o perfeito funcionamento dos Sistemas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

- 8.i.7. Executar os serviços de Manutenção preventiva da Rede Elétrica Dedicada à TI (Salas de Rack e Data Center), Rede de Dados (Redes Estruturadas Metálica e Óptica, Nobreaks Monofásicos, Sistema Integrado de Detecção e Alarme de Incêndio, Sistema de Monitoramento Ambiental – Data Center, Sistema Integrado de Videomonitoramento IP – CFTV-IP, Equipamentos Ativos de Rede Cabeada – Switches, Equipamentos Ativos de Rede Sem Fio, Sistema Integrado de Sonorização Ambiente, de Evacuação e Auditórios, Sistema Integrado de Sonorização de Conferência (Gestão da Palavra) do Plenário, Plenarinho e Salas de Comissões, Telefonia IP e Sistema de Integração da Segurança Eletrônica – SGP, efetuando inspeção dos componentes elétricos, eletrônicos e mecânicos dos equipamentos, regulagens, ajustes, limpeza, lubrificação e correções necessárias ao seu perfeito funcionamento, observando as exigências contidas neste Termo de Referência, desde que não impliquem manutenções corretivas com substituição de partes e peças ou licenciamento de software;
- 8.i.8. Disponibilizar nas manutenções preventivas pessoal habilitado e devidamente equipado de instrumentos de medição, ferramental e material necessário à perfeita realização do serviço;
- 8.i.9. Elaborar cronograma de manutenção preventiva, baseado nas informações constantes do Anexo B, indicando dia e hora de execução dos serviços. Qualquer mudança no cronograma de manutenção deverá ser comunicada, por escrito, ao Fiscal do Contrato, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- 8.i.10. Arcar com os custos e encargos resultantes da execução dos serviços, incluindo impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre o objeto deste contrato, bem como encargos técnicos, trabalhistas, previdenciários e de seguro de acidentes do trabalho;
- 8.i.11. Executar rigorosamente as rotinas de manutenção preventiva recomendadas pelo fabricante, se for o caso, procedendo às inspeções, limpeza, ajustes e lubrificações necessários, com base nas características técnicas e uso do equipamento, não sendo permitido variações, modificações ou adaptações de quaisquer naturezas, salvo se devidamente aprovadas por escrito pela fiscalização da Contratante;
- 8.i.12. Refazer à sua custa, em prazo a ser acordado com a Contratante, os serviços que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela fiscalização da Contratante;
- 8.i.13. Concluir toda a manutenção preventiva iniciada, mesmo que isso implique ultrapassar o horário normal de trabalho, sem ônus para a Contratante;
- 8.i.14. Responsabilizar-se pelo armazenamento e descarte do material substituído e de qualquer resíduo oriundo dos serviços, também daqueles de procedimento de descarte normatizado por órgãos competentes e/ou pela própria Contratante, em local e de maneira apropriados;
- 8.i.15. Ressarcir eventuais prejuízos ocorridos à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução dos serviços;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

- 8.i.16. Utilizar nos serviços equipamentos de segurança necessários à execução das tarefas, pois é de sua responsabilidade a observância integral das disposições legais pertinentes à segurança e à medicina do trabalho, bem como de toda a legislação correlata em vigor ou que vier a ser criada, assim como medidas ou Ordens de Serviços emitidas pela Contratante nessa matéria;
- 8.i.17. Adotar critérios de segurança previstos na legislação vigente, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;
- 8.i.18. Desenvolver os serviços com empregados próprios ou regularmente contratados, cabendo-lhe total responsabilidade por eles;
- 8.i.19. Primar pela imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela fiscalização da Contratante na execução dos serviços;
- 8.i.20. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- 8.i.21. Prover condições que possibilitem o início da prestação dos serviços até o 5º dia útil a contar da data de assinatura do contrato;
- 8.i.22. Registrar o contrato no órgão competente para obtenção da ART pertinente a prestação dos serviços objeto;
- 8.i.23. Elaborar relatório dos serviços realizados mensalmente, que tomará como referência o Plano de Manutenção Preventiva, detalhando de forma clara o resultado apurado da efetiva prestação do serviço;
 - 8.i.23.1. O relatório deverá ser apresentado no fim de cada mês, compreendendo o período entre o primeiro e o último dia, exceto no mês de assinatura do contrato, no qual o relatório compreenderá os serviços realizados entre a data de assinatura do instrumento contratual e o último dia do mês, bem como no último mês de vigência do contrato, em que se apresentará o serviço realizado entre o primeiro dia desse mês e a data de vencimento do contrato.
- 8.i.24. Entregar o Relatório até o 5º dia útil do mês subsequente, contendo no mínimo:
 - 8.i.24.1. Identificação do Relatório dos Serviços Realizados;
 - 8.i.24.2. Data da Emissão;
 - 8.i.24.3. Número do Contrato;
 - 8.i.24.4. Detalhamento da manutenção preventiva executada, de acordo com o Plano de Manutenção apresentado pela empresa e aprovado pela fiscalização;
- 8.i.25. Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização da Contratante, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a adoção das providências cabíveis;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

- 8.i.26. Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços, providenciando de imediato a substituição;
- 8.i.27. Apresentar, no ato da entrega das notas fiscais de serviço, Relatório de Serviços Realizados conforme descrito no item 8.1.25, assinado pelo responsável técnico da empresa, circunstanciando os serviços executados, e sempre que for necessária a substituição de componentes, equipamentos e/ou softwares para a correção de defeitos, estes itens deverão ser identificados e quantificados, e deverão conter informações como: fabricante e modelo.
- 8.i.28. Não subcontratar a prestação a que está obrigada, nem permitir que terceiros o façam, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, excetuando-se os casos de intervenções nas quais o apoio de equipe especializada do fabricante do equipamento se faça necessário (Ex.: Nobreaks, Switches, ...).
 - 8.i.28.1. Terão a necessidade comprovada, esses casos específicos, por declaração expedida pelo fabricante, afirmando que os serviços de suporte técnico e manutenção dos produtos de sua fabricação, instalados na ALEMA, só podem ser prestados por seus funcionários;
- 8.i.29. Manter atualizada lista dos funcionários que atuarão na manutenção, a fim de agilizar a entrada nas instalações da Assembleia em dias normais, em feriados e finais de semana. A lista dos funcionários deverá ser encaminhada à fiscalização e conter o nome completo dos técnicos e o número da identidade, que sempre serão checados no acesso às dependências da ALEMA;
- 8.i.30. Atuar com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização, quer em razão do material ou quer em razão da mão de obra;
- 8.i.31. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes aos serviços prestados, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, seguros contra acidentes de trabalho, bem como indenizar qualquer dano/ prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, também, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;
- 8.i.32. Garantir infraestrutura de equipamentos e ferramentas de forma a agilizar os trabalhos da equipe no levantamento de problemas, dentro do escopo deste Termo, em tempo hábil;
- 8.i.33. Fornecer relatórios mensais das atividades de manutenção, especificando todas as intervenções planejadas/realizadas no período, de forma que possibilite a análise da qualidade e produtividade da equipe;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

- 8.i.34. Apresentar à fiscalização, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, comprovante da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA, em nome do Responsável Técnico indicado, consoante o disposto no art. 1º da Lei 6.496/77 c/c Resolução CONFEA nº 1.025/2009.
- 8.i.34.1. Apresentar ao Fiscal do Contrato, no caso de a licitante vencedora ser de outro Estado e não possuir "registro" no CREA do Maranhão, cópia do "visto" do CREA/MA, na data de assinatura do contrato, cumprindo providenciar o respectivo registro até o término da validade do visto.
- 8.i.35. Antes do início da execução dos serviços em campo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir da assinatura do Contrato, serão exigidas as seguintes documentações:
- 8.i.35.1. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA – conforme NR-9;
- 8.i.35.2. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO - com cronograma de exames e tipos de exames de acordo com a função;
- 8.i.35.3. Relação dos funcionários que trabalharão na execução do contrato, indicando seus nomes e função;
- 8.i.35.4. Livro de inspeção do trabalho;
- 8.i.35.5. Cópia do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) atualizada;
- 8.i.35.6. Cópia do comprovante de entrega de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e treinamento atualizada;
- 8.i.35.7. Cópia de treinamentos específicos de NR-10 (trabalho com eletricidade) para eletricitistas e NR-35 (trabalho em altura).
- 8.i.36. Manter os empregados, enquanto permanecerem nas dependências da Contratante, trajando uniforme com logotipo da empresa e crachá de identificação, além de certificar-se da utilização dos Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs e demais itens de segurança necessários à realização dos trabalhos;
- 8.i.37. Fornecer as ferramentas, instrumentos, equipamentos, peças, materiais de consumo, mão de obra, acessórios, transporte e tudo mais que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Contratante;
- 8.i.38. Garantir a qualidade dos serviços prestados e, por consequência, a confiabilidade e disponibilidade das instalações dos sistemas;
- 8.i.39. Disponibilizar Técnico de Segurança do Trabalho que ficará responsável por fiscalizar, supervisionar, instruir, treinar e documentar os procedimentos de segurança aplicáveis na realização dos trabalhos;
- 8.i.40. Realizar inspeção na Rede Elétrica Estabilizada e na Rede de Dados que alimenta os equipamentos;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

- 8.i.41. Atuar proativamente em situações de potencial risco da disponibilidade das redes, comunicando a Contratante oficialmente dos respectivos riscos e das ações necessárias de ambas as partes (Contratante e Contratada) para evitar a paralização parcial e/ou total de determinado sistema;
- 8.i.42. Comunicar à ALEMA, por escrito, com as devidas justificativas, qualquer alteração da equipe, em decorrência de eventuais acontecimentos fortuitos, que somente poderá ser realizada com a expressa anuência;
- 8.i.43. Programar qualquer atividade de manutenção preventiva, eventualmente identificada, que venha a fazer com que o ambiente de processamento não esteja disponível para o usuário final, comunicando à ALEMA com 15 (quinze) dias de antecedência e só poderá ser realizada mediante autorização prévia, por escrito, do Gestor do Contrato;
- 8.i.44. Fornecer, submetendo à aprovação do Gestor do Contrato, para cada serviço de manutenção, planejamento do serviço a ser realizado, especificando equipe técnica necessária, duração, ferramentas e materiais a utilizar e cronograma de execução;

ii) DA CONTRATANTE

- 8.ii.1. Nomear fiscal para acompanhamento e aceitação dos serviços;
- 8.ii.2. Facilitar o acesso aos locais de trabalho, bem como prestar esclarecimentos que se fizerem necessários;
- 8.ii.3. Manter os locais onde se acham instalados os quadros do Sistema Elétrico Dedicado a TI, Nobreaks, Racks e Infraestrutura de Concentração e Distribuição do Cabeamento Metálico e Óptico, os Equipamentos Ativos da Rede Cabeada (Switches), Equipamentos da Rede Sem Fio, Sistema de Telefônica IP, Sistema de Monitoramento Ambiental do Data Center, Sistemas Integrados de Segurança Eletrônica (Sistema de Videomonitoramento IP, Sistema de Detecção e Alarmes de Incêndio, Sistema de Sonorização de Ambiente, Evacuação e Auditórios, Sistema de Sonorização de Conferência (Gestão da Palavra) do Plenário, Plenarinho e Salas de Comissões e Sistema de Integração da Segurança Eletrônica – SGP, com acessos, instalações e demais dependências correlatas em boas condições, não permitindo depósito de materiais estranhos à sua finalidade, nem penetração ou infiltração de água, e facilitando o acesso dos funcionários da Contratada, sempre que necessário;
- 8.ii.4. Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais;
- 8.ii.5. Efetuar o pagamento ao Contratado de acordo com o estipulado no item 9 deste Termo de Referência.

9. PAGAMENTO

- i) O pagamento dos serviços executados pela Contratada será efetuado em parcelas mensais, até o 10º (décimo) dia útil do mês posterior à execução dos serviços. O prazo será contado a partir da entrega da nota fiscal/fatura no protocolo Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, localizada à Av. Jerônimo de Albuquerque S/N – Sítio Rangedor – São Luís – MA;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

- ii) Para fins de pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar devidamente atestada por servidor designado para a fiscalização do contrato;
- iii) A nota fiscal/fatura deverá conter o detalhamento dos serviços a que se referem;
- iv) A nota fiscal/fatura não aprovada pela Contratante será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram rejeição, reiniciando a contagem do prazo estabelecido no subitem 9.1, quando for reapresentada para pagamento;
- v) A devolução da nota fiscal/fatura por incorreção não autoriza a Contratada a suspensão da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- vi) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade quanto ao inadimplemento contratual;
- vii) Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições do Estado do Maranhão e União Federal, se for o caso;
- viii) Será dispensada a retenção tributária caso a Contratada comprove ser optante pelo SIMPLES;
- ix) A Contratada deverá apresentar, juntamente com a fatura mensal para pagamento, os seguintes documentos e outros que o Fiscal do Contrato possa vir exigir, amparado pela legislação vigente:
 - 9.ix.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão quanto à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa de Débitos Estaduais) e Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal), ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da Contratada;
 - 9.ix.2. Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho em relação aos estabelecimentos da empresa mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;
 - 9.ix.3. Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - 9.ix.4. Certidão Negativa de Débito da Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão – CAEMA, consoante determina o Decreto nº. 15.394 de 03/02/97.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- i) A LICITANTE deverá apresentar a seguinte qualificação técnica, a fim de comprovar capacidade para execução dos serviços a serem contratados:
 - 10.i.1. Registro ou inscrição da Empresa e dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), para os serviços de engenharia;
 - 10.i.2. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Licitante e/ou Profissional, devidamente acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando-se a execução total e/ou parcial dos serviços



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

pela empresa com características e complexidade, tecnológica e operacional, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento) da parcela de maior relevância técnica ou valor significativo que são:

- 10.i.2.1. Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistema de Cabeamento Estruturado Categoria 6 e Fibra Óptica com um mínimo de 300 (trezentos) pontos em um único atestado;
- 10.i.2.2. Manutenção Preventiva e Corretiva de Rede Elétrica Dedicada a TI com um mínimo de 300 (trezentos) pontos em um único atestado;
- 10.i.2.3. Manutenção Preventiva e Corretiva de Nobreak;
- 10.i.2.4. Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistema de Telefonia IP;
- 10.i.2.5. Manutenção Preventiva de Ativos de Rede Cabeada (Hardware e Software);
- 10.i.2.6. Manutenção Preventiva de Ativos de Rede Sem Fio (Hardware e Software);
- 10.i.2.7. Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistema de Monitoramento Ambiental de Data Center;
- 10.i.2.8. Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistema de Videomonitoramento IP (CFTV-IP), com gerenciamento integrado;
- 10.i.2.9. Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI), com gerenciamento integrado;
- 10.i.2.10. Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistema de Sonorização;
- 10.i.2.11. Manutenção Preventiva e Corretiva de Gerenciamento Integrado para Sistemas de Segurança Eletrônica;
- 10.i.3. Em relação ao "Sistema de Cabeamento Estruturado" serão aceitas:
 - 10.i.3.1. Declaração emitida pelo próprio licitante de que está apto a realizar intervenções nas instalações sem prejuízo à garantia estendida de 25 (vinte e cinco) anos atualmente em vigor para a infraestrutura da Contratante;
- 10.i.4. Declaração formal e expressa da licitante, conforme modelo assinada pelo representante legal, devidamente qualificado, com nome e assinatura legíveis, indicando o responsável técnico Engenheiro Eletricista da empresa que acompanhará a execução dos serviços e com disponibilidade para participar de reuniões técnicas a serem agendadas com o corpo técnico da ALEMA, durante o processo de desenvolvimento do contrato em questão;
- 10.i.5. Comprovação de capacitação Técnico-Operacional, de que possui equipe técnica treinada para instalar, configurar e dar manutenção nas soluções integradas de tecnologia (CFTV, Controle de Acesso, Detecção e Alarme de Incêndio, Sonorização e Integração) e Equipamentos Ativos de Rede (Switches), Rede Sem Fio e Telefonia IP, Visualização Gráfica e Videoconferência);
- 10.i.6. A qualificação técnico-operacional da proponente dar-se-á:
 - 10.i.6.1. Com a apresentação de:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

- 10.i.6.1.1. Um ou mais atestados (ou declarações) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, que comprovem que a LICITANTE esteja apta a instalar e configurar os sistemas atualmente instalados na ALEMA;
- 10.i.6.1.2. Certidão de Acervo Técnico – CAT ou de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART expedidas pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) que participará(ão) da obra e vinculado(s) à licitante, relativo à execução do serviço de maior relevância técnica e valor significativo da contratação referido no item 10.i.5;
- 10.i.6.1.3. A comprovação do vínculo profissional a que se refere o subitem acima será feita, na data prevista para abertura da proposta, por intermédio da apresentação de: contrato social/estatuto social, se o responsável técnico for sócio do licitante; Carteira de Trabalho e Previdência Social, no caso do vínculo ser empregatício; contrato escrito firmado com a licitante ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor, se o responsável técnico for prestador de serviços autônomo.
- 10.i.6.1.4. No caso da indicação de profissional autônomo, cujo vínculo se deu ou se dará por meio de contrato particular entre o licitante e o profissional, este deve apresentar declaração formal de sua disponibilidade, na qual se obriga a realizar os serviços correspondentes e atuar como responsável técnico, caso o licitante se sagre vencedor do certame;
- 10.i.6.1.5. No decorrer da execução da obra e serviços, os profissionais de que trata esse subitem poderão ser substituídos, nos termos art. 30, §10, da Lei nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Contratante;
- 10.i.6.1.6. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, entre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

11. SANÇÕES

- i) Pelo descumprimento de quaisquer condições previstas neste Termo de Referência, a Contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções, a critério da ALEMA:
 - 11.i.1. Advertência por escrito;
 - 11.i.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

- 11.i.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais;
- ii) As penalidades descritas nesse item podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da ALEMA, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- iii) As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas da mensalidade;
- 11.iii.1. Se a multa for de valor superior ao valor da mensalidade, responderá a Contratada pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela ALEMA ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- iv) A imposição das penalidades previstas neste item não exime a Licitante Vencedora do cumprimento das obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados a ALEMA;
- v) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia e o contraditório pela Contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela ALEMA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);
- vi) Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

12. VISITA DE RECONHECIMENTO

- i) Considerando as dimensões, a complexidade e as peculiaridades dos locais de prestação dos serviços, a pretensa licitante poderá proceder a uma rigorosa vistoria técnica, em conformidade com o art. 30, inciso III da Lei 8.666/93. A licitante não poderá declarar desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do cumprimento do contrato, haja vista que tal vistoria proporcionará dimensionar os custos com precisão e tomar conhecimento das características e necessidades locais, bem como levantar quais os materiais, equipamentos e utensílios adequados ao serviço e que compõem a formação de preço da proposta a ser apresentada, tanto para a manutenção preventiva como para as peças que eventualmente serão utilizadas na manutenção corretiva;
- ii) A vistoria ficará facultada ao licitante caso queira realizá-la.
- iii) O interessado para realizar a vistoria deverá proceder a prévio agendamento na Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação, localizado no 1º andar do prédio sede da ALEMA no horário de expediente das 8 horas às 18 horas, com o sr. Antônio Carlos Marão, pelo telefone (98) 3269-3741 ou contatar com a Comissão Permanente de Licitação pelos telefones (98) 3269-3737 e 3269-3738.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ELEMENTOS PARA A PROPOSTA COMERCIAL

- i) A classificação das Propostas dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO, sendo proclamada vencedora a licitante cuja Proposta atenda aos requisitos do edital e oferte o menor preço;
- ii) A Licitante deverá ofertar preço para o objeto desta licitação obedecendo ao Modelo da PLANILHA DE PREÇOS, conforme Edital;
- iii) A Licitante deverá ofertar preços para todos os itens do objeto desta licitação. A ausência de preços em um dos itens pela licitante implicará a desclassificação da Proposta;
- iv) A licitante vencedora deverá apresentar a proposta de preços de acordo com os modelos anexos deste Termo de Referência, na qual informará além do preço mensal, o preço global para 06 (seis) meses, discriminando os custos diretos e indiretos que compõem o serviço;
- v) A licitante vencedora informará na proposta comercial qual a norma coletiva (acordo, convenção ou dissídio coletivo) que rege a categoria profissional vinculada à execução do serviço;
- vi) As Empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar planilha de orçamento contendo preço mensal e total considerando todos os serviços indispensáveis à execução do objeto. Também deverão ser apresentadas as planilhas de composição dos encargos sociais e composição de BDI e, ainda, apresentar à Contratante, juntamente com a carta-proposta, cronograma físico-financeiro de execução dos serviços;
- vii) O custo total deverá incluir os diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, incluindo, mão de obra especializada, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como o lucro, conforme projetos, planilhas e especificações da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

14. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- i) O valor estimado para execução dos serviços será pesquisado pelo Núcleo de Compras da Diretoria de Administração, conforme dispõe os artigos 4 a 6 da Resolução Administrativa nº788/2011 da Mesa Diretora desta Assembleia.

15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- i) O presente Termo de Referência foi elaborado pela Diretoria de Tecnologia da Informação, com base no TR existente no processo 3299/2014, para posterior aprovação da Diretoria-Geral, consoante dispõe a Resolução Administrativa nº788/2011, da Mesa Diretora da Assembleia.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- i) A Contratada deverá efetuar a limpeza e o recolhimento do material imprestável no final de cada serviço, devendo dar o destino adequado aos produtos;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

- ii) Especiais cuidados devem ser tomados pela Contratada quanto a danos ao meio ambiente, de acordo com as legislações específicas em vigor, cabendo-lhe a responsabilidade pelos eventuais descumprimentos;
- iii) É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

17. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- i) Os interessados poderão obter informações na Comissão Permanente de Licitação da ALEMA – CPL, telefone (98) 3269-3737 e Fax (98) 3269-3445;
- ii) Nos termos da Resolução Administrativa nº. 788/2011 submetemos o presente Termo de Referência à aprovação do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão.

Antônio Carlos Marão
Diretor-adjunto de TI



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. INSTALAÇÕES DE TECNOLOGIA DO PRÉDIO CENTRAL

A ALEMA adota a arquitetura CLIENTE/SERVIDOR como base da maioria das suas soluções de informática. Os serviços de Processamento de Dados e Comunicação da ALEMA são limitados ao Edifício Sede, Creche Sementinha e ao anexo da Rádio e TV Assembleia. O detalhamento do ambiente operacional, com respeito à arquitetura da rede local, equipamentos instalados e softwares existentes encontram-se neste Anexo.

As configurações detalhadas dos equipamentos podem ser obtidas na Diretoria de TI, por ocasião da visita da Licitante à ALEMA, para conhecimento das condições locais.

1.1. VÍDEO MONITORAMENTO IP – CFTV-IP

EQUIPAMENTOS INSTALADOS				
Seq	Configuração	Qtde	Marca	Modelo
1.	Servidor de CFTV Tipo Torre Processador Intel Quad-Core Xeon 2.33GHz/1333 ou Superior Cache Processador L2 8MB, Quantidade Mínima de Processador Suportado 02 Memória 4 x 1GB Memória Máxima 48GB ou Superior Interface Memória PC2-5300 ECC DDR2 FBDIMM 667MHz Disco Rígido de 3000GB Serial ATA Controladora SAS/SATA Placa de Rede (2) 10/100/1000Mbps Mídia Óptica DVD-R Fonte de Alimentação Suporta 2ª Fonte (redundante) Porta USB 6 Porta Serial 1 Porta Paralela 1 Sistema Operacional Windows Server 2003 R2	06	IBM	System X3500
2.	Servidor de Rack (BVMS) para Gerenciamento de Gravação Processador Intel Xeon e Pentium Armazenamento 16 TB Memória Cache 2,5 MB por Núcleo 192 GB (6 Ranhuras DIMM) DDR3 Controladora RAID Interno (PERC S110, H310, H710) HBA Externo PERC H810 para 08 Unidades SAS SATA ou SSD de 2,5" até 04 Unidades SAS SATA ou SAS 3,5"	01	DELL	Power Edge R420
3.	Servidor (VRM) Xeon Processor E5645 2.40 GHz 2 x 4 GB (1x4GB 1Rx4, 1.35V) 2 x 460 Watt Power Supply Serve RAID M5014 Multiburner Optical drive 3xHDD 500GB Teclado e Mouse IBM ou Equivalente Técnico	01	Bosch	System x3550 M3
4.	Storage Dispositivo de Armazenamento IP com Sistema de Gerenciamento de Gravação Divar IP 6000 8X2 TB 128 Canais Sistema de Gravação HDD Modo Tempo Real Capacidade de Armazenamento 16 TB	02	Bosch	DIP-6082-8HD
5.	Storage Dispositivo de Armazenamento IP com Sistema de Gerenciamento de Gravação, Divar IP 6000 8X2 TB 128 Canais Sistema de Gravação HDD Modo Tempo Real Capacidade de Armazenamento 16 TB	01	Bosch	DLA-AIOXL1-08AT
6.	Estação de Monitoramento de Imagens Tipo Torre Processador Intel Core i5-3470 (3.2Ghz, 6MB Cache) Windows 7 Professional 64-bit em Português 4GB Dual Channel DDR3 a 1600 Mhz Disco Rígido de 500GB 6.0Gb/s com 16MB Data Burst de Cache Placa de Vídeo Dual 1GB AMD RDN HD7470 LP W/VGA	05	DELL	Optiplex 7010
7.	Monitores 24" Resolução 1920x1080 Full HD Panorâmico	10	DELL	P2414HB
8.	Decodificador Vídeo Jet 7000 HD Auto Desempenho Dual Output HD/SD H264	02	Bosch	VJD-7000
9.	Monitor 46" com Suporte Articulado de Parede Resolução	03	Samsung	MD46C -

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

	1920x1080			LH46MDCPLGV/ZD
10.	Câmera IP Tipo 1 Fixa Caixa de Proteção Flexidome HD 720 P VR 3-9 MM Uso Interno	146	Bosch	NIN-733-V03P NWD-495V03-20P NDC-455-PIVA
11.	Câmera IP Tipo 2 Fixa Caixa de Proteção Dinion Full HD 1080 P Dia e Noite Uso Externo	18	Bosch	KBE-832V3820NV NWC-0495-20P NBN-832VXP
12.	Câmera IP Tipo 3 Móvel Caixa de Proteção Autodome Full HD 1080 P Zoom Óptico de 26x Uso Interno e Montagem Pendente	12	Bosch	VG57220-CPT4 VG4-323-PCE
13.	Câmera IP Tipo 4 Móvel Caixa de Proteção Autodome Full HD 1080 P Zoom Óptico de 26x Uso Interno e Montagem Embutida em Forro	07	Bosch	VG5-7220-EPC4 VG4-323-CTE
14.	Câmera IP Tipo 5 Móvel Caixa de Proteção Flexidome Full HD 1080 P Uso Externo	15	Bosch	NDN-50022-V3 VG4-323-ECE0W VG4-324-ECE0R
15.	Câmera IP Tipo 6 Móvel Caixa de Proteção Flexidome Full HD 1080 P Uso Externo e Montagem em Poste	02	Bosch	VG4-324-ECE0M
16.	Teclado Multiuso Universal de Comando para Controle de Sistema de CFTV	07	Bosch	KBD DC-885
17.	Fonte para KBD 120VAC	07	Bosch	KBD-120PS
18.	BVMS CCTV Keyboard Expansion V4.0 Qty 1-9	01	Bosch	MBV-XKBD-40
19.	BVMS Channel (cam/dec) Expansion V4.0 Qty. 1-49	45	Bosch	MBV-XCHAN-40
20.	BVMS Forensic Search Expansion V4.0 Qty. 1-9	01	Bosch	MBV-XFOREN-40
21.	BVMS Professional 4.0 8Ch 2WS 1DVR 1Kb	01	Bosch	MBV-BPRO-40
EQUIPAMENTOS SOBRESSALENTES				
Seq	Configuração	Qtde	Marca	Modelo
1.	Monitor 24" Resolução 1920x1080 Full HD Panorâmico	03	Dell	P2414HB
2.	Acessorios para Montagne techo	01	Bosch	VG4-A-9543
3.	Pedant Pole Mount	03	Bosch	VG4-A-9541
4.	AutoDome 500 pipe mount	02	Bosch	VEZ-A5-PP
5.	AutoDome Pendant ARM	08	Bosch	VGA-PEND-AR
6.	AutoDome Pendant ARM	08	Bosch	VG4-A-PAO
7.	Cúpula VGA Buble	01	Bosch	VGA-PCLR
8.	Decodificador MPEG4 1 Canal Áudio POE	01	Bosch	VIPXIF
9.	Decodificador MPEG4 1 Canal Quad	01	Bosch	VIPX1@1
10.	Fonte 120V AC/240V AC 40V A	01	Bosch	RT2440SL
11.	Fonte 120V AC/240V AC 40V A	01	Bosch	KBD-220PS
12.	Câmera IP Tipo 1 Fixa Caixa de Proteção Flexidome HD 720 P VR 3-9 MM Uso Interno	07	Bosch	NWD-495V03-20P
13.	Base Camera Autodome	01	Bosch	VG5-7220-EPC4
TOTAL				

1.2. DETECÇÃO E ALARMES DE INCÊNDIO

EQUIPAMENTOS INSTALADOS				
Seq	Configuração	Qtde	Marca	Modelo
1.	Central Integrada 8-246Zonas 8Part D9412G Kit incêndio	05	Bosch	D9412G-B
2.	Módulo para Redes Centrais BSS e PC9000	05	Bosch	DX4020
3.	Módulo Interface Sem Fio 900 Mhz	10	Bosch	D8125INV
4.	Receptor EchoStream e Decodificador	10	Inovonics	EN7280
5.	Repetidora EchoStream com Trafo	13	Inovonics	EN5000T
6.	Detector de Fumaça EchoStream Fotoelétrico	621	Bosch	ES1242

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

7.	Transmissor EchoStream 1 Laço Tamper Tampa/Parede	21	Bosch	ES1215
8.	Ac. Manual Alavanca Ação Simples Vermelha	15	Bosch	FMM-100SATCK
9.	Bateria 12V 7AhDS	05	Bosch	D126
10.	Detector de Gases Combustível 12/24V 4F com Base	01	Bosch	D382
11.	Barreira Linear Det. Fumaça 4F 12VDC	12	Bosch	D297
12.	12/24V Sirene Parede/Teto Interna Vermelha	10	Bosch	ZNH-R
13.	Modulo Expansão para 8 Reles	05	Bosch	D8129
EQUIPAMENTOS SOBRESSALENTES				
Seq	Configuração	Qtde	Marca	Modelo
1.	Detector de Fumaça EchoStream	08	Bosch	EN1242
2.	Ac. Manual Alavanca Ação Simples Vermelha	03	Bosch	FMM-100SATCK
3.	Módulo Interface Sem Fio 900 Mhz	01	Bosch	D8125INV
4.	Repetidora EchoStream com Trafo	01	Inovonics	EN5000T
5.	Detector de Fumaça EchoStream Fotoelétrico	19	Bosch	EN1242
TOTAL				

1.3. SONORIZAÇÃO

EQUIPAMENTOS INSTALADOS				
Seq	Configuração	Qtde	Marca	Modelo
1.	Controlador de Rede	01	Bosch	PRS-NCO-B
2.	Unidade de Chamada	01	Bosch	LBB4430/00
3.	Teclado para 6 Zonas	05	Bosch	LBB4432/00
4.	Network Cable Assembly 0,5 meter	15	Bosch	LBB4416/01
5.	Network Cable Assembly (optical fiber) 10 Meter	02	Bosch	LBB4416/10
6.	Amplificador Digital de 8 Canais de 60w	01	Bosch	LBB4428/00@1
7.	Amplificador Digital de 4 canais de 125 w	02	Bosch	LBB4424/10@1
8.	Arandela com Traffo de 100 V 9/6W ipx4	550	Bosch	LBC3951/11
9.	Projector de Som 15/10w	20	Bosch	LBC3094/15
10.	Controlador de Volume 12w (mk)	77	Bosch	LBC1400/10
11.	Controlador de Volume 36w (mk)	4	Bosch	LBC1410/10
12.	Controlador de Volume 100w (mk double w/mounting box)	17	Bosch	LBC1420/10
13.	Plena DVD/Tuner/Mp3	03	Bosch	PLN-DVDT
14.	Audio Expansor	02	Bosch	LBB4402/00
15.	Projector Uni-directional de Som ip 65 Evac 20w		Bosch	LP1-UC20E
16.	Network Cable Assembly 2 Meter	02	Bosch	LBB4416/02
17.	Network Cable Assembly (optical fiber) 5 Meter	02	Bosch	LBB4416/05
18.	Controlador com Gravador Mp3 e Dispositivo Anti Microfonia	04	Bosch	CCS-CURD
19.	Ccs Delegate Unit With Long Microphone Ultro	19	Bosch	LBB3330/50
20.	Flexidome NTSC 1/3" 540TVL 3.7-12mm 12VDC/24VAC	04	Bosch	VDC-455V04-20
21.	Monitor LCD 20" NTSC/PAL,500TVL / 1280X1024 VGA HDMI AUDIO	03	Bosch	UML-202-90
22.	Montagem em Rack para Vipxx VIP10 VIP1000	04	Bosch	VIPRMK1HU
23.	Central Control Unit Basic UI/Csa	02	Bosch	DCN-CCUB-UL
24.	Central Control Unit Basic	01	Bosch	DCN-CCU-UL
25.	Central Control Unit Basic	02	Bosch	DCN-CCU2
26.	Extension Power Supply	01	Bosch	DCN-EPS
27.	Discussion Unit Basic With Fixed Long Stem Dark	14	Bosch	DCN-DISL-D
28.	Buttons, Dual Use (10 sets)	02	Bosch	DCN-DISBDD
29.	Plena Mixer 45/30w Selectable 110/220v	5	Bosch	LBB1903/10

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

30.	Central Unit Modulator Infrared Transmitter	01	Bosch	LBB4503/04
31.	Extension Cable Assy 5m	01	Bosch	LBB4116/05
32.	Standalone Automatic Camera Control Software	01	Bosch	LBB4162/00
33.	Codificador MPEG4 1 Canal Audio Poe	06	Bosch	VIPX1AP
34.	Montagem em Rack para VIPXx VIP10 VIP1000	05	Bosch	VIPRMK1HU
35.	Switcher Allegiant 16x5 120-230VAC	04	Bosch	LTC8200/90
36.	Concentus Chairman	01	Bosch	DCN-CONCM
37.	Concentus Full Function	06	Bosch	DCN-CONFF
38.	Pluggable Microphone Long	75	Bosch	DCN-MICL
39.	Dcn Intercom Handset	50	Bosch	LBB3555/00
40.	Network Cable Assembly 0,5 Meter	06	Bosch	LBB4416/01
41.	Network Cable Assembly 2 Meter	04	Bosch	LBB4416/02
42.	Extension Cable Assy 2m	31	Bosch	LBB4116/02
43.	Extension Cable Assy 5m	09	Bosch	LBB4116/05
44.	Extension Cable Assy 10m	05	Bosch	LBB4116/10
45.	Extension Cable Assy 20m	06	Bosch	LBB4116/20
46.	Extension Cable Assy 25m	02	Bosch	LBB4116/25
47.	Wireless Microphone Receiver (852-876mhz)	05	Bosch	MW1-RX-F2
48.	Wireless Handheld Microphone (852-876mhz)	05	Bosch	MW1-HTX-F2
49.	Microphone Managent Software	02	Bosch	LBB4170/00
50.	Synoptic Microphone Control Software	02	Bosch	LBB4171/00
51.	Attendance Registration Software	02	Bosch	LBB4178/00
52.	Delegate Database Software	02	Bosch	LBB4180/00
53.	Video Display Sw	02	Bosch	LBB4184/00
54.	Open Interface Software	01	Bosch	LBB4187/00
55.	Startup Software	02	Bosch	LBB4190/00
56.	System Installation Software Module	02	Bosch	LBB4185/00
57.	Intercom Software	01	Bosch	LBB4173/00
58.	Multi Ccu Network Controller	01	Bosch	DCN-NCO
59.	Meeting Recorder	02	Bosch	DCN-MR
60.	Dcn Transcription	02	Bosch	DCN- TRANSCRIPTION
61.	Dcn Install Cable 100m	02	Bosch	LBB4116/00
62.	Dcn Connectors (25 pairs)	01	Bosch	LBB4119/00
63.	Software + Paineil Touchscreen Presidente + Interface com Sistema de Visualização	01	Bosch	SISTEMA DE VOTAÇÃO
64.	Paineil Touchscreen Presidente	01	Bosch	CSP-H00022
65.	Automatic Camera Control Software	01	Bosch	LBB4188/00
66.	Adome300 PTZ 26x D/N NTSC AN Intp Transp s/Fonte	02	Bosch	VG4-323-PCS
67.	Camera Dinionxf Col. 1/3" 540TVL 120VAC 60Hz	01	Bosch	LTC0485/61
68.	Teclado Multiuso Universal Controle Câmeras	02	Bosch	KBD-UNIVERSAL
69.	Plena Power Amplifier 360/240w	07	Bosch	LBB1935/20
70.	Prosound Cabinet lsp 45/30w grey	02	Bosch	LBC3102/11
71.	Prosound Cabinet 40/25w White	08	Bosch	LBC3411/01
72.	Caixa Acústica Torre Line Array 90/60w	04	Bosch	LBC3201/00
73.	Discussion Unit W Voting Channel Selector Dark	21	Bosch	DCN-DISVCS-D
74.	Discussion Unit Basic	13	Bosch	DCN-DISD-D
75.	Concentus Delegate Full Function Unit	41	Bosch	LBB4146/00
76.	Parliamentary Voting Software	01	Bosch	LBB4175/00
77.	Automatic Camera Control Software	01	Bosch	LBB4188/00
78.	Adome300 PTZ 26x D/N NTSC AN sem Fonte	01	Bosch	VG4-323-PCS

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

79.	Camera Dinion 1/3" 540TVL 120VAC 60Hz	01	Bosch	LTC0485/61
80.	Universal Pre-Amplifier	01	Bosch	LBB1920/00
81.	Plena 120w Dvd/Tuner/Mp3/Paging System	01	Bosch	PLN-2AIO120
82.	36w Column Loudspeaker, Black	02	Bosch	LA1-UW36-D
83.	Adome300 PTZ 26x D/N NTSC NA sem Fonte	01	Bosch	VG4-323-PCS
84.	Camera Prep XF NTSC 540TVL 5-50mm Interna 24VCA	01	Bosch	KBN-485V55-20
85.	Mesa Analógica 32 Canais	01	Midas	VENICE-320
86.	Caixa acústica 6" 150 W	12	Eletrovoice	EVID 6.2
87.	Monitor LCD 17" NTSC/Pal 500tvl/1280x1024 DVI-i Áudio 120/230vac	01	Bosch	UML-172-90
88.	Chaveador/Comutador Monitor 8 Portas Switch	01	Planet	KVM800
89.	Amplificador 600 W	01	Crown	LPS1500
90.	Amplificador 2 x 580 W	01	Eletrovoice	P1200RT120V
91.	Mesa Analógica 24 Canais	01	Midas	VENICE-240
92.	Microfone	02	Eletrovoice	N/D267AS
93.	Wireless Microphone Receiver	01	Lexsen	LWM-58
94.	Wireless Handheld Microphone	01	Lexsen	LWM-58
95.	Caixa Acústica Amplificada Prova de Tempo	02	Eletrovoice	ZXA5-90B
96.	Caixa Acústica Monitor	06	Eletrovoice	D467/571
97.	Caixa Acústica Amplificada Prova de Tempo	01	Lexsen	LPX1202A
98.	Tripé da Caixa Zxa5	03	Eletrovoice	TSS-1
99.	Caixa Acústica Amplificada	02	Eletrovoice	Plasma P1
100.	Subwoofer Amplificado	02	Eletrovoice	Plasma P2
101.	Mesa Analógica 12 Canais	01	Beringer	X1222
102.	Mesa Analógica 16 Canais	01	Beringer	X1622
103.	Equalizador Square One Graphics	06	Klark Teknik	SQ1G

EQUIPAMENTOS SOBRESSALENTES

Seq	Configuração	Qtde	Marca	Modelo
1.	Sound Projector 10w	02	Bosch	LBC 3094/15
2.	Column Loudspeaker	01	Bosch	LA1-UW36-D
3.	Amplificador Plena Booster	01	Bosch	LBB1930/20
4.	Plena Booster 360/24w	01	Bosch	LBB1935/20
5.	Ceiling LSP 36/24w Bosch	02	Bosch	LBC3099/41
6.	Discussion Unit Concentus Full Fuction	02	Bosch	DCN-CONCM
7.	Projeto Som Unidirecional	01	Bosch	LP1-UC20E-1
8.	Projeto Som Bidirecional	01	Bosch	LP1-BC10E-1
9.	Caixa Acústica 6" 150w 100x80 Preto	02	Bosch	EVID 6.2
10.	Audio Expander Analogue	01	Bosch	LBB4402/00
11.	Caixa Acústica 90w White 8"	01	Bosch	ZX1-90WHE
12.	Pre-Amplifier	01	Bosch	LTC5234/90
13.	Discussion Unit Concentus Full Function	02	Bosch	DCN-CONFF
14.	Line Array 90/60w	01	Bosch	LBC3201/00
15.	Microfone com Fio	03	Bosch	N/D478
16.	Multi CCU Network Controller	01	Bosch	DCN-NCO
17.	Controle De Volume 100w	01	Bosch	LBC1420/10
18.	Central Control Unit	01	Bosch	DCN-CCUB2
19.	Projeto de Som 6w	83	Bosch	LBC3951
20.	Controlador Volume	35	Bosch	LBC1420/10
21.	Codificador MPEG4 1 Canal Audio Poe	35	Bosch	VIPX1AP
22.	Subwoofer Amplificada	01	Eletrovoice	EVID 2.1
23.	Universal Pre-Amplifier	01	Bosch	LBB1920/00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

	TOTAL			
--	--------------	--	--	--

1.4. INTEGRAÇÃO PREDIAL

EQUIPAMENTOS INSTALADOS				
Seq	Configuração	Qtde	Marca	Modelo
1.	Servidor (BIS) Xeon Processor E5645 2.40 GHz 2x4 GB (1x4GB, 1Rx4, 1.35V) 2x460 Watt Power Supply Serve RAID M5014 Multiburner Optical drive 3xHDD 500GB Teclado e Mouse IBM ou Equivalente Técnico	01	Bosch	System x3550 M3
2.	ACE Licença SW Pacote Básico Acesso (V2.3) Inglês	01	Bosch	BIS-ACE-BPA
3.	AUE Licença SW Pacote Básico Automação (V2.3) Inglês	01	Bosch	BIS-AUE-BPA
4.	BIS Licença SW Conexão (1x) No Servidor OPC Existente	02	Bosch	BIS-GEN-OPCLIC
5.	BIS Licença SW 100 Pontos de Detectores	01	Bosch	BIS-GEN-P100
6.	BIS Licença SW Cliente (para 1 Terminal)	02	Bosch	BIS-GEN-CLIENT
7.	BIS Licença SW Conexão BVMS	01	Bosch	BIS-GENBVMSCON
8.	BIS Licença SW Pacote Documentação de Alarmes	01	Bosch	BIS-GENADPACK
9.	BIS Licença SW Pacote Gerenciamento de Alarmes	01	Bosch	BIS-GENAMPACK
10.	BIS Licença SW Plataforma Básica (V3.0) Português	01	Bosch	BIS-GEN-B30PT
11.	VIE Licença SW Adição 1 Canal de Vídeo	13	Bosch	BIS-VIE-ADDCHA
12.	VIE Licença SW Pacote Básico Vídeo (V2.3) Inglês	01	Bosch	BIS-VIE-BPA

1.5. NOBREAKS

EQUIPAMENTOS INSTALADOS				
Seq	Configuração	Qtde	Marca	Modelo
1.	Nobreak 10 KVA	01	Eaton	PW9155
2.	Nobreak 10 KVA	02	Eaton	Power Vision 9140
3.	Nobreak 1 KVA	02	APC	SOL 1000
4.	Nobreak 3 KVA	03	Eaton	PW9130
5.	Nobreak 6 KVA	01	Eaton	PW9135
6.	Nobreak 1 KVA	01	EDX	1000HB
7.	Nobreak 3 KVA	02	Eaton	PW9125
8.	Nobreak 5 KVA	02	MGE	Pulsar 5000RT
9.	Nobreak 1 KVA	01	Eaton	PW9120
10.	Nobreak 10 KVA	01	APC	Surt 10000-XLI
11.	Nobreak 2.2 KVA	02	SMS	Power Vision II 2200BIFX
12.	Nobreak 3 KVA	01	NHS	Premium 3000
13.	Nobreak 3.2 KVA	01	SMS	Power Sinus II
14.	Nobreak 10 KVA	01	Eaton	PW 9140
	TOTAL			

1.6. SISTEMA DE ATIVOS DE REDE CABEADO E WIFI

ATIVOS DE REDE – EQUIPAMENTOS INSTALADOS				
Seq	Configuração	Qtde	Marca	Modelo
1.	Controladora de Rede Sem Fio	01	Nortel	Wlan 2382
2.	Access Point 5 Ghz	18	Nortel	2332-E8
3.	Access Point a/b/g/n	23	Avaya	WAP8120BR
4.	Switch Ethernet Routing 48 Portas POE	07	Avaya	4850GTS-PWR+
5.	Switch Ethernet Routing 24 Portas	05	Nortel	5530-24TFD
6.	Switch Ethernet Routing 24 Portas	02	Avaya	5632FD
7.	Switch Ethernet Routing 48 Portas POE	06	Avaya	5650TD-PWR

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

8.	Switch Ethernet Routing 48 Portas	02	Avaya	5650TFD
9.	Switch Network Bay Stack 48 Portas	20	Nortel	5510-48T
10.	Switch Network Bay Stack 24 Portas POE	02	Nortel	5520-24T-PWR
11.	Switch Network Bay Stack 48 Portas POE	11	Nortel	5520-48T-PWR
12.	Switch Network Bay Stack 24 Portas POE	01	Nortel	5524T-PWR
TOTAL				

1.7. SISTEMA DE TELEFONIA IP

EQUIPAMENTOS INSTALADOS				
Seq	Configuração	Qtde	Marca	Modelo
1.	Servidor de Telefonia Intel Xeon Six-Core E5645 2,66 Ghz 12 Gb	01	HP	Proliant DL360G7
2.	Telefone IP SIP SoundPoint	251	Polycom	IP501/IP330
3.	Telefone IP H.232	60	Avaya	9611/9608
TOTAL				

EQUIPAMENTOS SOBRESSALENTES				
Seq	Configuração	Qtde	Marca	Modelo
1.	Telefone IP H.232	20	Avaya	9611/9608
TOTAL				

2. INSTALAÇÕES DE TECNOLOGIA DA RÁDIO E TV ALEMA**2.1. VÍDEO MONITORAMENTO IP – CFTV-IP**

EQUIPAMENTOS INSTALADOS				
Seq	Configuração	Qtde	Marca	Modelo
1.	Estação de Monitoramento de Imagens Tipo Torre Processador Intel Core i7-3770 (3.4Ghz, 6MB Cache) Windows 7 Professional 64-bit em Português 4GB Memória 4 GB Disco Rígido de 500GB 6.0Gb/s com 16MB Data Burst de Cache Placa de Vídeo Dual 1GB AMD RDN HD7470 LP W/VGA	01	DELL	Optiplex 9010
2.	Monitores 22" Resolução 1680x1050 Full HD Panorâmico	02	DELL	E2210C
3.	Câmera IP Tipo 1 Fixa Caixa de Proteção Flexidome HD 720 P VR 3-9 MM Uso Interno	51	Bosch	NWD-495V03-20P NDC-455-PIVA
4.	Câmera IP Tipo 4 Móvel Caixa de Proteção Autodome Full HD 1080 P Zoom Óptico de 26x Uso Interno e Montagem Embutida em Forro	02	Bosch	VG5-7220-EPC4 VG4-323-CTE
TOTAL				

2.2. DETECÇÃO E ALARMES DE INCÊNDIO

EQUIPAMENTOS INSTALADOS				
Seq	Configuração	Qtde	Marca	Modelo
1.	Ac. Manual Alavanca Ação Simples Vermelha	19	Bosch	FMC-420RWGSRRD
2.	ADC Licença SW OPC para FPA-5000	01	Bosch	ADC-5000-OPC
3.	Base Simples LSNi Vermelha Uso Interno	19	Bosch	FNM-420-A-BSRD
4.	Base Padrão p/ Detector Serie 420/320 2F	173	Bosch	MS 400
5.	Detector de Fumaça Foto Algorítmico sem Base	173	Bosch	FAP-0 420
6.	Controlador de Pannel FPA-1200 (PT)	01	Bosch	FPA-1200-PT
7.	Bateria 12V/24Ah	02	Bosch	Sem Modelo
8.	Fonte Auxiliar Gabinete Trafo 24VDC/4A	01	Bosch	D9142F
9.	Indicador Remoto (FAD-420-HS-EM)	104	Bosch	FAA-420-RI
10.	Gabinete Móvel para até 6 Módulos	01	Bosch	CPH 0006

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

11.	Indicador Visual LSNi Vermelho Uso Interno	19	Bosch	FNS-420-R
12.	Chave de Teste / Resete Ac.Manual (Serie FMC 300/420)	01	Bosch	FMC-KEY-RW
13.	Fonte de Alimentação Sincr. NZM	01	Bosch	UPS 2416 A
14.	Módulo de Circuito End. 1000m (LSN/LSNi)	04	Bosch	LSN 0300 A
15.	Suporte de Montagem, Grande	01	Bosch	FBH 0000 A
	TOTAL			

2.3. SONORIZAÇÃO

EQUIPAMENTOS INSTALADOS				
Seq	Configuração	Qtde	Marca	Modelo
1.	Amplificador PA 2X400W@70V/100V, 120V	01	Eletrovoice	PA 2400T
2.	Cabo HDMI 30 metros	30	Bosch	
3.	Controlador Digital 2 Entrada/ 6 Saídas	01	Eletrovoice	DC-ONE-NA
4.	Caixa Acústica 15" Ativa 120V 600W 90x50,Pretoa	03	Eletrovoice	ZXA5-90B
5.	Caixa Acústica 6" 150W 70/100V Preta	08	Eletrovoice	EVID6.2T
6.	Mesa Analógica 24 Canais	01	Allen & Heath	ZED24
7.	Projeto Resolução 1024 x 768 Brilho 7000 ANSI Lumens Contraste 3000:1	01	Hitachi	CP-X8170
8.	Rack com Porta de Acrílico Aletas Laterais e Fundo Kit de Ventilação	01	Bosch	20U'Sx19"x570M M
9.	Sistema Sem Fios HTUD767+RE2 Banda A	03	Bosch	Clear Scan RE-2
10.	SubWoofers 18" Ativo 120V	02	Eletrovoice	ELX118P
11.	Suporte para Caixa Acústica Tipo Poste de Metal	02	Eletrovoice	PCL35
12.	Unidade de Controle CCS Supr Feedback/MP3	01	Bosch	CCS-CURD
13.	Equalizador Gráfico	01	Tech Vox Ciclotron	TGE 2313XSM
14.	Tela de Projeção Semitensionada 255" Motorizada	01	Projetelas	255E1WAM-1.1
	TOTAL			

2.4. SISTEMA DE ATIVOS DE REDE CABEADO E WIFI

EQUIPAMENTOS INSTALADOS				
Seq	Configuração	Qtde	Marca	Modelo
1.	Switch Ethernet Routing 48 Portas POE	08	Avaya	4548GT-PWR
2.	Switch Ethernet Routing 48 Portas POE	02	Avaya	4548GT-PWR+
3.	Switch Ethernet Routing 24 Portas	01	Avaya	5530-24TFD
4.	Switch Ethernet Routing 24 Portas	01	Nortel	5530-24TFD
5.	Controladora de Rede Sem Fio	01	Avaya	Wlan 8180
6.	Access Point a/b/g/n	10	Avaya	WAP8120BR
	TOTAL			

2.5. TELEFONIA IP

EQUIPAMENTOS INSTALADOS				
Seq	Configuração	Qtde	Marca	Modelo
1.	Telefone IP H.232	20	Avaya	9611/9608
	TOTAL			

3. INSTALAÇÕES DE TECNOLOGIA DA CRECHE ESCOLA**3.1. ATIVOS DE REDE CABEADO E WIFI**

EQUIPAMENTOS INSTALADOS				
Seq	Configuração	Qtde	Marca	Modelo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

1.	Switch Ethernet Routing 48 Portas POE	01	Avaya	4850GTS-PWR+
2.	Access Point 5 Ghz	02	Nortel	2332-E8
	TOTAL			

3.2. SISTEMA DE NO-BREAKS

EQUIPAMENTOS INSTALADOS				
Seq	Configuração	Qtde	Marca	Modelo
1.	Nobreak 1.2 KVA	01	Microsol	Staytion 1200
	TOTAL			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANO DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS

1.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS	Periodicidade	Quant.
1.1.	REDE ELÉTRICA DEDICADAS À TI		
1.1.1.	1. Inspeção de Quadros de Distribuição de Energia Elétrica Dedicados à TI, incluindo verificação de pontos quentes com a utilização de Termômetro Digital Infravermelho, verificar disjuntores, reapertar barramentos e terminais com os quadros desligados, e efetuar limpeza.	90 dias	2
1.1.2.	1. Apresentar relatório de circuitos que apresentarem sobrecarga, indicando capacidade do circuito, corrente medida a plena carga e bitola do condutor, bem como apresentação de medidas corretivas;	90 dias	2
1.1.1.	1. Medir a resistência de aterramento	90 dias	2
1.1.2.	1. Elaboração de relatório do cenário atual do sistema e indicação de possíveis melhorias a serem implementadas, juntamente com orçamento para fornecimento e implantação das mesmas.	90 dias	1
1.2.	REDE LÓGICA		
1.2.1	1. Inspeção de Racks, incluindo limpeza, reorganização de cabos, substituição e/ou reclipagem de tomadas lógicas e/ou fusão óptica e testes de certificação, sempre que diagnosticada sua necessidade e/ou de acordo com solicitação e aprovação da Contratante.	90 dias	2
1.2.2	1. Verificar tomadas lógicas dos equipamentos, por amostragem, teste de comunicação, verificação da identificação, conexão, limpeza e testes de certificação, sempre que diagnosticada sua necessidade e/ou de acordo com solicitação e aprovação da Contratante.	90 dias	2
1.2.3	1. Elaboração de relatório do cenário atual do sistema e indicação de possíveis melhorias a serem implementadas, juntamente com orçamento para fornecimento e implantação das mesmas.	90 dias	1
1.3.	NOBREAKS MONOFÁSICOS		
1.3.1	1. Vistoria geral na unidade 2. Verificar tensão e corrente de entrada e saída 3. Verificação de ventiladores, disjuntores e demais peças mecânicas 4. Limpeza geral no equipamento (carcaça, painel, bornes e baterias) 5. Verificar o funcionamento de sinalização e painel; 6. Simular falta Rede;	90 dias	2
1.3.2	1. Elaboração de relatório do cenário atual do sistema e indicação de possíveis melhorias a serem implementadas, juntamente com orçamento para fornecimento e implantação das mesmas.	90 dias	1
1.4.	DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO		
1.4.1	DETECÇÃO CONVENCIONAL		
1.4.1.1	1. Inspecionar, limpar sensores e contatos e testar detectores. Caso seja necessário substituir, e a Contratante tiver o item para fornecer, sua substituição deverá ser feita dentro da preventiva.	90 dias	2
1.4.1.2	2. Verificar o sistema de intertravamento com outros painéis de controle	90 dias	2
1.4.1.4	4. Inspecionar a continuidade dos laços e a sinalização no painel	90 dias	2
1.4.2	SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA		
1.4.2.1	1. Inspecionar e testar sirenes, strobes e acionadores manuais. Caso seja necessário substituir, e a Contratante tiver o item para fornecer, sua	90 dias	2

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

	substituição deverá ser feita dentro da preventiva.		
1.4.3	PAINEL DE ALARMES		
1.4.3.1	1. Verificar e testar sinalização visual e sonora e o intertravamento com outros painéis, se houver.	90 dias	2
1.4.3.2	2. Proceder aos testes para assegurar operação regular	90 dias	2
1.4.4	RELATÓRIO		
1.4.4.1	1. Elaboração de relatório do cenário atual do sistema e indicação de possíveis melhorias a serem implementadas, juntamente com orçamento para fornecimento e implantação das mesmas.	90 dias	1
1.5.	VÍDEO MONITORAMENTO IP - CFTV-IP		
1.5.1	1. Verificar o funcionamento das câmeras, efetuando limpeza de sensores e contatos. Caso seja necessário substituir algum componente, e a Contratante tiver o item para fornecer, sua substituição deverá ser feita dentro da preventiva.	90 dias	2
1.5.4	4. Verificar funcionamento das unidades de Storage. Caso seja necessário substituir algum componente, e a Contratante tiver o item para fornecer, sua substituição deverá ser feita dentro da preventiva.	90 dias	2
1.5.5	5. Verificar funcionamento dos Servidores de Gravação e gerenciamento, identificando logs de falhas e realizando manutenções preventivas com aplicação de patches dos Sistemas Operacionais que se façam necessários;	90 dias	2
1.5.6	6. Elaboração de relatório do cenário atual do sistema e indicação de possíveis melhorias a serem implementadas, juntamente com orçamento para fornecimento e implantação das mesmas.	90 dias	1
1.6.	ATIVOS DE REDE CABEADA - SWITCHES		
1.6.1	1. Verificar o funcionamento das portas de comunicação, do sistema de ventilação forçada (FAN) das, fontes de alimentação e demais componentes, efetuando ajustes se necessário. Caso seja necessário substituir algum componente, e a Contratante tiver o item para fornecer, sua substituição deverá ser feita dentro da preventiva.	90 dias	2
1.6.3	5. Elaboração de relatório do cenário atual do sistema e indicação de possíveis melhorias a serem implementadas, juntamente com orçamento para fornecimento e implantação das mesmas.	90 dias	1
1.7.	ATIVOS DE REDE SEM FIO		
1.7.1	1. Verificar o funcionamento das portas de comunicação, do sistema de ventilação forçada (FAN) das, fontes de alimentação e demais componentes, efetuando ajustes se necessário. Caso seja necessário substituir algum componente, e a Contratante tiver o item para fornecer, sua substituição deverá ser feita dentro da preventiva.	90 dias	2
1.7.3	4. Análise de espectro para identificação de possíveis interferências, e aferição de nível de sinal para identificação de zonas de sombra nas áreas onde deva haver cobertura, incluindo reposicionamento de antenas.	90 dias	2
1.7.4	6. Elaboração de relatório do cenário atual do sistema e indicação de possíveis melhorias a serem implementadas, juntamente com orçamento para fornecimento e implantação das mesmas.	90 dias	1
1.8.	SONORIZAÇÃO - SISTEMA DE SOM AMBIENTE, DE EVACUAÇÃO E DOS AUDITÓRIOS		
1.8.1	Verificar o funcionamento de sonofletores, controles de volume, fontes, amplificadores, caixas acústicas e microfones dos auditórios, efetuando limpeza, se necessário. Caso seja necessário substituir algum componente, e a Contratante tiver o item para fornecer, sua substituição deverá ser feita	90 dias	2

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

	dentro da preventiva.		
1.8.4	Emissão de relatório do cenário atual e indicação de possíveis melhorias a serem implementadas, juntamente com orçamento para fornecimento e implantação das mesmas.	90 dias	1
1.9.	SONORIZAÇÃO - SISTEMA DE CONFERÊNCIA (GESTÃO DA PALAVRA) - PLENÁRIO, PLENARINHO E SALAS DE COMISSÕES		
1.9.1	Verificar o funcionamento de fontes, cooler dos amplificadores, caixas acústicas, microfones e bases do sistema de conferência, efetuando limpeza, se necessário. Caso seja necessário substituir algum componente, e a Contratante tiver o item para fornecer, sua substituição deverá ser feita dentro da preventiva.	90 dias	2
1.9.4	Emissão de relatório do cenário atual e indicação de possíveis melhorias a serem implementadas, juntamente com orçamento para fornecimento e implantação das mesmas.	90 dias	1
1.10.	TELEFONIA IP		
1.10.1	Verificar o funcionamento dos end points (telefones e gate-ways), efetuando limpeza e/ou testes Caso seja necessário substituir algum componente, e a Contratante tiver o item para fornecer, sua substituição deverá ser feita dentro da preventiva.	90 dias	2
1.10.4	Elaboração de relatório do cenário atual do sistema e indicação de possíveis melhorias a serem implementadas, juntamente com orçamento para fornecimento e implantação das mesmas.	90 dias	1
1.11.	SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DA SEGURANÇA ELETRÔNICA - SGP		
1.11.1	Verificar o funcionamento do Servidor de Integração, efetuando limpeza e/ou testes. Caso seja necessário substituir algum componente, e a Contratante tiver o item para fornecer, sua substituição deverá ser feita dentro da preventiva.	90 dias	2
1.11.3	Verificar o funcionamento dos Sistemas de Segurança Eletrônicos Integrados, efetuando ajustes e configurações, se necessário.	90 dias	2
1.11.4	Elaboração de relatório do cenário atual do sistema e indicação de possíveis melhorias a serem implementadas, juntamente com orçamento para fornecimento e implantação das mesmas.	90 dias	1
1.12	INTEGRAÇÃO PREDIAL		
1.12.1	Verificar o funcionamento do Sistema de Integração (hardware e software), verificando a existência de alarmes e logs de erro, efetuando limpeza e/ou testes, status de funcionamento de discos rígidos, e executando o procedimento de RMA (envio para manutenção do fabricante) nos casos em que o equipamento ainda estiver coberto por garantia.	90 dias	2
1.12.2	Verificar a versão de firmware, atualizando, se necessário.	90 dias	2
1.12.3	Verificar o funcionamento das portas de comunicação, efetuando limpeza, se necessário.	90 dias	2



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE PREÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS	Quant.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.1.	REDE ELÉTRICA DEDICADAS À TI			
1.1.1.	1. Inspeção de Quadros de Distribuição de Energia Elétrica Dedicados à TI, incluindo verificação de pontos quentes com a utilização de Termômetro Digital Infravermelho, verificar disjuntores, reapertar barramentos e terminais com os quadros desligados, e efetuar limpeza.	2		
1.1.2.	1. Apresentar relatório de circuitos que apresentarem sobrecarga, indicando capacidade do circuito, corrente medida a plena carga e bitola do condutor, bem como apresentação de medidas corretivas;	2		
1.1.1.	1. Medir a resistência de aterramento	2		
1.1.2.	1. Elaboração de relatório do cenário atual do sistema e indicação de possíveis melhorias a serem implementadas, juntamente com orçamento para fornecimento e implantação das mesmas.	1		
1.2.	REDE LÓGICA			
1.2.1	1. Inspeção de Racks, incluindo limpeza, reorganização de cabos, substituição e/ou reclipagem de tomadas lógicas e/ou fusão óptica e testes de certificação, sempre que diagnosticada sua necessidade e/ou de acordo com solicitação e aprovação da Contratante.	2		
1.2.2	1. Verificar tomadas lógicas dos equipamentos, por amostragem, teste de comunicação, verificação da identificação, conexão, limpeza e testes de certificação, sempre que diagnosticada sua necessidade e/ou de acordo com solicitação e aprovação da Contratante.	2		
1.2.3	1. Elaboração de relatório do cenário atual do sistema e indicação de possíveis melhorias a serem implementadas, juntamente com orçamento para fornecimento e implantação das mesmas.	1		
1.3.	NOBREAKS MONOFÁSICOS			
1.3.1	1. Vistoria geral na unidade	2		
	2. Verificar tensão e corrente de entrada e saída			
	3. Verificação de ventiladores, disjuntores e demais peças mecânicas			
	4. Limpeza geral no equipamento (carcaça, painel, bornes e baterias)			
	5. Verificar o funcionamento de sinalização e painel;			
	6. Simular falta Rede;			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

1.3.2	1. Elaboração de relatório do cenário atual do sistema e indicação de possíveis melhorias a serem implementadas, juntamente com orçamento para fornecimento e implantação das mesmas.	1		
1.4.	DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO			
1.4.1	DETECÇÃO CONVENCIONAL			
1.4.1.1	1. Inspeccionar, limpar sensores e contatos e testar detectores. Caso seja necessário substituir, e a Contratante tiver o item para fornecer, sua substituição deverá ser feita dentro da preventiva.	2		
1.4.1.2	2. Verificar o sistema de intertravamento com outros painéis de controle	2		
1.4.1.4	4. Inspeccionar a continuidade dos laços e a sinalização no painel	2		
1.4.2	SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA			
1.4.2.1	1. Inspeccionar e testar sirenes, strobes e acionadores manuais. Caso seja necessário substituir, e a Contratante tiver o item para fornecer, sua substituição deverá ser feita dentro da preventiva.	2		
1.4.3	PAINEL DE ALARMES			
1.4.3.1	1. Verificar e testar sinalização visual e sonora e o intertravamento com outros painéis, se houver.	2		
1.4.3.2	2. Proceder aos testes para assegurar operação regular	2		
1.4.4	RELATÓRIO			
1.4.4.1	1. Elaboração de relatório do cenário atual do sistema e indicação de possíveis melhorias a serem implementadas, juntamente com orçamento para fornecimento e implantação das mesmas.	1		
1.5.	VÍDEO MONITORAMENTO IP - CFTV-IP			
1.5.1	1. Verificar o funcionamento das câmeras, efetuando limpeza de sensores e contatos. Caso seja necessário substituir algum componente, e a Contratante tiver o item para fornecer, sua substituição deverá ser feita dentro da preventiva.	2		
1.5.4	4. Verificar funcionamento das unidades de Storage. Caso seja necessário substituir algum componente, e a Contratante tiver o item para fornecer, sua substituição deverá ser feita dentro da preventiva.	2		
1.5.5	5. Verificar funcionamento dos Servidores de Gravação e gerenciamento, identificando logs de falhas e realizando manutenções preventivas com aplicação de patches dos Sistemas Operacionais que se façam necessários;	2		
1.5.6	6. Elaboração de relatório do cenário atual do sistema e indicação de possíveis melhorias a serem implementadas, juntamente com orçamento para fornecimento e implantação das mesmas.	1		
1.6.	ATIVOS DE REDE CABEADA - SWITCHES			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

1.6.1	1. Verificar o funcionamento das portas de comunicação, do sistema de ventilação forçada (FAN) das, fontes de alimentação e demais componentes, efetuando ajustes se necessário. Caso seja necessário substituir algum componente, e a Contratante tiver o item para fornecer, sua substituição deverá ser feita dentro da preventiva.	2		
1.6.3	5. Elaboração de relatório do cenário atual do sistema e indicação de possíveis melhorias a serem implementadas, juntamente com orçamento para fornecimento e implantação das mesmas.	1		
1.7.	ATIVOS DE REDE SEM FIO			
1.7.1	1. Verificar o funcionamento das portas de comunicação, do sistema de ventilação forçada (FAN) das, fontes de alimentação e demais componentes, efetuando ajustes se necessário. Caso seja necessário substituir algum componente, e a Contratante tiver o item para fornecer, sua substituição deverá ser feita dentro da preventiva.	2		
1.7.3	4. Análise de espectro para identificação de possíveis interferências, e aferição de nível de sinal para identificação de zonas de sombra nas áreas onde deva haver cobertura, incluindo reposicionamento de antenas.	2		
1.7.4	6. Elaboração de relatório do cenário atual do sistema e indicação de possíveis melhorias a serem implementadas, juntamente com orçamento para fornecimento e implantação das mesmas.	1		
1.8.	SONORIZAÇÃO - SISTEMA DE SOM AMBIENTE, DE EVACUAÇÃO E DOS AUDITÓRIOS			
1.8.1	Verificar o funcionamento de sonofletores, controles de volume, fontes, amplificadores, caixas acústicas e microfones dos auditórios, efetuando limpeza, se necessário. Caso seja necessário substituir algum componente, e a Contratante tiver o item para fornecer, sua substituição deverá ser feita dentro da preventiva.	2		
1.8.4	Emissão de relatório do cenário atual e indicação de possíveis melhorias a serem implementadas, juntamente com orçamento para fornecimento e implantação das mesmas.	1		
1.9.	SONORIZAÇÃO - SISTEMA DE CONFERÊNCIA (GESTÃO DA PALAVRA) - PLENÁRIO, PLENARINHO E SALAS DE COMISSÕES			
1.9.1	Verificar o funcionamento de fontes, cooler dos amplificadores, caixas acústicas, microfones e bases do sistema de conferência, efetuando limpeza, se necessário. Caso seja necessário substituir algum componente, e a Contratante tiver o item para fornecer, sua substituição deverá ser feita dentro da preventiva.	2		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

1.9.4	Emissão de relatório do cenário atual e indicação de possíveis melhorias a serem implementadas, juntamente com orçamento para fornecimento e implantação das mesmas.	1		
1.10.	TELEFONIA IP			
1.10.1	Verificar o funcionamento dos end points (telefones e gate-ways), efetuando limpeza e/ou testes. Caso seja necessário substituir algum componente, e a Contratante tiver o item para fornecer, sua substituição deverá ser feita dentro da preventiva.	2		
1.10.4	Elaboração de relatório do cenário atual do sistema e indicação de possíveis melhorias a serem implementadas, juntamente com orçamento para fornecimento e implantação das mesmas.	1		
1.11.	SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DA SEGURANÇA ELETRÔNICA - SGP			
1.11.1	Verificar o funcionamento do Servidor de Integração, efetuando limpeza e/ou testes. Caso seja necessário substituir algum componente, e a Contratante tiver o item para fornecer, sua substituição deverá ser feita dentro da preventiva.	2		
1.11.3	Verificar o funcionamento dos Sistemas de Segurança Eletrônicos Integrados, efetuando ajustes e configurações, se necessário.	2		
1.11.4	Elaboração de relatório do cenário atual do sistema e indicação de possíveis melhorias a serem implementadas, juntamente com orçamento para fornecimento e implantação das mesmas.	1		
1.12	INTEGRAÇÃO PREDIAL			
1.12.1	Verificar o funcionamento do Sistema de Integração (hardware e software), verificando a existência de alarmes e logs de erro, efetuando limpeza e/ou testes, status de funcionamento de discos rígidos, e executando o procedimento de RMA (envio para manutenção do fabricante) nos casos em que o equipamento ainda estiver coberto por garantia;	2		
1.12.2	Verificar a versão de firmware, atualizando, se necessário.	2		
1.12.3	Verificar o funcionamento das portas de comunicação, efetuando limpeza, se necessário.	2		
TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA				



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

ANEXO D DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE PREÇOS MANUTENÇÃO CORRETIVA (SOB DEMANDA)

2.	MANUTENÇÃO CORRETIVA SOB DEMANDA	Quant.	Preço Unitário	TOTAL
2.1	Chamado Técnico para mudança de pontos de energia ou ponto lógico, sem fornecimento de materiais, de acordo com a solicitação e aprovação da Contratante	30		
2.2	Chamado Técnico para substituição e/ou acréscimo de ponto de energia, incluindo o fornecimento de materiais (disjuntor, cabos elétricos, eletrodutos, caixa 4x2", tomada elétrica, identificação e testes), utilizando sempre que possível a infraestrutura existente e considerando um comprimento médio de 50 metros por circuito, de acordo com a solicitação e aprovação da Contratante.	30		
2.3	Chamado Técnico para substituição ou acréscimo de ponto lógico, incluindo o fornecimento de materiais (cabo UTP ou FTP Categoria 6 ou 6A, juntamente com seus acessórios como: Tomada Fêmea RJ45, Patch Cord, Patch Cable, e eletrodutos, caixas 4x2", identificação, certificação e testes), utilizando sempre que possível a infraestrutura existente e considerando um comprimento médio de 50 metros por ponto. Todos os materiais de cabeamento estruturado metálico e óptico deverão ser do mesmo fabricante do cabeamento existente e certificado com garantia estendida	30		
2.4	Chamado Técnico para substituição ou acréscimo de ponto óptico/link óptico, incluindo o fornecimento de materiais (cabo óptico multimodo com 06 fibras, para utilização interna e externa, juntamente com seus acessórios como: cordão óptico, extensão óptica, conectores, alinhadores, terminais, pig tails, proteção de emenda, e eletrodutos e caixas de passagem, identificação, fusão, certificação e testes com OTDR), utilizando sempre que possível a infraestrutura existente e considerando um comprimento médio de 200 metros por ponto de fibra. Sempre que não houver espaço disponível para utilização de D.I.O.s existentes a Contratada deverá fornecer bloqueios ópticos para 06 fibras em cada extremidade. Todos os materiais de cabeamento estruturado metálico e óptico deverão ser do mesmo fabricante do cabeamento existente e certificado com garantia estendida.	4		
2.5	Chamado Técnico em horário comercial para manutenção corretiva, sem fornecimento de	300		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

	equipamentos e componentes dos sistemas.			
2.6	Chamado Técnico em horário especial para manutenção corretiva, sem fornecimento de equipamentos e componentes dos sistemas	100		
2.7	Chamado Técnico em horário comercial para manutenção corretiva, com elaboração de proposta para fornecimento de equipamentos e/ou componentes do sistema.	100		
2.8	Chamado Técnico em horário comercial para manutenção corretiva, com elaboração de proposta para conserto de equipamentos em laboratório de fabrica. Inclusive os custos de emissão de laudo, frete de envio e retorno dos equipamentos.	100		
2.9	Chamado Técnico em horário comercial para manutenção corretiva de Nobreak , com elaboração de proposta para conserto de equipamentos efetuado por técnico do fabricante. Inclusive os custos de mobilização do técnico do fabricante.	4		
TOTAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA				



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

ANEXO E DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE PREÇOS DE MATERIAIS/SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS SOBRESSALENTES (SOB DEMANDA)

PLANILHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS SOBRESSALENTES - SOB DEMANDA					
Fornecimento 01 - Adequação de sala de controle audio/video Plenário					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtd	Valor Unitário	TOTAL
MATERIAIS					
1	Canaleta hellermann 100x50mm - FDC 100X50 - Fixada na parede por buchas	barra	4		
2	União "T" Plana - FDDT - hellermann	peça	3		
3	Tampa Terminal - FDA - Hellermann	peça	4		
4	Separador UNICANAL FDS HT50 Hellermann	peça	8		
5	Caixa de PVC branca de sobrepor - 4" x 2" com tampa com 2 tomadas PB 10A	peça	10		
6	Canaleta sistema x - 20x12mm com separação - fixada na parede por buchas	barra	2		
7	Curva horizontal 90º de canaleta x 20x12mm	peça	4		
8	Plugue macho PB 10A	peça	20		
9	Filtro de linha com tomada padrão PB com oito tomada 10A para fixação em parede	peça	2		
10	Cabo de cobre flexível 750V 70º #2,5mm2 verde	metro	72		
11	Cabo de cobre flexível 750V 70º #2,5mm2 azul	metro	72		
12	Cabo de cobre flexível 750V 70º #2,5mm2 preto	metro	52		
13	Cabo de cobre flexível 750V 70º #2,5mm2 branco	metro	20		
14	Terminal de compressão tubular #2,5mm2	peça	70		
15	Terminal de compressão olhal #2,5mm2	peça	20		
16	Cabo de cobre flexível polarizado 2x1,5mm2	metro	12		
17	Fita isolante BT rolo de 20metros	peça	1		
18	Cabo de cobre paralelo 2x0,5mm2	metro	15		
19	Seltubo 3/4"	metro	26		
20	Bucha e arruela de alumínio 3/4	peça	14		
21	Unidute cônico 3/4"	peça	14		
SERVIÇOS					
22	Identificação de cabo elétrico por anilha plástica	srv	8		
23	Identificação de circuito em quadro elétricos com etiqueta adesiva	srv	12		
24	Identificação de tomada elétrica com etiqueta adesiva	srv	15		
Fornecimento 02 - Organização de 03 Racks- 2 x 19"/28Us/700mm + 1 x 19"/44Us/550mm					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	TOTAL		
MATERIAIS					
1	Abraçadeira velcro preta rolo 5 metros	rolo	4		

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

2	Cabo DVI/DVI - macho/macho - com 5 metros	peça	1		
3	Bandeja para rack 19"x 550mm e com 4 pontos de fixação - preta -	peça	8		
4	Kit ventilador para rack 19" x 550mm com 4 ventiladores	peça	1		
5	Abraçadeira hellermann T50r pacote com 100	pacote	2		
SERVIÇOS					
6	Identificação de cabo logico com etiquetas adesivas	srv	32		
7	Organização de rack 01 - AMPLIFICADORES - 19" x 28Us x 700mm	srv	1		
8	Organização de rack 02 - NOBREAKs - 19" x 28Us x 700mm	srv	1		
9	Organização de rack 03 - SERVIDORES - 19" x 44Us x 550mm	srv	1		
Fornecimento 03 - Organização de cabos - Mesa Presidência					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	TOTAL		
MATERIAIS					
1	Passa cabos para moveis preto - 23x59mm de polietileno da Bricolage	peça	6		
2	Espiral tube em PVC preto - Hellermann	metro	6		
3	abraçadeira em velcro preta rolo 5 metros	peça	1		
SERVIÇOS					
4	Identificação de cabo logico com etiquetas adesivas	srv	12		
5	Organização de cabos para 6 estações e 2 impressoras com furação de moveis	srv	1		
Fornecimento 04 - Remanejamento do clickshare					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	TOTAL		
MATERIAIS					
1	Antena interna de 15 dbi omni 2,4ghz com suporte - branca	peças	1		
2	Cabo DVI/DVI macho-macho 5 metros	peças	1		
SERVIÇOS					
3	Serviços de remanejamento de Clickshare e antenas no plenário	srv	1		
Fornecimento 05 - Instalação de Nobreak para tela de leds no plenário.					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	TOTAL		
MATERIAIS					
1	Eletroduto rígido de PVC 1"	barra	3		
2	Curva de PVC 90º 1"	peça	2		
3	Luva de PVC 1"	peça	4		
4	Bucha e arruela alumínio 1"	peça	4		
5	Cabo PB 3 x 6mm2	metro	10		
6	Caixa de alumínio 20x20x12cm	peça	1		
7	Corte em alvenaria	metro	4		

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

8	Recuperação de alvenaria	m2	0,04		
9	Pintura acrílica em duas demãos	m2	8		
10	Terminal de compressão isolado tipo olhal #6mm2	peça	5		
11	Terminal de compressão isolado tipo tubular #6mm2	peça	10		
12	Fita isolante BT rolo de 20metros	peça	1		
13	Plugue macho tripolar - 32A - Steck mod: N3276	peça	2		
14	Plugue fêmea tripolar - 32A - Steck mod: N3256	peça	2		
EQUIPAMENTOS					
15	NOBREAK APC SRT8KXLT SMART-UPS ONLINE 8,0KVA (8000VA) 208V - APC Part. Number: SRT8KXLT	Eq	1		
SERVIÇOS					
16	Startup de nobreak APC	srv	1		
17	Garantia estendida de + 2 anos	srv	1		
18	Identificação de cabos elétricos #10mm2 com anilha	srv	6		
19	Documentação das modificações com as-built.	srv	1		
Fornecimento 06 - Fornecimento de manutenção corretiva caixa som plenário					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	TOTAL		
MATERIAIS					
1	Premium 12" Passive 250W cabinet - PN: F01U163325 - Modelo: LB3-PC250 - Fab.: Bosch	unid	1		
	LSP Cab Susp. Bracket - Modelo: LM1-MBX12 - Fab.: Bosch	unid	1		
2	Instalação de LB3-PC250 + LM1-MBX12	srv	1		
Fornecimento 07 - Certificação de pontos de rede na Taquigrafia					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	TOTAL		
SERVIÇOS					
2	Certificação de pontos de rede ethernet CAT-6	srv	6		
Fornecimento 8 - Reconfiguração e atualização da CCU-2 nova					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	TOTAL		
SERVIÇOS					
1	Serviço de reestabelecimento de conexões e configuração do CCU-2 novo com o sistema do plenário.	srv	1		
2	Documentação das ligações e backup do sistema.	srv	1		
Fornecimento 9 - Substituição de unidade de debate defeituosas					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	TOTAL		
MATERIAIS					
1	Delegate basic w/ fixed long stem PN:F01U251476 - Modelo: DCN-DL - Fab.: Bosch	unid	48		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

2	Buttons, chairman (10 sets) for delegate PN:F01U252767 - Modelo: DCN-DBCM - Fab.: Bosch	unid	1		
3	Cable clamp (25 pcs) PN:F01U011610 - Modelo: DCN-DISCLM - Fab.: Bosch	unid	2		
SERVIÇOS					
1	Serviço de substituição de unidade e teste.	srv	1		
2	Anotação de Responsabilidade Técnica - Geral	srv	1		
Fornecimento 10 - Identificação dos quadros elétricos na cabine de áudio e vídeo do Plenário					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	TOTAL		
SERVIÇOS					
1	Identificação de quadro elétrico com etiqueta adesiva	srv	3		
2	Identificação de circuito no quadro elétricos por etiqueta adesiva	srv	21		
3	Levantamento de circuitos elétricos.	srv	1		
VALOR TOTAL					

Obs. 01: A quantidade e especificação de materiais é meramente estimativa, podendo haver variações no quantitativo a ser consumido;

Obs. 02: Os materiais necessários aos serviços não constantes na planilha orçamentaria, poderão ser solicitados à Contratada mediante prévia análise dos preços ofertados e aprovação pela ALEMA.

São Luis, 26 de julho de 2017.

Antônio Carlos Marão
Diretor Adjunto de Tecnologia da Informação

Carlos Alberto Martins de Sousa
Diretor Geral



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

ANEXO F DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE PREÇOS GLOBAL

ITEM	SERVIÇOS	VALOR TOTAL
1.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	
2.	MANUTENÇÃO CORRETIVA (SOB DEMANDA)	
3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS SOBRESSAIENTES (SOB DEMANDA)	
VALOR GLOBAL		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3681/2017-ALEMA**

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA
AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE S/N, BAIRRO CALHAU
PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO. SÃO LUÍS-MA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017-CPL/ALEMA

Prezados Senhores,

A empresa (razão social do licitante) com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ pelo seu representante legal infra-assinado, vem credenciar o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ para, na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada pela **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº.041/2017 - CPL/ALEMA**, cujo objeto trata _____ outorgando-lhe poderes para em nome da Empresa _____ participar da presente Licitação podendo para tanto requerer, concordar, ofertar lances, interpor e desistir de Recursos, assinar a Ata e demais atos decorrentes do procedimento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3681/2017-ALEMA**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Á

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA
AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE S/N, BAIRRO CALHAU
PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO. SÃO LUÍS-MA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017-CPL**

Prezada Pregoeira,

A empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº____, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Srª _____, RG nº _____, CPF nº _____, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, **DECLARA** sob as penalidades da Lei que em conformidade com o Edital, cumpre plenamente os requisitos para Habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-CPL/ALEMA**, portanto, apto a participar do certame licitatório.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3681/2017-ALEMA**

ANEXO IV

MODELO CARTA PROPOSTA

À
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA
AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE S/N, BAIRRO CALHAU
PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO. SÃO LUÍS-MA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017-CPL

Prezada Pregoeira,

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais aplicados ao **Pregão Presencial nº 041/2017-CPL/ALEMA**, especialmente as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, assim como as Cláusulas constantes do Edital.

2. Propomos à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão o valor de R\$_____ (_____) para manutenção preventiva, o valor de R\$_____ (_____) para manutenção corretiva (sob demanda), obedecendo as especificações e condições definidas no **Termo de Referência**, ANEXO I do Edital, e da nossa Proposta de Preços:

2.1. Consignamos o desconto de ____% (____) do valor estimado para as peças de reposição (R\$ 466.582,31), conforme disposto no Anexo E do Edital.

3. Asseveramos que:

a) cumprimos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto a ser contratado;

b) assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto, nas condições estabelecidas, com execução do mesmo no prazo definido nesta Proposta;

c) declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguro, tarifas e despesas de qualquer natureza, conforme Planilhas de Preços, anexas a esta Proposta.

d) em caso de divergência nos preços desta proposta apresentados em algarismo e por extenso, prevalecerá o preço por extenso, podendo a Pregoeira proceder as devidas correções.

e) declaramos que a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva obedecerá rigorosamente aos serviços especificados no Anexo B, C e D, respectivamente, do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3. O prazo de validade desta Proposta é de ____ (____) a contar da data da sua entrega.

4. Aceitamos as condições de pagamento de acordo com as normas definidas pela ALEMA.

Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Endereço, CEP. Cidade. Estado. Telefone, Fax, (se houver) Celular, (se houver). E-mail, Banco (nome e nº), Agência (nome e nº) Conta Corrente nº_____.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação)

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3681/2017-ALEMA

ANEXO V**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ORGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO-ALEMA				DATA DA APRESENTAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-SRP/CPL					
OBJETO DA LICITAÇÃO:					
EMPRESA PROPONENTE:					
OBJETO DA LICITAÇÃO:					
LOTE ÚNICO					
ITEM	Especificações	QNT	UND	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	Manutenção preventiva dos sistemas (de acordo com as especificações dos serviços consignados nos itens 1.1 a 1.12.3 do termo de referência - anexo c)	6	MÊS	58.215,61	349.293,66
2	Manutenção corretiva sob demanda				553.438,93
2.1	Chamado Técnico para mudança de pontos de energia ou ponto lógico, sem fornecimento de materiais, de acordo com a solicitação e aprovação da Contratante	30	UND	613,12	18.393,60
2.2	Chamado Técnico para substituição e/ou acréscimo de ponto de energia, incluindo o fornecimento de materiais (disjuntor, cabos elétricos, eletrodutos, caixa 4x2", tomada elétrica, identificação e testes), utilizando sempre que possível a infraestrutura existente e considerando um comprimento médio de 50 metros por circuito, de acordo com a solicitação e aprovação da Contratante.	30	UND	1.230,19	36.905,70
2.3	Chamado Técnico para substituição ou acréscimo de ponto lógico, incluindo o fornecimento de materiais (cabo UTP ou FTP Categoria 6 ou 6A, juntamente com seus acessórios como: Tomada Fêmea RJ45, Patch Cord, Patch Cable, e eletrodutos, caixas 4x2", identificação, certificação e testes), utilizando sempre que possível a infraestrutura existente e considerando um comprimento médio de 50 metros por ponto. Todos os materiais de cabeamento estruturado metálico e óptico deverão ser do mesmo fabricante do cabeamento existente e certificado com garantia estendida.	30	UND	1.255,17	37.655,10
2.4	Chamado Técnico para substituição ou acréscimo de ponto óptico/link óptico, incluindo o fornecimento de materiais (cabo óptico multimodo com 06 fibras, para utilização interna e externa, juntamente com seus acessórios como: cordão óptico, extensão óptica, conectores, alinhadores, terminais, pig tails, proteção de emenda, e eletrodutos e caixas de passagem, identificação, fusão, certificação e testes com OTDR), utilizando sempre que possível a infraestrutura existente e considerando um comprimento médio de 200 metros por ponto de fibra. Sempre que não houver espaço disponível para utilização de D.I.O.s existentes a Contratada deverá fornecer	4	UND	12.230,62	48.922,48

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

	bloqueios ópticos para 06 fibras em cada extremidade. Todos os materiais de cabeamento estruturado metálico e óptico deverão ser do mesmo fabricante do cabeamento existente e certificado com garantia estendida.				
2.5	Chamado Técnico em horário comercial para manutenção corretiva, sem fornecimento de equipamentos e componentes dos sistemas.	300	UND	463,15	138.945,00
2.6	Chamado Técnico em horário especial para manutenção corretiva, sem fornecimento de equipamentos e componentes dos sistemas	100	UND	774,47	77.447,00
2.7	Chamado Técnico em horário comercial para manutenção corretiva, com elaboração de proposta para fornecimento de equipamentos e/ou componentes do sistema.	100	UND	691,64	69.164,00
2.8	Chamado Técnico em horário comercial para manutenção corretiva, com elaboração de proposta para conserto de equipamentos em laboratório de fábrica. Inclusive os custos de emissão de laudo, frete de envio e retorno dos equipamentos.	100	UND	943,67	94.367,00
2.9	Chamado Técnico em horário comercial para manutenção corretiva de Nobreak , com elaboração de proposta para conserto de equipamentos efetuado por técnico do fabricante. Inclusive os custos de mobilização do técnico do fabricante.	4	UND	7.909,40	31.637,60
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					R\$ 902.732,59

3	Valor estimado para o período de 06 (seis) meses objetivando eventual fornecimento e instalação de peças e equipamentos sobressalentes - sob demanda de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo D do Edital.	1	SEMESTRAL	466.582,31 C/ DESCONTO _____%
----------	--	---	-----------	----------------------------------

OBSERVAÇÃO: O ITEM 3 NÃO SERÁ SUBMETIDO A CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA. É VEDADO DESCONTO ZERO PARA O ITEM 3.

Local, data e assinatura
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3681/2017-ALEMA**

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR.

À
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA
AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE S/N, BAIRRO CALHAU
PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO. SÃO LUÍS-MA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-CPL/ALEMA

Prezada Pregoeira,

A empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº____, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Srª _____, RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARA** que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, para fins do disposto no art. 27, inciso V, Lei Federal nº 8.666/1993.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz	
--	--

Observação: Preencher a ressalva acima, caso empregue menor na condição de “menor aprendiz”.

Local, data e assinatura
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017-CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3681/2017-ALEMA**

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA
AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE S/N, BAIRRO CALHAU
PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO. SÃO LUÍS-MA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017CPL/ALEMA**

A empresa (razão social do licitante) com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, indicar o Sr.(a) _____, _____ (profissão) _____ inscrito no _____ (órgão fiscalizador/regulador) sob o nº _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ como responsável técnico(a) na execução dos serviços objeto do **PREGÃO** em referência.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3681/2017-ALEMA**

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº. _____/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3681/2017 – ALEMA**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE TI QUE ENTRE
SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO MARANHÃO E A EMPRESA _____**

Pelo presente instrumento, a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede em São Luís-Ma, na _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº _____ seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** __, neste ato representada por seu Presidente, Deputado __, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº _____ e RG nº _____ e a empresa __, com sede em _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu __, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº __, portador do RG. nº _____ na presença das testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato de prestação de serviços continuados para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, das instalações de tecnologia e segurança eletrônica integrada, compreendendo todos os sistemas implementados de Redes Estruturadas – Metálica e Óptica, Rede Elétrica Dedicada (Salas de Racks e Data Center), Nobreaks, Ativos de Rede Cabeada (Hardware e Software), Ativos de Rede Sem Fio (Hardware e Software), Sistema de Monitoramento Ambiental do Data Center e Telefonia IP e os Sistemas Integrados de Segurança Eletrônica (Sistema de Vídeo Monitoramento IP, Sistema de Detecção e Alarmes de Incêndio, Sistema de Controle de Acesso, Sistema de Sonorização e Sistema de Integração), instalados nos prédios do Complexo de Comunicação Social, Creche Escola Sementinha e sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão-ALEMA, decorrente do Processo Administrativo nº 3681/2017ALEMA que originou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 041/2017-CPL/ALEMA, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, das instalações de tecnologia, segurança eletrônica integrada e sonorização, compreendendo todos os sistemas de Rede Elétrica Dedicada à TI e de Redes Estruturadas – Metálica e Óptica, Nobreaks Monofásicos, Sistema de Detecção e Alarmes de Incêndio, Sistema de Monitoramento Ambiental do Data Center, Sistema de Videomonitoramento IP – CFTV-IP, Ativos de Rede Cabeada (Hardware e Software), Ativos de Rede sem fio (Hardware e Software), Sistema de Sonorização de Conferência (Gestão da Palavra) do Plenário, Plenarinho e Salas de Comissões, Telefonia IP e Sistema de Integração de Segurança Eletrônica, instalados nos prédios do Complexo de Comunicação Social, Creche Escola Sementinha e sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão-ALEMA, localizado sua sede, sito na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau, nesta cidade, nas condições definidas no **Termo de Referência, ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial Nº. 0XX/2017-CPL/ALEMA e na Proposta da **CONTRATADA** são partes integrantes e inseparáveis deste Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (...) inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos de qualquer natureza, incidentes sobre o seu objeto, inclusive impostos, taxas, frete, seguro e demais encargos, sendo:

- a) Manutenção preventiva – valor: R\$ _____ (...);
- b) Manutenção corretiva (sob demanda) – valor: R\$ _____ (...);



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

c) Fornecimento e instalação de peças e equipamentos sobressalentes (sob demanda) o valor acumulado estimado de R\$ _____ (...), conforme Anexo “E” do Edital, o qual somente poderá ser utilizado com autorização do Contratante e durante a vigência do contrato de manutenção.

2.2. Os preços iniciais do Contrato somente poderão ser reajustados, após a periodicidade mínima de um ano, consoante dispõe Lei n.º 10.192, de 14/02/2001 e desde que devidamente comprovada a variação dos custos dos preços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias do exercício vigente, abaixo declinadas:

UNIDADE GESTORA: 010901 – Fundo Especial Legislativo. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01901.**
PROJETO ATIVIDADE: 3047 – Equipamentos, Construção e Modernização do Poder Legislativo. **PLANO INTERNO: Modernizar.** **NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39** Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; **SUBITEM DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.26** – Reparo, manutenção e conservação de equipamentos em geral; **FONTE DE RECURSOS: 0107000000** – Recursos ordinários de fundos.

UNIDADE GESTORA: 010901 – Fundo Especial Legislativo. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01901.**
PROJETO ATIVIDADE: 3047 – Equipamentos, Construção e Modernização do Poder Legislativo. **PLANO INTERNO: Modernizar.** **NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39** Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; **SUBITEM DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.26** – Reparo, manutenção e conservação de equipamentos em geral; **FONTE DE RECURSOS: 0101000000** – Recursos do tesouro – Exercício total.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº ____/2017-ALEMA e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência elaborado pela Diretoria de Tecnologia da Informação;
- b) Edital do Pregão Presencial nº ____/2017-CPL/ALEMA;
- c) Carta-Proposta da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação;
- d) Contrato Administrativo nº XXX/2017.

CLÁUSULA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, com o tratamento diferenciado previsto na Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, e regulamentado pela Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015;
- d) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- e) Resolução Administrativa nº 481, de 09 de maio de 2006, no que couber;
- f) Resolução Administrativa nº 788, de 16 de agosto de 2011, no que couber;
- g) Edital do Pregão Presencial nº ____/2017-CPL/ALEMA e seus anexos;
- h) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

5.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

5.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de assinatura, com



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da Assembleia Legislativa – DOAL.

6.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante aditivo, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) a CONTRATADA não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes, a cada período de vigência deste Contrato;
- c) a ALEMA tenha interesse na continuidade dos serviços;
- d) o valor deste Contrato permaneça economicamente vantajoso para a ALEMA; e
- e) a CONTRATADA concorde com a prorrogação.

6.3. A prorrogação do prazo de vigência deste Contrato deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

6.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO OBJETO – MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

7. CARACTERIZAÇÕES GERAIS

7.1 A proponente vencedora prestará à ALEMA serviços de Manutenção Preventiva sem o fornecimento de peças e/ou licenciamento de softwares, com elaboração de laudo detalhado identificando defeitos em componentes e sistemas e indicando a lista de itens/partes de reposição e recuperação dos sistemas, compreendendo: Rede Elétrica Dedicada à TI (Salas de Rack e Data Center), Rede de Dados (Redes Estruturadas Metálica e Óptica, Nobreaks Monofásicos, Sistema Integrado de Detecção e Alarme de Incêndio, Sistema de Monitoramento Ambiental – Data Center, Sistema Integrado de Videomonitoramento IP – CFTV-IP, Equipamentos Ativos de Rede Cabeada – Switches, Equipamentos Ativos de Rede Sem Fio, Sistema Integrado de Sonorização Ambiente, de Evacuação e Auditórios, Sistema Integrado de Sonorização de Conferência (Gestão da Palavra) do Plenário, Plenarinho e Salas de Comissões, Telefonia IP e Sistema de Integração da Segurança Eletrônica - SGP, de acordo com os itens descritos e relacionados no Anexo A.

7.1.1 O período de execução desses serviços será em horário de expediente da ALEMA, ou seja, 8 (oito) horas, 5 (cinco) dias por semana, exceto para os casos das manutenções preventivas que precisem ser realizadas em horário extraordinário de forma a causar menor impacto às atividades da Assembleia, quando houver interdependência de subsistemas.

7.2 Manutenção Preventiva

- a) A manutenção preventiva da infraestrutura da ALEMA deverá ser executada de acordo com a descrição e escopo descritos no Anexo B, com a efetivação de ajustes e/ou reconfigurações de sistemas, bem como de ações que não demandem substituição de componentes danificados ou licenciamento de software, que façam parte da infraestrutura de tecnologia prevista neste Termo de Referência;
- b) A manutenção preventiva deverá ser feita mensalmente, sempre de segunda a sexta-feira, exceto feriados, dentro do horário das 8h às 18h, exceto para os casos das manutenções que precisem ser realizadas em horário extraordinário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

de forma a causar menor impacto às atividades da Assembleia, quando houver interdependência de subsistemas, atendendo no mínimo, às determinações contidas no ANEXO B – Plano de Manutenção.

- c) As manutenções preventivas deverão ser realizadas em sua integralidade e dentro da periodicidade prevista no ANEXO B.
- d) Os serviços compreendem verificações frequentes com relação ao bom funcionamento do hardware e à atualização de driver, software e firmwares necessários para todos os itens que compõem os equipamentos do Anexo I e, quando necessário, substituição de peças e componentes que deverão ser novos, originais e não reconicionados.
- e) Os serviços deverão ser realizados mediante cronograma de execução previamente aprovado pela Diretoria Gestora do contrato;
- f) As verificações preventivas ocorrerão pelo menos semestralmente em datas a serem definidas pela Diretoria Gestora do contrato;
- g) Após a assinatura do contrato, a empresa deve realizar avaliação dos equipamentos nas dependências da Assembleia em até 14 (catorze) dias corridos, a fim de identificar e realizar eventuais manutenções preventivas que se façam necessárias, nesse momento, a contratada deve prover todas as manutenções necessárias, para a normalização do ambiente, como a correção de todos os defeitos, mensagens de erro ou qualquer tipo de mau funcionamento apresentado em qualquer um dos equipamentos e seus componentes internos;

7.3 Manutenção Corretiva

- a) Será realizada por demanda. A contratada apresentará proposta do valor das peças e dos serviços constantes da proposta de preços para aprovação da contratante. Aceita, será emitida OS para efetivação.
- b) Os chamados técnicos serão formalizados pela ALEMA por intermédio da Diretoria Gestora do contrato diretamente a empresa contratada que deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado, obedecendo rigorosamente aos prazos e condições constantes neste Termo de Referência;
- c) A manutenção corretiva será realizada mediante solicitação da Diretoria Gestora do contrato com início de atendimento no prazo máximo de quatro horas, contadas a partir da solicitação e terá como finalidade corrigir possíveis falhas de funcionamento, reparos e consertos nos equipamentos, incluindo a substituição de peças que deverão ser novas (nunca utilizadas), originais e não reconicionadas;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

- d) Entende-se por início de atendimento a hora de chegada do(s) técnico(s) ao local onde está o equipamento;
- e) Quando o equipamento(s), por quebra ou substituição de peças precisar de mais de vinte e quatro horas de trabalho para completa manutenção e retorno ao perfeito funcionamento, o fato deverá ser comunicado imediatamente à Diretoria Gestora do contrato;
- f) O atendimento de manutenção e suporte contemplará a correção, ajustes, modificação e reinstalação de quaisquer itens que compõe os equipamentos;
- g) Todos os produtos destinados à reparação/substituição deverão ser novos (nunca utilizados), originais e não reconicionados, tecnologicamente equivalentes ou superiores.
- h) A empresa a ser contratada deverá dar atendimento de manutenção nas dependências da ALEMA;
- i) Os serviços executados de manutenção corretiva deverão ter um prazo de garantia de no mínimo noventa dias, contados a partir do término do reparo do equipamento e sua disponibilização para uso em perfeitas condições de funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA além das obrigações definidas no Edital e no Termo de Referência, anexo a ele, obriga-se a:

- a) Executar fielmente este Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas neste instrumento.
- b) Efetuar o fornecimento dos equipamentos assim como os serviços de instalação e manutenção do sistema contratado no prazo e condições estabelecidas e previstas no Termo de Referência, assim como as necessidades da **CONTRATANTE**, entregando-os em plena e total condições de funcionamento, responsabilizando-se por todas as conexões, materiais, acessórios, mão de obra, necessários ao seu bom funcionamento.
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução deste Contrato tais como impostos, tributos, taxas, transportes, montagem, mão de obra, assistência técnica durante a vigência do prazo de garantia, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, embalagens, seguro, e fretes e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que inexistirá, no caso, vínculo empregatício deles com a **CONTRATANTE**.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- e) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou do acompanhamento pelo órgão interessado.
- f) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

- f1) A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos neste Contrato artigo, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis, observando-se quando for o caso, o disposto no artigo 87, §3º da Lei nº 9.579/2012.
- g) Prestar garantia e assistência técnica do objeto desta licitação, sendo de responsabilidade a reposição de peças e troca de peças defeituosas durante o período da garantia, observando as condições gerais de garantia do fabricante dos referidos produtos.
- h) Responder solidariamente com os fornecedores dos equipamentos, pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne impróprios e inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor. Bem assim por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitada as variações decorrentes de sua natureza.
- i) Efetuar a troca de qualquer equipamento satisfatoriamente, sem prejuízo das sanções previstas, caso seja detectado pela **CONTRATANTE** alguma falha no fornecimento e no serviço de instalação e configuração em desconformidade com o Contrato.
- j) Obedecer a melhor técnica vigente e enquadrar-se nos preceitos normativos das principais entidades nacionais e internacionais que estabelecem padrões de qualidade para os serviços constantes do objeto deste contrato, a saber, ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas), ANSI (*American National Standard Institute*) e IEEE (*Institute of Electrical and Electronics Engineers*).
- k) Respeitar o sistema de segurança da **CONTRATANTE** e fornecer todas as informações solicitadas por ela.
- l) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação, inclusive quanto aos preços praticados na licitação.
- m) Atender, de imediato, às solicitações da **CONTRATANTE** no caso de qualquer ocorrência, devendo eventual falha ser sanada no prazo estabelecido neste Contrato assim como no caso de interrupção na prestação dos serviços, que deverão, também, ser plenamente restabelecidos no prazo pactuado.
- n) Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, quaisquer erros ou incoerências verificadas no projeto, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza;
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- p) Comprovar, na oportunidade do pagamento, a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e ao Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- q) Manter Preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, no local da execução dos serviços, para representá-la na execução do Contrato.
- r) Prestar os serviços objeto desta licitação dentro de elevados padrões de qualidade, com pessoal especializado, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente sobre segurança do trabalho;
- s) Dispor, quando da prestação dos serviços de manutenção, do aparelhamento técnico necessário para os reparos, substituições e testes que se fizerem necessários;
- t) Acatar prontamente as instruções emitidas pela Administração da **CONTRATANTE**;
- u) Instruir seus empregados e contratados a tratar os funcionários da **CONTRATANTE** com cordialidade e respeito;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

- v) A CONTRATADA deverá apresentar em até 30 (trinta) dias contatos a partir da data de assinatura do contrato, um relatório inicial de avaliação dos serviços, especificando para o contexto analisado, pontos fortes, pontos fracos e alternativas para soluções de problemas e melhorias.
- w) Entregar nos 30 (trinta) contatos a partir da data de assinatura do contrato, juntamente com o Relatório citado no item V, sem prejuízo dos serviços de manutenção preventiva, levantamento completo das atuais condições dos equipamentos, estruturas e sistemas, detalhando as irregularidades, identificando os defeitos e relacionando as peças defeituosas e serviços de natureza corretiva que porventura devam ser executados, para restabelecer o perfeito funcionamento dos equipamentos e serviços. Concluído o levantamento, a empresa deverá apresentar Relatório detalhado, com a especificação das peças e/ou componentes e dos serviços que porventura não estejam cobertos pelo contrato, devidamente justificado;
- x) Executar os serviços de manutenção corretiva e preventiva dos Sistemas de Rede de Dados (Redes Estruturadas – Metálica e Óptica), Rede Elétrica Estabilizada, Nobreaks, Ativos de Rede Cabeada - Switches, Ativos de Rede Sem Fio, Sistema de Monitoramento Ambiental do Data Center e Telefonia IP; e Sistemas Integrados de Vídeo Monitoramento IP, Detecção e Alarmes de Incêndio, Controle de Acesso, Sonorização e Sistema, efetuando inspeção dos componentes elétricos, eletrônicos e mecânicos dos equipamentos, regulagens, ajustes, limpeza, lubrificação, substituições e correções necessárias ao seu perfeito funcionamento, observando as exigências contidas no Termo de Referência, parte integrante do ato convocatório;
- y) Quando da substituição das peças, principalmente no que se refere à parte eletrônica e mecânica, deverão ser utilizadas somente as peças originais do fabricante, fornecidas pela CONTRATADA, de forma a não haver descaracterização do equipamento em relação à sua originalidade;
- z) Disponibilizar nas manutenções preventivas, pessoal habilitado e devidamente equipados de instrumentos de medição, ferramental e materiais necessários à perfeita realização do serviço;
- aa) A CONTRATADA deverá utilizar os sábados, domingos, feriados e horários fora do expediente normal, para a realização de serviços que, porventura, impliquem desligamento total de energia, solicitando antecipadamente à administração, com vistas a facilitar o acesso ao prédio da ALEMA, não ensejando ao Contratado o direito de recebimento de valores extras;
- bb) Elaborar um cronograma de manutenção preventiva, baseado nas informações constantes no Anexo B, indicando dia e hora de execução de todos os serviços. Toda e qualquer mudança no cronograma de manutenção deverá ser comunicada, por escrito, ao Fiscal do Contrato, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- cc) Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução dos serviços, inclusive impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre o objeto deste contrato, bem como encargos técnicos, trabalhistas, previdenciários e de seguro de acidentes do trabalho;
- dd) Executar rigorosamente as rotinas de manutenção preventiva recomendadas pelo fabricante, se for o caso, procedendo às inspeções, limpeza, ajustes e lubrificações necessários, com base nas características técnicas e uso do equipamento, não sendo permitido variações, modificações ou adaptações de qualquer natureza, salvo se devidamente aprovadas por escrito pela fiscalização da CONTRATANTE;
- ee) Refazer às suas custas, em prazo a ser acordado com a CONTRATANTE, todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela fiscalização da CONTRATANTE, inclusive com reposição de peças danificadas durante a manutenção;
- ff) Após iniciada, toda a manutenção corretiva/preventiva deverá ser concluída, mesmo que isto implique em ultrapassar o horário normal de trabalho da equipe sem ônus para CONTRATANTE;
- gg) A equipe da CONTRATADA deverá utilizar nos serviços todos os equipamentos de segurança necessários à



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

execução das tarefas, sendo de sua responsabilidade exclusiva, a observância integral das disposições legais pertinentes à segurança e medicina do trabalho, bem como toda a legislação correlata em vigor ou que vier a ser criada, inclusive medidas ou Ordens de Serviços emitidas pela CONTRATANTE nesta matéria;

- hh)** Deverá responsabilizar-se pelo armazenamento e descarte dos materiais substituídos e de todo e qualquer resíduo oriundo dos seus serviços, inclusive aqueles que tiverem procedimento de descarte normatizado por órgãos competentes e/ou pela própria CONTRATANTE em local e de maneira apropriados;
- ii)** Deverá ressarcir eventuais prejuízos ocorridos à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução dos serviços;
- jj)** Adotar critérios de segurança, inclusive previstos na legislação vigente, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;
- kk)** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATADA, adotando os critérios de segurança da legislação vigente, isentando a Administração de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;
- ll)** Todos os serviços serão desenvolvidos por empregados da CONTRATADA, cabendo a essa empresa a total responsabilidade por estes;
- mm)** Primar pela imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela fiscalização da Contratante na execução dos serviços;
- nn)** Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- oo)** Prover condições que possibilitem o início da prestação dos serviços até o 5º dia útil a contar da data de assinatura do contrato;
- pp)** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- qq)** Informar a CONTRATANTE, por escrito e com as devidas provas, no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do início da vigência do contrato, qualquer irregularidade encontrada para prestação dos serviços objeto deste instrumento, sob pena de assumir todo e qualquer ônus decorrente da falha não apontada;
- rr)** Assumir, pelo prazo de 90 (noventa) dias da expiração da vigência do contrato a ser celebrado, ou sua rescisão, se for o caso, toda e qualquer falha devidamente comprovada em que se verifique a sua responsabilidade na prestação dos serviços objeto deste contrato, devendo arcar com o ônus irrestrito de sua manutenção;
- ss)** Registrar o contrato, após a sua assinatura, no órgão competente para obtenção da ART pertinente a prestação dos serviços objeto.
- tt)** Mensalmente, a CONTRATADA deverá elaborar uma medição dos serviços realizados, que tomará como referência as Solicitações de Atendimento, a realização da manutenção preventiva e o resultado apurado da efetiva prestação do serviço, a ser registrado em Relatório de Atividades circunstanciado elaborado pelo representante da CONTRATADA.
- uu)** A medição será realizada ao final de cada mês, compreendendo o período entre o primeiro dia e o último



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

dia do mês, exceto no mês de assinatura do contrato, no qual a medição compreenderá os serviços realizados entre a data de assinatura do instrumento contratual e o último dia do mês, bem como no último mês de vigência do contrato, em que se medirá o serviço prestado entre o primeiro dia deste mês e a data de vencimento do contrato.

- vv)** Entregar o Relatório de Atividades, devendo ser emitido mensalmente pelo Representante da CONTRATADA, até o 5º dia útil do mês subsequente, contendo no mínimo:
- a. - Identificação do Relatório de Atividades;
 - b. - Data da Emissão;
 - c. - Número do Contrato;
 - d. - Número de atendimentos, realizados no mês referência;
 - e. - Número de chamados em aberto;
 - f. - Número de chamados concluídos;
 - g. - Descrição do incidente e correspondente descrição detalhada da solução aplicada, inclusive com a relação completa das peças/equipamentos trocados.
- ww)** Relatório detalhado da manutenção preventiva com a relação de peças/equipamentos substituídos, de acordo com o Plano de Manutenção apresentado pela empresa e aprovado pela fiscalização;
- xx)** Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização da CONTRATANTE, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a adoção das providências cabíveis.
- yy)** Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços, providenciando sua imediata substituição.
- zz)** Apresentar, no ato da entrega das notas fiscais de serviço, Relatório de Atividades conforme descrito no **item vv)**, assinado pelo responsável técnico da empresa, circunstanciando os serviços executados, os materiais utilizados e os equipamentos substituídos.
- aaa)** Os serviços deverão ser realizados pela CONTRATADA não sendo permitida a transferência a terceiro, nem subcontratar a prestação a que está obrigada, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, excetuando-se os casos de intervenções cujo apoio de equipe especializada do fabricante da solução/equipamento se faça necessário (Ex.: Nobreaks, Switches, ...). Estes casos específicos deverão ter sua necessidade comprovada através de declaração expedida pelo fabricante das referidas soluções, afirmando que os serviços de suporte técnico e manutenção dos produtos de sua fabricação, instalados na ALEMA, todo ou em parte, só podem ser prestados por seus funcionários.
- bbb)** Em todos os casos de manutenção corretiva será feita a Solicitação de Atendimento, via Central de Atendimento disponibilizada pela CONTRATADA para apoio da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência. Para tanto, a CONTRATADA deverá disponibilizar canal de comunicação para abertura e registro de chamados, com no mínimo as seguintes ferramentas: sistema web, telefones fixos, telefone celular, fax, e e-mail, independente do horário, observando-se a estrutura de pronto atendimento 8 x 5 x 365.
- ccc)** É responsabilidade da CONTRATADA manter atualizada lista dos funcionários que atuarão na manutenção, a fim de agilizar a entrada dos mesmos nas instalações da Assembleia em dias normais, em feriados e finais de semana. A lista dos funcionários deverá ser encaminhada à fiscalização e conter o nome completo dos técnicos e o número da identidade, que serão checados sempre na entrada dos mesmos às dependências da ALEMA.
- ddd)** A CONTRATADA deverá atuar com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização, quer em razão do material ou da mão de obra.
- eee)** A CONTRATADA deverá assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes aos serviços prestados, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho, bem como indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à CONTRATANTE ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios.

- fff)** Manter uma estrutura técnica para solucionar problemas básicos de manutenção dos sistemas, ALEMA e Rádio e TV ALEMA;
- ggg)** Solucionar problemas em equipamentos através de ferramentas específicas, acompanhando a solução dos mesmos;
- hhh)** Controlar toda entrada/saída de equipamentos da ALEMA, inclusive se responsabilizando pelos equipamentos que necessitarem ser enviados para conserto e/ou substituição;
- iii)** Garantir infraestrutura de equipamentos e ferramentas de forma a agilizar os trabalhos da equipe na solução de problemas, dentro do escopo deste Termo, em tempo hábil;
- jjj)** Atuar junto a fabricantes, assistência técnica ou empresas prestadoras de serviço de garantia, na busca de soluções para problemas específicos;
- kkk)** Elaborar diagnósticos de problemas no ambiente computacional de suporte aos sistemas e definir soluções apresentando-as ao Representante da CONTRATANTE (Gestor do Contrato) para validação do setor competente e implantação, após expressa anuência da mesma;
- lll)** Fornecer relatórios mensais das atividades de manutenção, especificando todas as intervenções planejadas e atendimentos a chamados realizados no período, de forma que possibilite a análise da qualidade e produtividade da equipe, podendo a ALEMA, quando entender necessário, exigir relatórios das atividades em prazo menor e com o nível de detalhamento que desejar;
- mmm)** A CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, comprovante da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, em nome do Responsável Técnico indicado, consoante o disposto no art. 1º da Lei 6.496/77 c/c Resolução CONFEA nº 1.025/2009.
 - a.No caso de a licitante vencedora, ser de outro Estado, e não possuir “registro” no CREA do Maranhão, deverá apresentar, ao Fiscal do Contrato, cópia do “visto” do CREA/MA, na data de assinatura do contrato, cumprindo providenciar o respectivo registro até o término da validade do visto.
- nnn)** A CONTRATADA deverá manter seus empregados, enquanto permanecerem nas dependências da CONTRATANTE, trajando uniforme com logotipo da empresa e crachá de identificação, além de certificar-se da utilização, pelos mesmos, de todos os Equipamentos de Proteção Individuais – EPI’s e demais itens de segurança necessários à realização dos trabalhos.
- ooo)** A CONTRATADA deverá fornecer todas as ferramentas, instrumentos, equipamentos, peças, materiais de consumo, mão de obra, acessórios, transporte e tudo mais que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE.
- ppp)** Todas as peças de reposição, materiais e componentes, cujo fornecimento é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, deverão ser originais do fabricante dos equipamentos/instalação, novos, de boa qualidade e adequados tecnicamente para compor os Sistemas cobertos pelo contrato.
- qqq)** Para restaurar emergencial e provisoriamente as funcionalidades dos Sistemas, a CONTRATADA deverá instalar, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, equipamento igual ou similar aos que venham a apresentar defeitos, fornecido como spare part pela CONTRATANTE, para o caso em que a intervenção técnica para reparo e a substituição de peças e/ou componentes não tenham restabelecido adequadamente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

qualquer equipamento ou sistema coberto por este contrato.

- rrr)** A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e, por consequência, a confiabilidade e disponibilidade das instalações dos sistemas.
- sss)** A CONTRATADA deverá disponibilizar um Técnico de Segurança do Trabalho que ficará responsável por fiscalizar, supervisionar, instruir, treinar e documentar os procedimentos de segurança aplicáveis na realização dos trabalhos.
- ttt)** Realizar inspeção na Rede Elétrica Estabilizada e na Rede de Dados que alimenta os equipamentos.
- uuu)** Atuar pró-ativamente em situações de potencial risco da disponibilidade das redes, inclusive comunicando a CONTRATANTE oficialmente dos respectivos riscos e das ações necessárias de ambas as partes (CONTRATANTE e CONTRATADA) para se evitar a paralisação parcial e/ou total de determinado sistema;
- vvv)** Qualquer alteração da equipe, em decorrência de eventuais acontecimentos fortuitos deverá ser comunicada por escrito, juntamente com as devidas justificativas à ALEMA, e somente após a expressa anuência da mesma, ser realizada.
- www)** A CONTRATADA deverá programar qualquer atividade de manutenção preventiva, eventualmente identificada, que venha a fazer com que o ambiente de processamento não esteja disponível para o usuário final, comunicando à ALEMA com 15 (quinze) dias de antecedência e só poderá ser realizada mediante autorização prévia, por escrito, do Gestor do Contrato.
- xxx)** Para cada serviço de manutenção, a Contratada deverá fornecer o planejamento do serviço a ser realizado especificando equipe técnica necessária, duração, ferramentas e materiais a utilizar, e cronograma de execução, submetendo a aprovação do Gestor do Contrato.
- yyy)** No caso de manutenções corretivas, a CONTRATADA, a partir da notificação do incidente pela CONTRATANTE de Solicitação de Atendimento, deverá atender nos prazos estabelecidos pela Tabela de Severidade de Incidentes, em função dos níveis de severidade definidos na Tabela I deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no **Termo de Referência**, Anexo I do Edital da licitação, obriga-se a:

- a)** Autorizar, quando for o caso, o orçamento apresentado pela **CONTRATADA**, de fornecimento e/ou substituição de peças e equipamentos a serem utilizados.
- b)** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**
- c)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**.
- d)** Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados e quando for o caso, solicitar a aplicação de sanções ou rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.
- e)** Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos equipamentos e serviços de instalação e manutenção podendo interromper imediatamente sua prestação se for o caso.
- f)** Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à **CONTRATADA**, após o cumprimento das formalidades legais.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

- g) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto do contrato, quando necessário.
- h) Assegurar-se de que os preços da **CONTRATADA** estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais empresas de forma a garantir que continuem como sendo os mais vantajosos para a Administração da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.
- i) Cumprir fielmente todas as Cláusulas contratuais avençadas.
- j) Proceder a às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- k) Designar o Fiscal e o Gestor deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este Contrato será fiscalizado e acompanhado pelo Gestor do Contrato, designado pela **CONTRATANTE**, nos termos da resolução Administrativa nº 788/2011ALEMA, sendo de sua responsabilidade:

- a) Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, assim como, internamente na **ALEMA**, entre as áreas diretamente envolvidas na execução do Contrato.
- b) Coordenar o inter-relacionamento entre as áreas envolvidas com o objeto contratado, para que o ritmo normal de execução do fornecimento e dos serviços não venha a ser afetado por problemas internos do Órgão.
- c) Administrar o recebimento dos serviços contratados, atestando as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer, observadas as normas da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.
- e) Controlar os prazos contratuais e a observância das demais cláusulas deste Contrato, devendo diligenciar para que os serviços sejam executados conforme pactuado.
- f) Efetuar o controle da qualidade dos serviços em qualquer etapa, observadas as normas legais específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES

11.1. Assinado o contrato, a **CONTRATADA** deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o projeto, no prazo de 90 (noventa) dias, buscando elucidar junto à **FISCALIZAÇÃO**, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas. Dessa análise deverá resultar um relatório das condições iniciais de todos os equipamentos E SISTEMAS, fazendo-se um planejamento das trocas e substituições e/ou conserto de peças e insumos que porventura se façam necessárias. O relatório deve apresentar, também, as peças críticas, mais suscetíveis a falhas.

11.2. Encontra-se incluso no valor do contrato o fornecimento de peças até o valor acumulado estimado de R\$ _____ (_____) (Anexo “E” deste Edital), cuja relação é meramente exemplificativa, podendo a Contratada fazer uso de outras peças que sejam necessárias para realização dos serviços, os quais somente poderão ser utilizado com autorização do contratante e durante a vigência do contrato de manutenção;

11.3. Sempre que houver necessidade de substituição de peças, componentes e acessórios, a Contratada deverá



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

emitir relatório comprovando a necessidade técnica do serviço;

11.4. É vedado o emprego de peças ou componentes reconicionados ou de segunda mão, devendo a Contratada sempre empregar no serviço de manutenção peças e componentes novos e originais, seguindo rigorosamente às especificações do fabricante, sob pena de infração, sujeita a multa prevista em lei;

11.5. A comprovação de entrega e qualidade das peças a serem utilizadas na manutenção dar-se-á por uma prévia aprovação da área técnica da ALEMA, Diretoria Gestora do contrato, para a execução do serviço. A peça deverá ser compatível com a original e com a mesma configuração ou superior;

11.6. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais e peças ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais e peças empregados nos serviços.

11.7. Depois de verificada, pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, a necessidade de substituição de peças/componentes não constantes do Anexo “E”, a CONTRATADA enviará à fiscalização da ALEMA, num prazo máximo de (03) três dias úteis o(s) **preço(s)** da(s) peça(s)/componente(s) a ser(em) utilizada(s) no(s) serviço(s) de manutenção corretiva;

11.8. O orçamento das peças ” deverá conter, **no mínimo**, os seguintes itens/informações:

- a) Orçamento nº;
- b) Descrição da(s) peça(s)/componente(s) a ser(em) fornecidas;
- c) Identificação do(s) local(ais) onde a(s) peça(s)/componente(s) será(ão) instalada(s)/substituída(s);
- d) Justificativa para fornecimento/substituição da(s) peça(s)/componentes(s);
- e) Método/equipamento utilizado para verificação/comprovação do defeito de cada peça/componente para justificar a substituição/fornecimento;
- f) Composição de preço para o fornecimento da(s) peça(s)/componente(s);
- g) Discriminação;
- h) Quantidade;
- i) Preço unitário;
- j) SubTotal;
- k) Custo com frete;
- l) ICMS;
- m) Custo emissão Nota Fiscal;
- n) Valor Total.
- o) Prazo de entrega;
- p) Prazo para instalação/substituição da(s) peça(s)/componente(s);
- q) Justificativa para o prazo de instalação/substituição da(s) peça(s)/componente(s);
- r) Garantia (especificar);
- s) Assinatura do representante da firma, com nome legível, função e telefone para contato;
- t) Os componentes e materiais utilizados na manutenção deverão seguir o mesmo procedimento descrito acima para as peças;
- u) O contratante deverá comprovar se o preço praticado pela contratada está de acordo com o preço praticado pelo mercado;

11.9. Durante a execução dos serviços as **peças e componentes utilizados deverão ter garantia de 01 (um) ano;**

11.10. A empresa contratada deverá providenciar, quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição não constantes do Anexo “E”, orçamento ao Fiscal do Contrato juntamente com a planilha de composição de custos unitários;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

11.11. A Contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e equipamentos adquiridos, fornecendo toda e qualquer informação ao Fiscal do Contrato para acompanhamento da execução contratual;

11.12. . **No caso de fornecimento de peças e equipamentos deverá ser apresentado o desconto disposto na proposta de preços vencedora;**

11.13. Será facultado ao CONTRATANTE, conferir os preços propostos no orçamento prévio, não constantes do Anexo ‘E’, por meio de pesquisa de mercado, antes da aprovação do mesmo.

11.14. As peças e/ou equipamentos substituídos pela CONTRATADA, deverão ser entregues ao CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONSULTA AO CADASTRO ESTADUAL DE INADIMPLENTES – CEI

12.1. A realização dos pagamentos e dos eventuais aditamentos/apostilamentos a este Contrato feitos em favor da CONTRATADA fica condicionada à consulta prévia pela CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11/07/1996.

12.2. Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, a CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula, ressalvadas as hipóteses estabelecidas no art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 6.690/1996.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no ato da assinatura deste instrumento, garantia de execução do Contrato no valor de **R\$(....)**, equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, consoante dispõem os §§2º e 5º do art. 77 da Lei nº 9.579, de 12 de abril de 2012.

13.2. A **CONTRATADA** poderá prestar a Garantia em qualquer das modalidades seguintes:

13.2.1. Caução em dinheiro, a qual será recolhida em instituição bancária em aplicação que preserve o seu valor monetário;

13.2.2. Seguro Garantia

13.2.3. Fiança Bancária

13.3. Se a opção da garantia for **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, nos termos do artigo 77 §1º inciso VI da Lei 9.579/2012.

13.4. Se a opção da garantia for **CAUÇÃO EM DINHEIRO**, o seu valor será depositado em conta poupança nominal á **CONTRATANTE**, previamente indicada pela **DIRETORIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** a fim de manter a atualização monetária.

13.5. Se a opção da garantia for **SEGURO GARANTIA**, a garantia será prestada mediante entrega da competente **APÓLICE** emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO –ALEMA** .

13.6. Se a opção da garantia for **FIANÇA BANCÁRIA**, a garantia será prestada mediante entrega da competente **CARTA DE FIANÇA** emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO- ALEMA**

13.7. A **CONTRATANTE** poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela **CONTRATADA**, inclusive multas, devendo nesse caso ser a mesma integralizada.

13.8. Se o desconto da Garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da Notificação, sob pena de ser



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

descontada pela **CONTRATANTE** na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.

13.9. Havendo prorrogação do prazo de duração do ajuste ou do prazo de entrega e conclusão do objeto a **CONTRATADA** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da assinatura do Termo de Aditivo, reintegrará a **GARANTIA**, em relação ao prazo, sob pena de ser o valor correspondente descontado pela **CONTRATANTE** na fatura de pagamento do mês subsequente, mantendo-se o percentual de 1%(um por cento)sobre o valor do contrato, cobrindo o prazo prorrogado acrescido de mais trinta dias.

13.10. A Garantia somente será liberada após a plena, perfeita e correta execução do Contrato, devendo a **CONTRATADA** solicitá-la em expediente encaminhado ao Gabinete da Presidência da **ALEMA**, acompanhado de cópias do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e da Guia de Recolhimento da respectiva Garantia.

13.11. A Garantia oferecida na modalidade “caução em dinheiro” será devolvida atualizada monetariamente, considerando que foi caucionada em conta poupança.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento do valor devido à **CONTRATADA** será efetuado em moeda corrente nacional, de acordo com as condições abaixo declinadas:

a) O pagamento do valor devido à **CONTRATADA** será efetuado parcelas mensais, até o 10º (décimo) dia útil do mês posterior à execução dos serviços, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal e do Termo de Recebimento Definitivo devidamente atestado pelo **CONTRATANTE**. O prazo será contado a partir da entrega da nota fiscal/ fatura no protocolo da **CONTRATANTE**.

b) A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil deverá ser apresentada a **CONTRATANTE**, até o 05º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência, atestação e pagamento. A fatura relativa às peças deverá ser feita com base na cláusula décima primeira.

b1.) A Fatura/ Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, a discriminação do(s) produto(s) fornecido(s), o período e o número do Contrato a que se refere, e vir acompanhada da primeira via das Ordens de Fornecimento/Serviço e do Relatório contendo os serviços executados e as peças fornecidas;

c) A Contratada se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento.

c.1.) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** - (1. Certidão quanto a Dívida Ativa da União e 2. Certidão Negativa de Débitos e Tributos e Contribuições Federais).

c.2.) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** - (1. Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual e 2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais).

c.3.) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, (1.Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal) OU outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da **CONTRATADA**.

c.4.) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, em relação a todos os estabelecimentos da empresa, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, instituída pela Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

c.5.) Prova de regularidade com a **Seguridade Social** mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias

c.6.) Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** mediante Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

c.7.) Certidão Negativa de Débito junto à Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão – CAEMA, consoante determina o Decreto nº 15.394/97.

d) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

e) O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

e.1) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, haverá recomposição com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês “*pro rata die*”, a partir da data do vencimento e a data do efetivo pagamento.

14.2. Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, com a documentação devidamente regularizada.

14.3. Para fins de pagamento a nota fiscal/ fatura deverá estar devidamente atestada por servidor designado para a fiscalização do contrato.

14.4. A nota fiscal/fatura deverá conter o detalhamento dos serviços a que se referem.

14.5. A nota fiscal/fatura não aprovada pela **CONTRATANTE** será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram a rejeição, reiniciando a contagem do prazo estabelecido para o pagamento.

14.6. A devolução da nota fiscal/fatura por incorreção não autoriza a **CONTRATADA** a suspensão da prestação dos serviços.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto estiver pendente de liquidação obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade quanto ao inadimplemento contratual.

14.8. Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições do Estado do Maranhão e União Federal, se for o caso.

14.9. Será dispensada a retenção tributária, caso a **CONTRATADA** comprove ser optante pelo Simples.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1. Os preços unitários e o saldo deste Contrato poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IPG-M), mantido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro que vier a substituí-lo, acumulado em 12 (doze) meses, com base na seguinte fórmula, conforme o caso:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado.

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados.

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta.

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

15.2. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

15.3. A data base de referência da Proposta de Preços será a data de apresentação da Proposta de Preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.

15.4. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**.

15.5. Caso a **CONTRATADA** não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

15.6. O saldo contratual sobre o qual incidirá o reajuste será informado pela Gestor do Contrato, após análise e parecer da Procuradoria Geral.

15.8. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.9. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos desta Cláusula.

15.10. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Apostilamento ao presente Contrato vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os preços unitários e o saldo deste Contrato poderão ser revistos para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, considerando a relação de equivalência formada pelo conjunto dos encargos impostos pela Administração e pela remuneração proposta pela CONTRATADA, a teor do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

16.1.1. O pedido de Revisão poderá ser formalizado a qualquer momento durante o prazo de vigência deste Contrato.

16.2. A revisão tem por finalidade restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, nas seguintes hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
- b) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.3. A CONTRATADA deverá encaminhar ao Gestor do Contrato o pedido de Revisão com as devidas justificativas, acompanhado de documentação que comprove a ocorrência de uma das hipóteses indicadas no item anterior e de Planilha Orçamentária que demonstre a defasagem de preços ensejadora do desequilíbrio deste Contrato.

16.3.1. A Planilha Orçamentária deverá ser idêntica àquela apresentada na licitação.

16.4. A Administração deverá examinar a situação originária, à época da apresentação da Proposta de Preços, e a situação posterior constante no pedido da CONTRATADA, podendo solicitar documentos adicionais.

16.5. A CONTRATANTE recusará o pedido de Revisão diante das seguintes situações:

- a) ausência de elevação dos encargos;
- b) ocorrência do evento anterior à formulação da Proposta;
- c) ausência de nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos;
- d) culpa exclusiva da CONTRATADA pela majoração de seus encargos.

16.6. A Revisão do Contrato será formalizada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA

17.1. Pela inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso no cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, poderá ser aplicada as sanções:

a) Advertência, aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação da multa:

a1) descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE

a2) execução insatisfatória ou inexecução do objeto do Contrato, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;

a3) pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

b) Multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b1) Sobre o valor do serviço entregue em atraso, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo definido neste Contrato;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

b1.1) Até o sétimo dia de atraso, multa única de **1%** (um por cento);

b1.2) A partir do oitavo dia de atraso, multa diária de **0,2%** (dois décimos por cento);

b2) No percentual de **20%(vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso do não atendimento dos prazos e condições estabelecidas neste contrato, podendo a critério da **CONTRATANTE**, ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b3) No percentual de **30%(trinta por cento)** sobre o valor constante do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração e, se for o caso, o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores e prestadores de serviços do Governo do Estado do Maranhão, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e assinar contratos com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos ou até que a **CONTRATADA** cumpra as condições de reabilitação.

17.2. A multa a que se refere esta Cláusula será descontada, após o regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

17.3. As sanções não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados à **CONTRATANTE**.

17.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” desta Cláusula, poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

17.5. Na reincidência, as multas poderão ser cobradas em dobro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA RESCISÃO

18.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

18.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

18.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, de acordo com o teor do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICAÇÃO

20.1. O resumo deste Contrato assim como os respectivos aditamentos, serão publicados pela **CONTRATANTE**, na imprensa oficial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da sua assinatura, consoante dispõe o §2º inciso II da lei nº 9.579/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, como competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam este termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Luís – MA, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, assinatura e CPF

2 – Nome, assinatura e CPF